



BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 27, Nº 12 – DEZEMBRO DE 2015.

Boletim Interno

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

DESEMBARGADORES TOGADOS
AMÉRICO BEDÊ FREIRE
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO



SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ANTONIO MANOEL COSTA SILVA

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL:

(COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES) / SETOR GRÁFICO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA

PABX (98) 2109-9300

CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: José Vicente Araújo dos Santos – Técnico Judiciário



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PÁG.04

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA PÁG.16

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PÁG. 23

EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG. 67

EXPEDIENTES DA EJUD 16

PORTARIAS DA EJUD 16 PÁG. 67

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 68

APOSTILAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 78

EXPEDIENTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 79

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 79

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÁG. 80

AUXÍLIO-NATALIDADE PÁG. 80

LICENÇA PATERNIDADE PÁG. 81

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 81

INCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR PÁG. 81

EXCLUSÃO DE AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR PÁG. 82

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO..... PÁG. 82

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO FAMILIAR PÁG. 82

EXPEDIENTES DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

PORTARIAS DO FÓRUM PÁG. 82



Resoluções Administrativas

Protocolo nº 6011-2015

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, sem voto), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6011/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1043/2015, que adiou ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de dezenove dias de férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcados para 27/11 a 15/12/2015, a fim de serem usufruídos de 28/11 a 16/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6303-2015

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, sem voto), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6303/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1090/2015, que adiou ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de dezenove dias de férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcados para 28/11 a 16/12/2015, a fim de serem usufruídos de 2 a 20/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6402-2015

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo

Farias (Vice-Presidente, sem voto), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6402/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1104/2015, que adiou ad referendum do Tribunal Pleno, o saldo de dezenove dias de férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcados para 2 a 20/12/2015, a fim de serem usufruídos de 5 a 23/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6081-2015

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6081/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1058/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, nos dias 26 e 27/11/2015, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas de 3/11 a 2/12/2015, ficando o saldo de dois dias remanescentes para ser usufruído nos dias 3 e 4/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6005-2015

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,



TRT 16ª REGIÃO

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6005-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho, o adiamento de suas férias, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas de 13/10 a 11/11/2015, para serem usufruídas em momento oportuno."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6149-2015

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6149-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho, o adiamento de suas férias, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas de 18/11 a 17/12/2015, para serem usufruídas em momento oportuno."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 5943-2015

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5943-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1063/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2015, a fim de serem usufruídas oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6083-2015

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6083-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1069/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, nos dias 23 e 24/11/2015, as férias da Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 2º período de 2015, anteriormente marcadas de 21/11 a 20/12/2015, ficando o saldo de dois dias para ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6063-2015

RESOLUÇÃO Nº 268, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6063-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1066/2015, que adiou, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 2º período de 2012, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2015, a fim de serem usufruídas de 22/11 a 21/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6097-2015

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente - sem voto), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6097-2015;



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1077/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias à Excelentíssima Senhora LILIANE DE LIMA SILVA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, referentes ao 2º período de 2015, a fim de ser usufruído de 30/11 a 7/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6135-2015

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (sem voto) e o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6135-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1072/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, no período de 25 a 27/11/2015, as férias da Excelentíssima SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Trabalho, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas de 19/11 a 18/12/2015, ficando o saldo de três dias remanescentes para ser usufruído em momento oportuno."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6278-2015

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho (sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6278-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1094/2015, que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, nos dias 17 e 24/11/2015, as férias do Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 16 a 25/11/2015, ficando o novo saldo de dois dias remanescentes para ser usufruído nos dias 30/11 e 1º/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 5344-2015

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5344-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 1125/2015, que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, trinta dias de férias à Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUËRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, referentes ao 2º período de 2015, a fim de serem usufruídas de 7/1 a 5/2/2016."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6008-2015

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6008-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 31/10 a 9/11/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6123-2015

RESOLUÇÃO Nº 274, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6123-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



TRT 16ª REGIÃO

"Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta, nos dias 10 e 11/11/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6291-2015

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6291-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito, no período de 16 a 20/11/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6357-2015

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 6357/2015;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6357-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de um dia de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora do Trabalho, no dia 6/11/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6147-2015

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias

(Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6147-2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA TEREZA ARAÚJO DIAS, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30816934, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 3745-2014

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3745-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir o vitaliciamento à Excelentíssima Senhora ÉLBIA LÍDICE SPENSER DOWSLEY, no cargo de Juíza do Trabalho Substituto do TRT - 16ª Região, nos termos da Resolução Administrativa nº 217/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4219-2015

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto nas Resoluções nºs 32/2007 do Conselho Nacional de Justiça e 73/2009 deste Regional, Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4219-2015.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, o pedido de remoção por permuta com a Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 23ª Região-MT.



TRT 16ª REGIÃO

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6186-2015

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Francisco José de Carvalho Neto (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,
Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6186/2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar a Tabela Anual de Férias, relativa ao exercício de 2016, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho, Juizes Titulares de Varas do Trabalho e Juizes do Trabalho Substituto."
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 2060-2015

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2060-2015,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar o pedido de CRÉDITO ADICIONAL, referente ao 3º período de 2015, deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6518-2015

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente, sem voto), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6518/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Regional, sessenta dias de férias, referentes ao 1º e 2º períodos de 2016, a fim de serem usufruídos de forma contínua de 18/01 a 17/03/2016, bem como 1/3 de adicional, antecipação do 13º salário e do salário de fevereiro de 2016."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6481-2012

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de promover meios para motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição;

Considerando que a produtividade dos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau vincula-se à otimização do tempo de trabalho e à melhoria da qualidade de vida de seus servidores;

Considerando que a Lei n.º 12.551/2011 reconhece tais vantagens para os trabalhadores que prestam serviços sob vínculo empregatício;

Considerando que a implantação do Processo Judicial Eletrônico no TRT da 16ª Região permitiu o acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os sistemas necessários à instrução, acompanhamento, manutenção e conclusão dos procedimentos judiciais no âmbito desta Justiça Especializada;

Considerando que o teletrabalho já foi regulamentado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução Administrativa nº 151, de 29 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do TRT da 16ª Região, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação, mediante controle de acesso e avaliação permanente do desempenho e das condições de trabalho.

Considerando a experiência exitosa do teletrabalho nesse Tribunal, através da Resolução Administrativa nº 021, de 27 de fevereiro de 2014;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6481/2012;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A realização do teletrabalho fica incorporada às práticas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. É considerada concluída a experiência prevista na Resolução n.º 21, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Para os fins de que trata esta Resolução define-se:



TRT 16ª REGIÃO

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizado fora das dependências do TRT da 16ª Região, nos primeiro e segundo graus, com a utilização de recursos tecnológicos, sem mudança de domicílio;

II - gestor da unidade: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial responsável pelo gerenciamento da unidade;

III - Chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, ao qual se reporta diretamente outro servidor com vínculo de subordinação.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do Órgão.

Art. 3º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério da Presidência do Tribunal, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 4º O teletrabalho objetiva aumentar, sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:

I - promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos da instituição;

II - economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais do Tribunal visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados pelo Tribunal;

IV - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento; e

V - possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

Capítulo II DOS DESTINATÁRIOS

Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências do Tribunal, observados os seguintes requisitos:

I - terão prioridade os servidores com deficiência, desde que apresentem dificuldade de deslocamento;

II - o limite máximo de servidores em teletrabalho, por unidade, é de 30% da respectiva lotação, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior, excluindo-se desse percentual os Assistentes de Juízes Titulares de Vara do Trabalho ou Substitutos e os gabinetes de Desembargadores;

III - será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno;

IV - atribuir o teletrabalho a servidor que tenha demonstrado comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização; e

V - promover, sempre que possível, o revezamento de servidores autorizados a realizar o teletrabalho, para que todos possam ter acesso a essa modalidade de trabalho.

§ 1º A adesão ao teletrabalho é uma faculdade à disposição dos Tribunais Regionais do Trabalho, a ser adotada a critério dos gestores das unidades de que trata este artigo, em razão da conveniência do serviço, não constituindo direito, nem dever do servidor.

§ 2º A participação dos servidores indicados pela chefia imediata condiciona-se à aprovação do gestor da unidade, mediante expediente a ser encaminhado à Presidência.

§ 3º A chefia imediata encaminhará ao gestor da unidade para aprovação a relação dos servidores interessados, acompanhada dos respectivos formulários de planejamento e acompanhamento do teletrabalho, conforme o modelo constante do Anexo desta Resolução.

§ 4º Escolhidos os participantes do teletrabalho, o gestor da unidade comunicará à área de gestão de pessoas do Tribunal os nomes dos servidores, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

§ 5º A critério do gestor da unidade participante do teletrabalho, as áreas de gestão de pessoas e de saúde do Tribunal poderão auxiliar no processo seletivo dos servidores, identificando, dentre os interessados, aqueles que tenham perfil mais adequado à realização do teletrabalho.

§ 6º O limite estabelecido no inciso II do caput deste artigo poderá ser aumentado para até 50% por decisão do Presidente do Tribunal, mediante solicitação fundamentada da unidade interessada.

Art. 6º É vedada a realização de teletrabalho pelos servidores em estágio probatório; que tenham subordinados; e que tenham sofrido penalidade disciplinar (art. 127 da Lei n.º 8.112/90) nos dois anos anteriores à indicação.

Parágrafo único. Somente poderá desenvolver atividades em teletrabalho aquele servidor que comprovadamente já tiver desempenhado os mesmos serviços na sua unidade ou outra unidade do Tribunal pelo prazo mínimo de 2 (dois) meses.

Capítulo III DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 7º A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, é requisito para a implantação do teletrabalho.

§ 1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando-se previamente a Presidência ou outra autoridade por ela definida.

§ 2º A meta de desempenho dos servidores em regime de teletrabalho será, no mínimo, equivalente à estipulada para os que executarem as mesmas atividades nas dependências do órgão.

§ 3º Poderá ser estabelecida para os servidores em teletrabalho meta de desempenho superior à estipulada para os que executarem as atividades presencialmente, a critério da Presidência ou do gestor.

§ 4º O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 8º As atividades realizadas por meio do teletrabalho serão previamente acordadas com o servidor, e gerenciadas mediante registros expressos no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos, disponível eletronicamente, a ser adotado no âmbito de cada unidade.

Parágrafo único. Será registrado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no controle de ponto, o período de atuação do servidor em regime de teletrabalho.

Art. 9º O Gestor da unidade fará o acompanhamento das atividades realizadas em regime de teletrabalho, bem como manterá registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período máximo para conclusão dos trabalhos, devendo anotar as dificuldades e quaisquer outras situações detectadas.

Art. 10. Cabe exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, especialmente no que concerne à adequação ergonômica.

Parágrafo único. O servidor, antes do início do teletrabalho, assinará declaração expressa de que as instalações mediante as quais executará suas tarefas atendem às exigências previstas no caput, podendo, se necessário, solicitar a orientação técnica do Tribunal.

Art. 11. O servidor que realiza atividades em regime de teletrabalho pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do Tribunal, podendo, também, o gestor da unidade, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores.

Art. 12. São deveres dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho:

I - atender às convocações do Órgão para comparecimento às suas dependências sempre que houver interesse da Administração;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

III - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;



TRT 16ª REGIÃO

IV - informar à chefia imediata, por meio da caixa postal individual de correio eletrônico institucional, para fins de registro, eventuais esclarecimentos, dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - reunir-se com o gestor da unidade, na sua localidade de lotação, a cada período máximo de 15 (quinze) dias, ou outro pra estabelecido por este, para apresentar resultados parciais e finais, proporcionando o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VI - cumprir os prazos e metas fixados para a realização dos trabalhos ou para a devolução de processos à unidade;

VII - apresentar trabalhos de qualidade, de acordo com avaliação efetuada pelo gestor da unidade; e

VIII - guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

IX - prestar esclarecimentos à chefia imediata sobre a ausência de devolução dos autos no período acordado, ou de outras irregularidades inerentes à integridade física de documentos e processos sob sua responsabilidade.

Art. 13. Ao final do teletrabalho, o servidor deverá voltar a exercer suas atividades, de forma presencial, nas instalações do Tribunal em que se localiza sua unidade de lotação, arcando com eventuais despesas de transporte e/ou mudança de domicílio.

Art. 14. No caso de descumprimento do prazo fixado para a realização das tarefas, o servidor prestará esclarecimentos ao gestor da unidade sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos.

§ 1º O gestor da unidade, considerando impropriedades os esclarecimentos prestados, suspenderá a participação do servidor no teletrabalho durante um ano, contado da data estipulada para conclusão da tarefa.

§ 2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, ficará a critério do gestor da unidade a concessão de novo prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 3º Havendo a concessão de novo prazo e não ocorrendo a entrega do trabalho em até 5 (cinco) dias úteis após o último prazo fixado, sem a apresentação de justificativa ou não sendo esta aceita pelo gestor da unidade, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90, a ser apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 4º Quando o atraso na conclusão do trabalho decorrer de licenças, afastamentos ou concessões, previstas em lei, por período de até 15 (quinze) dias, o prazo ajustado poderá ser suspenso e continuará a correr, automaticamente, a partir do término do impedimento, a critério do superior hierárquico.

§ 5º Nos impedimentos previstos no parágrafo anterior, superiores a 15 (quinze) dias, o servidor será afastado da experiência de teletrabalho e as tarefas que lhe foram cometidas serão redistribuídas aos demais servidores em atividade, sem prejuízo do seu retorno a essa modalidade de trabalho quando cessada a causa do afastamento.

§ 6º Ocorrendo atraso na entrega de trabalhos, com ou sem justificativa, a chefia imediata providenciara registro, com ciência formal do servidor, no formulário de planejamento e acompanhamento de trabalhos.

Art. 15. Ressalvados os processos eletrônicos, em face do seu acesso via web, a retirada de processos e demais documentos das dependências do Tribunal e Varas do Trabalho dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor e observará os procedimentos relativos à segurança da informação dispostos na Resolução Administrativa TRT16 nº 121/2011.

§ 1º O servidor detentor de processos e documentos, em virtude da atividade em teletrabalho, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Não devolvidos os autos ou documentos, ou, se devolvidos, apresentarem qualquer irregularidade, e não havendo fundada justificativa para a ocorrência, cabe ao gestor da unidade:

I - comunicar imediatamente o fato ao superior hierárquico ou setor responsável, para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis;

II - excluir o servidor do regime de teletrabalho.

§ 3º Não poderão ser retirados das dependências do Tribunal documentos que constituam provas de difícil reconstrução ou tenham caráter histórico.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação viabilizará o acesso remoto aos servidores participantes da experiência do teletrabalho e disponibilizará as funcionalidades tecnológicas indispensáveis à realização das tarefas.

Art. 17. O gestor da unidade em que estiver ocorrendo teletrabalho não poderá solicitar servidores de outras unidades para atuar em auxílio em decorrência de férias ou licenças, quando for necessário a presença daqueles na unidade, sem que primeiro tenha convocado seus servidores que estejam em teletrabalho.

Art. 18. Fica instituída a Comissão de Gestão do Teletrabalho com o objetivo de:

I - zelar pela observância das regras constantes desta Resolução;

II - acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no Tribunal, com base em indicadores e nos relatórios elaborados pelos gestores das unidades que tenham servidores atuando nesse regime;

III - analisar, pelo menos uma vez por semestre, e propor soluções à Administração do Tribunal, fundamentadamente, acerca de eventuais problemas detectados e de casos omissos; e

IV - outras atribuições inerentes à sua finalidade.

§ 1º A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta pelos seguintes membros:

a) 1 (um) magistrado;

b) 1 (um) servidor ocupante do cargo de Diretor de Secretaria;

c) 1 (um) magistrado, indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região - AMATRA XVI;

d) 1 (um) servidor lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

e) 1 (um) servidor lotado na Seção de Saúde.

§ 2º Os servidores relacionados no parágrafo anterior, com exceção do representante AMATRA XVI serão designados pelo Desembargador Presidente.

Art. 19. Fica instituído o e-mail cgeteletrabalho@trt16.jus.br para comunicações entre as unidades e a Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 20. Revoga-se a Resolução Administrativa n.º 21, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 21. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

ANEXO

TRT 16ª REGIÃO					
PLANEJAMENTO / ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO					
Unidade/Lotação:			Código:		
Servidor:					
Nº	Trabalho Pactuado	Prazo		Situação	Acompanhamento/ Detalhamento da Situação
		Início	Fim		
Legenda do campo da situação:					
(A) Em andamento no prazo (B) Em andamento com atraso (C) Concluído antes do prazo (D) Concluído no prazo (E) Concluído com atraso (F) Início em data futura					
Servidor		Chefe Imediato		Gestor da Unidade	
Ciente	em	Em	___/___/___.	Autorizo, conforme planejamento acima, em ___/___/___.	
Assinatura do servidor	do	Assinatura do chefe imediato	do	Assinatura do gestor da unidade	do



Protocolo nº 1999-2015

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a Resolução CSJT n.º 147, de 27 de fevereiro de 2015, que regulamenta os critérios para a concessão da licença para capacitação profissional aos servidores do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, prevista no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a revogação do Decreto n.º 2.794/98, que fundamentava a Resolução Administrativa n.º 31/2000, pelo Decreto n.º 5.707/06, que, atualmente, institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de adequação da norma que regulamenta o processo de afastamento de servidores para capacitação, no âmbito deste Regional;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1999/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - A concessão de licença para participar de ações de capacitação profissional, na conformidade do que dispõe o art. 87 da Lei 8.112/90, será concedida, pelo Pleno deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, somente aos servidores que tenham alcançado aprovação no estágio probatório, nos termos do que dispõe o art. 41 da CRFB/88 e Legislação Específica (Regime Jurídico Único - Lei 8.112/90).

Art. 2º - Após cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público federal, o servidor poderá, no interesse da administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo com a respectiva remuneração integral, inclusive a correspondente ao cargo em comissão ou função comissionada que ocupa, se for o caso, por até três meses, para participar de ações de capacitação profissional.

§ 1º Considera-se ação de capacitação profissional todo evento, presencial ou a distância, relacionado às áreas de interesse do Poder Judiciário da União, que contribui para o desenvolvimento profissional do servidor e que esteja relacionado às atribuições do seu cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função comissionada que exerce, ou da sua unidade de lotação.

§ 2º O interesse da administração é definido pela possibilidade de aproveitamento do conteúdo do curso para a melhoria do desempenho das atribuições do servidor ou para o incremento de sua produtividade.

§ 3º A licença para capacitação pode destinar-se ainda à realização de pesquisa ou ao levantamento de informações para a elaboração de monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu e de dissertação ou tese de pós-graduação stricto sensu do servidor.

§ 4º Os cursos preparatórios para concurso público, bem como aqueles que possuem carga horária semanal inferior a 15 (quinze) horas-aula ou em finais de semana, exclusivamente, não serão considerados como ações de capacitação para fins de concessão da licença de que trata esta Resolução.

Art. 3º A licença para capacitação deve ser usufruída durante o quinquênio subsequente ao da aquisição, vedada sua acumulação.

Parágrafo único. As faltas injustificadas e os afastamentos que não caracterizem efetivo exercício durante o período de aquisição da licença retardarão a sua concessão na proporção de um dia para cada falta ou dia de afastamento.

Art. 4º O período da licença para capacitação é considerado como de efetivo exercício e será contado em dias, considerando mês o período de 30 dias.

§ 1º A licença poderá ser parcelada em períodos correspondentes à duração dos cursos escolhidos, observado o limite de três meses.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, os períodos não poderão ser inferiores a cinco dias, incluído o prazo para deslocamento, quando for o caso.

§ 3º O intervalo entre os períodos fracionados não poderá ser inferior a quinze dias de efetivo exercício.

Art. 5º O servidor interessado na licença deverá, com antecedência mínima de 30 dias do seu início, apresentar requerimento ao Presidente do Tribunal, acompanhado de documentação contendo as seguintes informações:

I - conteúdo programático do evento, com tradução para a língua portuguesa, quando for o caso;

II - carga horária, período, local de realização e entidade promotora do evento;

III - manifestação fundamentada da chefia imediata;

IV - declaração de aprovação em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado; e

V - declaração do orientador/coordenador do curso de que está na fase, etapa ou período em que se faz necessário realizar a pesquisa ou o levantamento de informações para a elaboração de monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu e de dissertação ou tese de pós-graduação stricto sensu, na hipótese prevista no § 3º do art. 2º.

Art. 6º - Incumbe à área de gestão de pessoas deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho instruir o pedido, levando em consideração:

I - o atendimento dos requisitos temporais;

II - a correlação do evento de capacitação com as áreas de interesse do Poder Judiciário da União;

III - a pertinência do conteúdo programático com as atribuições do cargo efetivo ou as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, ou com as atribuições da unidade de lotação do servidor; e

IV - o quantitativo de servidores em gozo simultâneo da licença para capacitação.

Art. 7º - O número de servidores em gozo simultâneo da licença para capacitação não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da respectiva unidade de lotação.

Parágrafo único. Nas unidades em que este quantitativo não puder ser observado, devido ao número mínimo reduzido de servidores, a decisão quanto ao quantitativo de servidores em gozo simultâneo da licença ficará a critério da chefia, que observará o mínimo necessário para a manutenção do planejamento e realização das atividades de sua lotação.

Art. 8º - Se a quantidade de servidores que requererem a licença, na mesma data e para o mesmo período, superar o limite estabelecido no art. 7º, terá preferência, pela ordem:

I - o que estiver decaído do direito à licença;

II - o que obtiver maior média nas últimas duas avaliações de desempenho;

III - o que contar com maior tempo de serviço na unidade da lotação, ao tempo em que apresentar o requerimento;

IV - o que contar com maior tempo de serviço na Justiça do Trabalho.

Parágrafo Único. O servidor já beneficiado pelo critério de desempate a que se refere o caput deste artigo não poderá novamente ter preferência sobre os demais concorrentes na concessão da licença imediatamente posterior.

Art. 9º - Quando da concessão da licença para a capacitação, o servidor deverá declarar ciência das condições previstas no art. 10.

Art. 10 - O servidor deverá apresentar à unidade de gestão de pessoas, no prazo máximo de 30 dias, contados do término da licença, certificado ou declaração de conclusão da ação de capacitação expedida pela instituição promotora.

§ 1º Na hipótese da licença prevista no § 3º do art. 2º, o servidor deverá apresentar, no mesmo prazo citado no caput, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente



TRT 16ª REGIÃO

endossadas pelo orientador/coordenador do respectivo curso.

§2º Na hipótese de impossibilidade de concluir o evento objeto da licença, o servidor deverá requerer, mediante justificativa fundamentada, a interrupção ou suspensão da licença, com o retorno imediato ao trabalho, sem perder o direito ao gozo do período restante.

§ 3º A ausência de comprovação de que trata o caput e o § 1º ou a não aceitação da justificativa a que se refere o § 2º ensejarão a instauração de sindicância para a apuração de infração disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - É vedada a concessão da licença para capacitação a servidor titular, exclusivamente, de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 12 - O servidor requisitado, removido ou em exercício provisório deverá requerer a concessão da licença de que trata esta Resolução no órgão de origem, após prévia manifestação favorável deste Egrégio Tribunal Regional quanto à conveniência e oportunidade da licença.

Art. 13 - Os custos decorrentes da participação nos eventos de que trata esta Resolução serão de exclusiva responsabilidade do servidor.

Art. 14 - A conclusão do evento somente dará ensejo ao Adicional de Qualificação após a averbação do certificado para essa finalidade.

Art. 15 - A competência para julgar e decidir acerca das questões omissas que vierem a ser suscitadas é do Tribunal Pleno

Art. 16 - Fica revogada a Resolução Administrativa nº 31/2000.

Art. 17. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6618-2015

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o Ofício Gdscpcc nº 48/2015, datado de 2 de dezembro de 2015, solicitando a inclusão na Pauta Administrativa da Sessão do dia 10/12/2015 do Tribunal Pleno, a convocação da Juíza Erika Guimarães Gonçalves Dovera, titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA para exercer a função de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, no biênio 2016/2017;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6618/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Convocar a Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, para exercer o cargo de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria deste Tribunal, no biênio 2016/2017, com efeitos a partir de 18/12/2015."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 4023-2015

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no Art. 56-B, I, do Regimento Interno desta Corte;

Considerando a necessidade de aprimorar os critérios de designação de férias dos Juizes Substitutos;

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Administrativa nº 87/2015, deste Regional, a fim de criar condições mais favoráveis para a prestação jurisdicional;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4023/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º- Alterar os artigos 9º e 21 da Resolução Administrativa nº 87/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Não será deferido pedido de remoção ou permuta:

I - de juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal;

II - de juiz que, injustificadamente, tiver processos conclusos para prolação e publicação de sentença com prazo vencido.

Art. 21. Na elaboração da escala de férias dos Juizes, deve ser observada a lotação na Sub-Região, de modo a assegurar que os Juizes Titulares sejam substituídos pelos Juizes Substitutos da respectiva Sub-Região e, quanto à 1ª e à 2ª Sub-Regiões, pelos Juizes Substitutos lotados nas respectivas Varas.

§1º A escala de férias no âmbito da Sub-Região será elaborada mediante entendimento direto entre os respectivos Juizes Titulares e Substitutos e, não sendo possível uma proposta consensual, serão observados os critérios estabelecidos no artigo 37 do Regimento Interno deste Tribunal.

§2º Os juizes substitutos integrantes da reserva técnica indicarão seus períodos de férias em comum acordo, pautando-se pelos critérios da alternância e antiguidade, e observando-se, em qualquer caso, o disposto nos artigos 33 e 37 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6418-2015

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6418/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



TRT 16ª REGIÃO

Art. 1º - Excluir o disposto no § 4º do art. 60 do Regimento Interno deste Tribunal, in verbis:

Art. 60 É permitida a permuta entre si de Juízes de primeiro grau de jurisdição, observada a classe a que pertence o magistrado.

§1º A permuta entre Juízes da mesma região dependerá da aprovação do Tribunal Pleno, ouvidos os Juízes mais antigos do que o mais novo dos permutantes.

§2º A permuta entre Juízes de uma região para outra se fará com a anuência dos Tribunais Regionais competentes, mediante aprovação do Tribunal Pleno ou Órgão Especial.

§3º O TRT de origem do magistrado não vitalício fornecerá ao Regional destinatário, de modo confidencial, informações sobre as atividades desenvolvidas por ele no exercício da magistratura naquele Regional.

§4º A permuta de Juiz já vitaliciado neste Tribunal por Juiz não vitalício não será permitida.

§5º A permuta não será concedida quando um dos candidatos tiver requerido aposentadoria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6647-2015

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo mínimo para a remoção de Juízes do Trabalho Substitutos para outro tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6647/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - Acrescentar a letra "c" ao item I do art. 63-B do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com a seguinte redação:

Art. 63-B. A Presidência determinará a atuação do processo e o encaminhará à:

I - Diretoria de Pessoal para emitir Certidão acerca:

a) do preenchimento do percentual mínimo de 85% do quadro de Juízes do Trabalho Substitutos;

b) da existência de processos com pedidos de remoção em tramitação; e

c) de ter o magistrado, pelo menos, 2 (dois) anos de exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6526-2015

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de

Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6526/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - Alterar os artigos 28 a 31 do Regimento Interno deste Tribunal, in verbis:

Art. 28 - A correção parcial é cabível para corrigir erros, abusos e atos contrários à boa ordem processual, ou ainda para sanar ação ou omissão que importe erro de procedimento, quando para o caso não haja recurso ou outro meio processual específico.

Parágrafo único. O prazo para a correção parcial é de oito dias, a contar da ciência do ato ou da omissão impugnados, independentemente da qualidade do interessado.

Art. 29. O pedido será formulado pela parte interessada à Corregedoria Regional, por meio de petição que deverá conter:

I - a indicação do Desembargador Corregedor a quem é dirigida;

II - a qualificação do autor, a indicação da autoridade a que se refere a impugnação e, se for o caso, do terceiro interessado;

III - os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido;

IV- o pedido e suas especificações;

V - a indicação de eventuais provas necessárias à demonstração dos fatos alegados;

VI- a data e a assinatura do autor ou do seu representante.

§ 1º A petição será protocolizada junto a Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual, localizada na sede deste Tribunal, devendo obrigatoriamente ser instruída com cópia reprográfica do ato atacado, ou da certidão de seu inteiro teor, bem como com cópia da procuração outorgada ao advogado subscritor e de outras peças do processo que contenham os elementos necessários ao exame do pedido, inclusive de sua tempestividade.

§ 2º A protocolização mencionada no parágrafo anterior também poderá ser realizada por meio do Sistema de Protocolo Postal (SPP), destinado ao recebimento e remessa de petições ou recursos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), consoante Resolução Administrativa nº 23/2009.

Art. 30 - Estando a petição regularmente formulada e instruída, o Desembargador Corregedor mandará autuá-la, podendo ordenar, desde logo, a suspensão do ato motivador do pedido, quando for relevante o fundamento e se do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.

Parágrafo único. A petição poderá ser liminarmente indeferida se não preenchidos os requisitos do art. 29 ou se o pedido for manifestamente intempestivo ou descabido.

Art. 30-A - Processada a medida e verificando a necessidade, o Desembargador Corregedor solicitará informações ao Juiz que estiver na titularidade da Vara do Trabalho respectiva, encaminhando uma via da petição, devendo este, se for o caso, dar ciência ao Juiz que praticou o ato impugnado.

§1º Se solicitadas, as informações serão prestadas no prazo de oito dias, podendo, entretanto, o Juiz, no mesmo período, reconsiderar o despacho ou sanar a omissão, hipótese em que dará ciência ao Desembargador Corregedor, para que este determine o arquivamento da medida.

§2º O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período pelo Desembargador Corregedor, se houver força maior ou outro motivo relevante, desde que a pedido da autoridade corrigenda.

Art. 30-B - Contra a decisão do Desembargador Corregedor, poderá ser interposto agravo regimental, no prazo de oito dias, para o Tribunal Pleno, que o decidirá em última instância.

Art. 30-C. Comunicada a decisão ao Juiz de primeiro grau, este deverá dar-lhe imediato cumprimento, se favorável ao corrigente, sob pena de responsabilidade.



TRT 16ª REGIÃO

Art. 31. Os requerimentos que não tenham classificação específica nem sejam acessórios ou incidentes serão autuados na classe de pedido de providências.

Parágrafo único. Aplicam-se aos pedidos de providências, no que couber, as disposições deste Capítulo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 455-2015

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Exmo. Sr. Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do Representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o Ofício CSJT.GP.SG.CPROC nº 123/2015, de 13/11/2015, solicitando informações acerca das providências adotadas pelo Tribunal Pleno para a declaração de nulidade da Resolução Administrativa nº 47/2015 deste Regional, nos termos do Acórdão proferido pelo Plenário do CSJT em 29/5/2015, e publicado em 9/6/2015 no DEJT, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº CSJT-PCA-5908-91.2015.5.90.0000;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 455/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Revogar a Resolução Administrativa nº 47/2015 deste Tribunal".

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6275-2014

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Exmo. Sr. Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do Representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a Resolução Administrativa nº 297/2014, que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto;

Considerando a Resolução Administrativa nº 212/2015, que elegeu os Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias e Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro para, respectivamente, exercerem os cargos de Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, no biênio 2016/2017;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6275/2014;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Aprovar os membros titulares e suplentes da Comissão Geral do Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional

do Trabalho da 16ª Região, com efeitos a contar de 18/12/2015:

COMISSÃO GERAL DO CONCURSO

Titulares: James Magno Araújo Farias (Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região), Luiz Cosmo da Silva Júnior (Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região) e Carlos Augusto Macedo Couto (Advogado - OAB).

Suplentes: Gerson de Oliveira Costa Filho (Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Diretor da Escola Judicial), José Evandro de Souza (Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Vice-Diretor da Escola Judicial) e Geomilson Alves Lima (Advogado - OAB).

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 5345-2015

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5345/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - Alterar a Resolução Administrativa nº 209/2015 (que referendou a Portaria GP nº 871/2015), para acrescentar ao art. 6º daquele normativo um parágrafo único, com o seguinte teor:

Art. 6º (...)

I - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II - (...)

Parágrafo único. A execução de mandados judiciais, em outras cidades que não a da sede da respectiva Vara Trabalhista, é considerada afastamento eventual, sendo devido o pagamento de diárias, observado o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I.

Art. 2º - Esta Resolução produz efeitos a partir da data da publicação da Portaria GP nº 871/2015.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6527-2015

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e o Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado), e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,



TRT 16ª REGIÃO

Considerando a necessidade de estabelecer prazo mínimo para a remoção de Juízes do Trabalho Substitutos para outro tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6527/2015;

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos parcialmente os Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior e Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução Administrativa nº 258/2014, nos termos abaixo transcritos:

Art. 1º - (...)

§ 1º O Juiz Auxiliar, e seu Substituto para os casos de impedimentos e afastamentos legais, serão escolhidos pelo Presidente deste Regional, e referendados pelo Tribunal Pleno, para atuar em período que não poderá ultrapassar o de sua gestão, dentre aqueles que se habilitarem no prazo estabelecido em edital, a ser publicado para esse fim.

§2º A escolha mencionado no parágrafo primeiro poderá recair sobre Juízes que exerceram o cargo supracitado em gestão presidencial anterior, inexistindo, assim, qualquer impedimento.

§ 3º Os Juízes convocados para atuação no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, quando não forem Titulares de Varas Trabalhistas, serão considerados em substituição, sem prejuízo na carreira para fins de auxílio fixo, promoção e acesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6528-2015

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Exmo. Sr. Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do Representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a necessidade de adequar as atividades e a estrutura das unidades organizacionais existentes para que seu funcionamento se coadune com as demandas institucionais;

Considerando a relevância e a abrangência das atividades de competência da Diretoria Geral, órgão de mais alto nível na assessoria direta do Presidente do Tribunal;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º - Alterar a Portaria GP nº 1179/2012 e seu Anexo I, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2013, para permutar o CJ-02 vinculado à Vice-Presidência com a FC-06 vinculada à Diretoria-Geral, bem como realocar e renomear a FC-05 vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais para a Diretoria-Geral, cujas nomenclaturas e situações relativas a cargos e funções passam a constar no Anexo I da Portaria GP nº 1179/2012, da seguinte forma:

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - ASSESSOR DA	01	CJ-02 - ASSESSOR DA	00

VICE-PRESIDÊNCIA		VICE-PRESIDÊNCIA	
FC-06 - CHEFE ADMINISTRATIVO DA VICE-PRESIDÊNCIA	00	FC-06 - CHEFE ADMINISTRATIVO DA VICE-PRESIDÊNCIA	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA DA VICE - PRESIDÊNCIA	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SETOR DE APOIO DA VICE - PRESIDÊNCIA	01
TOTAL	03	TOTAL	03

DIRETORIA GERAL DE SECRETARIA
NOVA NOMENCLATURA : DIRETORIA -GERAL

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-04 - DIRETOR GERAL DE SECRETARIA	01	CJ-04 - DIRETOR GERAL	01
CJ-02 - ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL	01	CJ-02 - ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL	01
CJ-02 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DIRETORIA GERAL	00	CJ-02 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO DIRETORIA GERAL	01
FC-06 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-06 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-GERAL	00
FC 5 - SEM NOMENCLATURA	00	FC -05 - NUCLEO ADMINISTRATIVO	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-05 - SEÇÃO DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-04 - SETOR DE PUBLICAÇÕES E EXPEDIENTES	01
FC-04 - SEM NOMENCLATURA	00	FC-04 - SETOR DE PREPARAÇÃO DE PAGAMENTOS	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	04	FC-02 - SEM NOMENCLATURA	00
TOTAL	09	TOTAL	08

DIRETORIA DE SERVICOS GERAIS
NOVA NOMENCLATURA : COORDENADORIA DE SERVICOS GERAIS

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTIDADE	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANTIDADE
CJ-02 - DIRETOR DE SERVICOS GERAIS	01	CJ-02 - COORDENADOR DE SERVICOS GERAIS	01
FC-05 - SEM NOMENCLATURA	01	FC-05 - MANUTENCAO PREDIAL	00
FC-04 - SETOR DE ZELADORIA	01	FC-04 - SETOR DE ZELADORIA	01
FC-04 - SETOR DE	01	FC-04 - SETOR DE	01



TRT 16ª REGIÃO

TRANSPORTES		ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	
FC - 04 - SETOR DE PORTARIA E SEGURANCA	01	FC-04- SETOR DE TRANSPORTES	01
FC-04- SETOR SEM NOMENCLATURA	00	FC-04-SETOR DE SEGURANCA	01
FC-02 - SEM NOMENCLATURA	11	FC-02 -SEM NOMENCLATURA	00
FC-01 - SEM NOMENCLATURA	02		
TOTAL	18	TOTAL	05

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1/1/2016.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Protocolo nº 6700-2015

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos.(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo

da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, o Exmo. Sr. Juiz Francisco José de Carvalho Neto (Convocado) e do Representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando o Memorando n.º 346/2015-SC, de 4/12/2015, da Secretaria da Corregedoria, indicando o magistrado Bruno de Carvalho Motejunas, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, para o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência, no biênio 2016-2017;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6700/2015;

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Convocar o Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência, no biênio 2016/2017, com efeitos a partir de 1/1/2016.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

Atos Regulamentares da Presidência

ATO REGULAMENTAR GP Nº 11/2015

Estabelece critérios para compensação das ausências dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que aderiram ao movimento grevista no ano de 2015 (PLC 28/2015).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos serviços no âmbito deste Regional, em virtude do movimento grevista deflagrado nacionalmente com vistas à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2015, relativo à recomposição salarial dos servidores do PJU;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (SINTRAFUJE/MA) - PROTOCOLO Nº 14110/2015 - acerca da solicitação de abono ou compensação das ausências pela atualização de serviço dos dias paralisados;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos registros de ponto dos aludidos servidores grevistas;

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição do ATO nº 322/CSJT, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito da Justiça do Trabalho, cujo art. 1º acrescentou o inciso IV ao art. 3º da Resolução CSJT nº 86/2011, passando a permitir a reposição das horas não trabalhadas por reposição de produtividade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer que os dias não trabalhados em virtude da adesão ao movimento grevista realizado no ano de 2015 serão compensados mediante atualização do serviço em atraso, o que deverá ocorrer até 30/06/2016.

Art. 2º. Nos casos em que tenha havido prejuízo em relação aos serviços no período grevista e que ainda não tenha sido atualizado o serviço em atraso, o titular da unidade administrativa ou judicial, após deliberação interna no setor (chefia imediata e servidores), encaminhará à Presidência do Tribunal plano de atualização dos serviços em atraso, até o dia 15 de janeiro de 2016, para análise e posterior homologação.

Parágrafo único. Para o levantamento dos serviços em atraso deverá ser considerado apenas o acúmulo decorrente dos dias de paralisação.

Art. 3º. O titular da referida unidade zelará pelo cumprimento da compensação, informando à Coordenadoria de Gestão de Pessoas tão logo se atualizem os serviços, após o que serão consideradas supridas as ausências dos servidores nos dias de paralisação, com o necessário registro individual no sistema de ponto.

Art. 4º. Durante a compensação deverão ser mantidos os pedidos de férias já homologados para o mesmo período, ficando prorrogada a compensação, nesse caso, pelo mesmo número de dias de férias gozadas.

Parágrafo único. Caso ocorra alguma licença do servidor no período de compensação, ficará também prorrogada a compensação pelo mesmo número de dias da licença.

Art. 5º. Será instituída Comissão de Acompanhamento do Plano de Atualização de Serviços, que acompanhará a compensação no período fixado e o efetivo cumprimento desta portaria, com a seguinte composição: 01 (um) servidor lotado na primeira instância e 01 (um) servidor lotado na segunda instância, indicados pelo SINTRAJUFE/MA; 01 (um) representante do SINTRAJUFE/MA e 04 (quatro) servidores indicados pela Presidência do TRT.



TRT 16ª REGIÃO

Art. 6º. Findo o prazo de atualização e verificado pela citada Comissão o não cumprimento do plano de atualização estipulado, será exigida a compensação complementar com horas não trabalhadas durante a greve, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e observados os limites legais.

Art. 7º. Visando assegurar o pleno exercício do direito constitucional de greve e a liberdade sindical, bem como a prestação do serviço com excelência e o respeito à dignidade e saúde dos servidores, deverão os gestores de cada unidade evitar quaisquer atos de punição, assédio ou constrangimento durante o período de atualização de serviços, em decorrência da participação no movimento grevista.

Art. 8º. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Plano de Atualização de Serviços.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP No 10/2015

Regulamenta a tramitação de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 62/2009, que alterou o art. 100 da Constituição Federal e acrescentou o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamentos de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a modulação temporal dos efeitos de decisão declaratória de Inconstitucionalidade contida na ADI 4425 QO/DF;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ajustes no Ato Regulamentar n. 005/2004 às novas disposições;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios ou mediante requisições de pequeno valor, à conta dos créditos respectivos.

Art. 2º - Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez transitada em julgado a conta de liquidação, as Varas do Trabalho expedirão ofício ao Presidente do Tribunal, processado nos próprios autos da reclamação trabalhista, para requisição de pagamento à entidade pública executada, do valor total da condenação, incluídas as contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Entende-se por ofício precatório o que for expedido ao Presidente do Tribunal pelo juízo da execução nos processos em que figura a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal como demandada.

Art. 4º - Entende-se por ofício requisitório o que for expedido pelo Presidente do Tribunal à autoridade representativa da Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal sujeita à execução pela via do precatório.

Art. 5º - A quitação será exigida através da expedição de requisitórios, com as seguintes competências:

I - pelo Presidente do Tribunal, nos débitos sujeitos à expedição de precatórios;

II - pelo juiz da execução, nas obrigações pecuniárias de pequeno valor.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o inciso II, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações que perfaçam montante igual ou inferior a:

I - 60 (sessenta) salários mínimos líquidos por credor, em caso de pagamentos devidos pela União, suas Autarquias, Fundações Públicas Federais, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

II - 40 (quarenta) salários mínimos líquidos por credor, se devedor o Estado do Maranhão, suas Autarquias e Fundações, salvo se outro valor for legalmente estabelecido pelo executado, sendo, no mínimo, igual ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social;

III - 30 (trinta) salários mínimos líquidos por beneficiário, em caso de pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Municipais, exceto se houver lei local estabelecendo outro limite, sendo, no mínimo, igual ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

DA APRESENTAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO

Art. 6º - Para efeito do disposto no "caput" do art. 1º deste Ato Regulamentar, considera-se como momento de apresentação do precatório o do recebimento do ofício perante o Tribunal ao qual se vincula o juízo da execução.

Parágrafo Único. No caso de devolução do ofício ao juízo da execução, por fornecimento incompleto de dados ou documentos, a data de apresentação será aquela do protocolo do ofício com as informações e documentação completas.

Art. 7º - O ofício precatório deverá conter os seguintes dados, além de outros que o juiz entender necessários:

I - número do processo e data do ajuizamento do processo de conhecimento;

II - nomes das partes, nome e número de seu procurador no CPF ou no CNPJ;

III - nomes e números dos beneficiários no CPF ou no CNPJ, inclusive quando se tratar de advogados, peritos, incapazes, espólios, massas falidas, menores e outros;

IV - natureza do crédito (comum ou alimentar);

V - o valor individualizado por beneficiário e o valor total da requisição;

VI - data-base considerada para efeito de atualização monetária dos valores;

VII - data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento;

VIII - data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação, se houver, ou data do decurso de prazo para sua oposição;

IX - em se tratando de requisição de pagamento parcial, complementar, suplementar ou correspondente a parcela da condenação comprometida com honorários de advogado por força de ajuste contratual, o valor total, por beneficiário, do crédito executado;

X - em se tratando de precatório de natureza alimentícia, indicação da data de nascimento do beneficiário e se portador de doença grave, na forma da lei.

XI - o valor das contribuições previdenciárias, quando couber.

§ 1º - Ausentes quaisquer dos dados especificados, o Tribunal restituirá a requisição à origem, independentemente de despacho do Presidente, para regularização, que deverá ser ultimada em cinco dias, salvo motivo devidamente justificado.

§ - 2º No caso de reclamação plúrima, existindo simultaneamente créditos passíveis de expedição de Requisição de Pequeno Valor e de Precatório, expedir-se-á a RPV em autos apartados, devendo ser instruída pela parte interessada com cópias autenticadas das seguintes peças, além de outras que se façam imprescindíveis ao alcance do processado nos autos principais:

I - petição inicial da reclamação trabalhista;

II - conta de liquidação

III - decisão exequenda, inclusive acórdãos, se houver;

IV - decisão proferida sobre a conta de liquidação, inclusive de impugnação aos cálculos, de embargos e acórdãos, se houver;

V - certidões de trânsito em julgado das decisões referidas nos incisos III e IV;

VI - citação da entidade devedora;



VII - tantas procurações quantos forem os exequentes, com poderes expressos para receber e dar quitação, no caso de pedido de pagamento a procurador;

VIII - inteiro teor do despacho que ordenou a formação da RPV.

§ 3º - As cópias das peças indicadas nos incisos deste artigo deverão estar na exata ordem cronológica, de forma a permitir o completo entendimento do encadeamento dos atos processuais a que se referirem e serão autenticadas pela Secretaria da Vara do Trabalho que expedir o ofício.

DA FORMALIZAÇÃO DO PRECATÓRIO

Art. 8º - Os autos em que serão processados os precatórios serão autuados na Coordenadoria de Precatórios, sob a classe processual "Precatório".

Parágrafo único. Cada precatório será autuado e receberá número próprio, precedido do algarismo '9' e numeração indicadora da ordem cronológica de recebimento, para efeito de precedência do cumprimento.

DA EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO

Art. 9º - Estando em ordem os autos do precatório, proceder-se-á à requisição do valor do débito à entidade devedora mediante a expedição de ofício requisitório, o qual deverá conter os seguintes dados:

I - identificação do processo de origem;

II - valor do débito constante do ofício precatório;

III - prazos para inclusão no orçamento e para pagamento;

§ 1º - O ofício requisitório será expedido por via postal, acompanhado, necessariamente, com o registro de postagem;

§ 2º - A entrega do ofício requisitório será monitorado pelo setor competente, via site dos Correios, através do registro de postagem. Não sendo feita a entrega ou sendo a mesma devolvida, expedir-se-á mandado para entrega do ofício requisitório à entidade pública executada.

§ 3º - Quando da expedição do requisitório, será solicitado à entidade pública executada que informe, até 31 de dezembro, se fez incluir no orçamento do seguinte verba para pagamento do precatório.

Art. 10 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º O Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária do exercício subsequente.

§ 2º A apresentação do precatório ao Tribunal e o ofício requisitório poderão ser realizados por meio eletrônico.

PRECATÓRIOS DA UNIÃO FEDERAL, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Art. 11 - Concluída a formação do instrumento do precatório em desfavor da União Federal, das Autarquias e Fundações Federais, deverá ser intimada, por mandado, a Advocacia-Geral da União para manifestação sobre a regularidade na formação do citado instrumento, no prazo máximo de trinta dias, evitando-se, sempre que possível, a remessa dos autos ao Tribunal em data posterior a 15 (quinze) de junho.

Art. 12 - A Coordenadoria de Precatório elaborará e encaminhará, através da Secretaria de Orçamento e Finanças, ao Serviço de Administração Financeira do Tribunal Superior do Trabalho, a relação dos débitos constantes dos precatórios em que a União, suas Autarquias e Fundações Públicas Federais forem executadas, de modo a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício subsequente, devidamente atualizados até 30 de junho, remetendo cópia à Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal.

Art. 13 - Na medida em que os recursos financeiros destinados ao pagamento de precatórios da União e das entidades extintas das quais a União for sucessora forem

disponibilizados, a Secretaria de Orçamento e Finanças informará os seus respectivos valores à Coordenadoria de Precatório.

Art. 14 - A Coordenadoria de Precatório, recebida a informação de que trata o artigo anterior, encaminhará os autos do precatório:

I - ao serviço de cálculo, para atualização do valor exequendo, inclusive da contribuição previdenciária devida pelos empregados e empregadores, e do imposto de renda a ser retido na fonte;

II - atualizados os cálculos, será o precatório remetido à Secretaria de Orçamento e Finanças para providenciar o repasse dos recursos às contas vinculadas, retendo as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, se devidos.

Art. 15 - O Presidente do Tribunal ou juiz da execução, quando por delegação, adotará as medidas necessárias à liberação do crédito ao exequente, devendo constar no alvará, obrigatoriamente, a individualização dos créditos trabalhistas, previdenciários, do imposto de renda, honorários, se for o caso.

PRECATÓRIOS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Art. 16 - Todos os pagamentos serão efetuados pelo Presidente do Tribunal ou pelo juiz da execução, quando por delegação expressa daquele, nos autos.

§ 1º - Na hipótese de o pagamento ser verificado no juízo da execução, o Tribunal indicará a ordem cronológica de recebimento do requisitório pela Fazenda Pública executada, de modo que seja rigorosamente observada.

§ 2º - O juiz da execução deverá providenciar os pagamentos, após prévia retenção dos valores relativos às contribuições previdenciárias e fiscal, devendo ser juntados nos autos principais os correspondentes comprovantes.

§ 3º - Procedidos os pagamentos, a Secretaria da Vara do juízo da execução deverá comunicar ao Presidente do Tribunal ou ao Juízo Auxiliar de Precatórios, no prazo de 05 dias, a efetivação do pagamento, via certidão, especificando, obrigatoriamente, valor total, crédito líquido, contribuições previdenciárias, imposto de renda, honorários advocatícios, honorários periciais e outros, se existentes.

§ 4º - A Coordenadoria de Precatório fará as anotações necessárias nos registros próprios, procedendo à devida baixa e exclusão da relação de precatórios pendentes de pagamento.

Art. 17 - Quitada a obrigação pecuniária, os autos do precatório serão arquivados junto à reclamação trabalhista no juízo da execução.

DO PEDIDO DE SEQUESTRO

Art. 18 - O pedido de sequestro de débitos sujeitos à expedição de precatórios deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal e deverá se basear, obrigatoriamente, em quebra da ordem cronológica de quitação dos requisitórios ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do precatório.

§ 1º - Comprovada a preterição ou a não alocação orçamentária, o Presidente do Tribunal determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão, à conta da entidade devedora.

§ - 2º Os eventuais pedidos de sequestro deverão:

I - ser lançados nos autos do respectivo precatório;

II - estar instruídos com evidência documental de quebra da ordem cronológica no pagamento do requisitório ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do precatório, sob pena de rejeição liminar por defeito de formação.

§ 3º - Após a autuação, será oficiada a autoridade competente, conforme o caso, para, em 30 dias, proceder à regularização dos pagamentos ou prestar as informações correspondentes.

§ 4º - Em seguida à manifestação ou ao transcurso do prazo sem manifestação, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, em 10 (dez) dias.

§ 5º - Após a manifestação do Ministério Público, ou transcurso do prazo sem manifestação, o Presidente do Tribunal proferirá a decisão.

§ 6º - Deferido o pedido e atualizado o valor exequendo, será realizado o sequestro pelo Presidente do



Tribunal ou encaminhado ao juízo da execução a ordem para que proceda aos bloqueios e liberação de valores, por meio do convênio "Bacen-Jud".

§ 7º - Cumprida a ordem de sequestro, e inexistindo qualquer incidente processual que recomende a adoção de efeito suspensivo, será procedida a liberação do crédito exequendo através de alvará judicial subscrito pelo Presidente do Tribunal, observadas as formalidades legais, especialmente quanto aos recolhimentos fiscais.

Art. 19 - Quitada a obrigação pecuniária mediante a liberação do valor sequestrado, os autos serão encaminhados ao juízo da execução, e no caso de autos apartados, o precatório deverá ser apensado aos fólios principais, sendo então certificada a baixa e procedida a exclusão do rol de precatórios pendentes de pagamento.

DAS PREFERÊNCIAS

Art. 20 - Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais, ou sejam portadores de doença grave, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins de pagamento por Requisição de Pequeno Valor, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

§ 1º - O pagamento a que se refere o caput deste artigo não importará em ordem de pagamento imediato, mas apenas em ordem de preferência.

§ 2º - O exercício do direito personalíssimo a que aludo o § 2º do art. 100 dependerá de requerimento expresso do credor, com juntada dos documentos necessários à comprovação da sua condição.

§ 3º - Para os precatórios já apresentados ou expedidos, os pedidos de pagamento preferencial devem ser dirigidos ao Presidente do Tribunal, que decidirá, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º - Apenas no caso de morte do credor após o protocolo do requerimento, a preferência por idade ou doença estende-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável, nos termos do art. 1211-C do CPC, não se aplicando a mesma preferência aos cessionários.

Art. 21 - Serão considerados portadores de doenças graves os credores acometidos das seguintes moléstias, indicadas no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052/2004:

- I - tuberculose ativa;
- II - alienação mental;
- III - neoplasia maligna;
- IV - cegueira;
- V - esclerose múltipla;
- VI - hanseníase;
- VII - paralisia irreversível e incapacitante;
- VIII - cardiopatia grave;
- IX - doença de Parkinson;
- X - espondiloartrose anquilosante;
- XI - nefropatia grave;
- XII - estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- XIII - contaminação por radiação;
- XIV - síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS);
- XV - hepatopatia grave;
- XVI - moléstias profissionais.

Parágrafo único - Pode ser beneficiado pela preferência constitucional o credor portador de doença grave, assim considerada com base na conclusão da medicina especializada comprovada em laudo médico oficial, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Art. 22 - Em caso de insuficiência de recursos para atendimento à totalidade dos pedidos de preferência, dar-se-á preferência aos portadores de doenças graves sobre os idosos em geral, e destes sobre os créditos de natureza alimentícia, e, em cada classe de preferência, à ordem cronológica de apresentação do precatório.

Parágrafo único - As preferências previstas neste dispositivo serão observadas em relação ao conjunto de precatórios pendentes de pagamento, independentemente do ano de expedição, observada apenas a ordem cronológica entre os precatórios preferenciais.

Art. 23 - Os precatórios liquidados parcialmente, relativos a créditos de idosos ou portadores de doença grave, manterão a posição original na ordem cronológica de pagamento.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 24 - Requerido o destaque de honorários advocatícios, objeto de contrato escrito juntado aos autos antes da expedição da requisição de pagamento, o crédito respectivo será consignado em favor do advogado que firmou o ajuste e será deduzido do valor devido à parte beneficiária (Art. 22, § 4º, Lei nº 8.906/94).

§ 1º - Ao advogado será atribuída a qualidade de beneficiário do precatório quando se tratar de honorários sucumbenciais ou contratuais.

§ 2º - Após a apresentação do ofício requisitório no Tribunal, os honorários contratuais não poderão ser destacados, procedimento este vedado no âmbito da instituição financeira oficial, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 101/2000.

DA CESSÃO DE PRECATÓRIOS

Art. 25 - O credor de precatório poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário a preferência de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º - A preferência de que trata o § 2º do art. 100 da Constituição será imediatamente retirada quando a cessão for comunicada após o seu registro.

§ 2º - A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao juízo de origem e à entidade devedora, antes da apresentação da requisição ao Tribunal.

§ 3º - A cessão de créditos não alterará a natureza comum ou alimentar do precatório.

Art. 26 - Havendo cessão de crédito, a mudança de beneficiário na requisição somente ocorrerá se o cessionário juntar aos autos o respectivo contrato, antes do encaminhamento ao Tribunal pelo juízo da execução.

Parágrafo único - Em caso de cessão parcial, os valores do cedente e do cessionário deverão ser solicitados no mesmo ofício requisitório.

DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS

Art. 27 - O Presidente do Tribunal poderá corrigir o valor requisitado, de ofício ou a requerimento das partes, nas hipóteses de anacronismo, inexatidões materiais ou retificar erros de cálculos, este último conquanto as razões do acerto não tenham sido objeto de debate na fase de conhecimento, na apuração dos cálculos, ou na fase de execução.

Parágrafo único - Ao apontar eventual inexatidão, nos exatos termos do caput do presente artigo, a parte interessada deverá especificar claramente quais são as incorreções existentes nos cálculos, discriminando o montante correto.

Art. 28 - Em caso de retificação dos cálculos pelo Presidente em razão de impugnação da Fazenda Pública, será expedido Ofício Requisitório Retificatório, sem prejuízo da ordem cronológica.

Art. 29 - A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 62/09 e a teor da ADI 4425 QO/DF, a atualização de valores dos precatórios, a partir do dia 25/03/2015, será feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), à exceção dos precatórios tributários, que deverão observar os mesmos critérios pelas quais a Fazenda Pública corrige seus créditos tributários.

§ 1º - Fica mantida a aplicação do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança (TR), nos termos da Emenda Constitucional nº 62/2009, até 25/03/2015.

§ 2º A atualização dos valores dos precatórios até a publicação da Emenda Constitucional 62/09 deverá ser feita na forma das decisões judiciais que os originaram, respeitados os índices de correção monetária, os juros a qualquer título e outras verbas ou penalidades eventualmente fixadas.

DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)



TRT 16ª REGIÃO

Art. 30 - Tratando-se de obrigação pecuniária de pequeno valor imposta contra a União, entidades extintas das quais a União for sucessora, Autarquias e Fundações Federais, resultantes de execução definitiva, o juiz da execução expedirá requisição, em duas vias, devendo ser processada nos autos principais, indicando os seguintes dados:

- I - número da ação originária;
- II - nome das partes e de seus procuradores;
- III - nome do ente executado;
- IV - números de CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratarem de advogados e peritos;
- V - data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão;
- VI - valor total atualizado da requisição e valor individualizado por beneficiário, bem como a especificação do valor dos tributos a serem recolhidos;
- VII - data considerada para efeito de atualização monetária de valores.

Art. 31 - A primeira via da requisição será encaminhada ao Presidente do Tribunal, que a encaminhará à Coordenadoria de Precatórios para as providências cabíveis, devendo a segunda via ser juntada aos autos do processo originário a que se refere.

Art. 32 - Recebida a RPV contra a União na Coordenadoria de Precatórios, proceder-se-á ao registro e autuação da mesma, para fins de quitação segundo rigorosa observância da ordem cronológica de que trata o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Coordenadoria de Precatórios encaminhará à Secretaria de Orçamento e Finanças, até o dia 10 de cada mês, as tabelas de solicitação de recursos financeiros para pagamento de RPV's Federais, devidamente preenchidas, que serão anexadas às demais solicitações de recursos financeiros a serem enviadas ao Tribunal Superior do Trabalho com a solicitação de liberação do financeiro, atualizadas e incluídas a contribuição previdenciária, quota do empregador, e o correspondente ao imposto de renda a ser retido, se devido, tudo previamente apurado pelo serviço de cálculo.

§ 2º Na medida em que forem disponibilizados os recursos financeiros destinados ao pagamento das RPV's emitidas contra entes da Fazenda Pública Federal, a Secretaria de Orçamento e Finanças promoverá o lançamento no SIAFI.

§ 3º A Coordenadoria de Precatórios providenciará o competente alvará, o qual será submetido à apreciação e assinatura do Presidente do Tribunal para fins de efetiva liberação do crédito do exequente.

§ 4º Procedido o levantamento do crédito de que trata o parágrafo anterior, os autos serão encaminhados ao juízo de primeiro grau, sendo então certificada a baixa, pela Coordenadoria de Precatórios, e procedida a exclusão do rol das RPV's pendentes de pagamento.

Art. 33 - Tratando-se de obrigação pecuniária de pequeno valor imposta contra os entes integrantes da Fazenda Pública Estadual ou das Fazendas Públicas Municipais, após o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, o juiz da execução expedirá requisição, em três vias, indicando os seguintes dados:

- I - número da ação originária;
- II - nome das partes e de seus procuradores;
- III - números de CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratarem de advogados e peritos;
- IV - data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão;
- V - decisão que julgou os embargos à liquidação de sentença e/ou à execução;
- VI - certidão de trânsito em julgado das eventuais decisões prolatadas na execução;
- VII - valor total da requisição e valor individualizado por beneficiário;
- VIII - data considerada para efeito de atualização monetária de valores.

Art. 34 - A primeira via da requisição será entregue mediante a expedição de ofício requisitório à entidade pública executada, o qual será expedido via postal, acompanhado do comprovante de entrega, contando-se 60 (sessenta) dias para implementação do depósito a que se refere o art. 17 da Lei n. 10.259/2001.

§ 1º Não sendo devolvido o comprovante de entrega, expedir-se-á mandado para entrega do ofício requisitório à entidade pública executada.

§ 2º Desatendida a requisição judicial de que trata o caput, o juiz da execução determinará o sequestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 3º Cumprida a ordem de sequestro, e inexistindo qualquer incidente processual que recomende a adoção de efeito suspensivo, será procedida a liberação do crédito exequendo, observadas as formalidades legais, especialmente quanto aos recolhimentos previdenciários, fiscais, e finalmente, proceder-se-á a baixa da respectiva requisição de pequeno valor.

Art. 35 - A segunda via da requisição, na qual se verifique a data do seu recebimento na entidade executada, será juntada aos autos da ação principal da qual foi emanada.

Art. 36 - A terceira via da requisição, na qual se verifique a data do seu recebimento na entidade executada, será encaminhada ao Presidente do Tribunal que a remeterá à Coordenadoria de Precatório, se se tratar de RPV em desfavor da União, Autarquia e Fundações Federais, e à Vara de origem, se se tratar de RPV em desfavor de Estados e Municípios, suas autarquias e fundações, para efeitos estatísticos.

Art. 37 - Se o valor da execução ultrapassar os limites estabelecidos nos incisos do parágrafo único do art. 5º deste Ato Regulamentar, o pagamento far-se-á sempre, por meio de precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia expressa ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo através de requisição de pequeno valor.

Art. 38 - Aplicam-se às requisições de pequeno valor, no que couber, as normas relativas aos precatórios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - O pagamento de precatórios pelo regime especial implementado pela Emenda Constitucional nº 62/2009 observará o disposto no art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça, nos Convênios firmados com os entes públicos e com o Tribunal de Justiça local, tudo considerando a modulação de efeitos dada pela ADI 4425 QO/DF.

Art. 40 - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e/ou chefia imediata e apresentados ao Presidente do Tribunal.

Art. 41 - Este Ato Regulamentar entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ciência a todos interessados.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº 11/2015

Estabelece critérios para compensação das ausências dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que aderiram ao movimento grevista no ano de 2015 (PLC 28/2015).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação dos serviços no âmbito deste Regional, em virtude do movimento grevista deflagrado nacionalmente com vistas à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2015, relativo à recomposição salarial dos servidores do PJU;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO (SINTRAFUJE/MA) - PROTOCOLO Nº 14110/2015 - acerca da solicitação de abono ou compensação das ausências pela atualização de serviço dos dias paralisados;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos registros de ponto dos aludidos servidores grevistas;

CONSIDERANDO, ainda, a recente edição do ATO nº 322/CSJT, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados em caso de



TRT 16ª REGIÃO

paralisação do serviço por motivo de greve no âmbito da Justiça do Trabalho, cujo art. 1º acrescentou o inciso IV ao art. 3º da Resolução CSJT nº 86/2011, passando a permitir a reposição das horas não trabalhadas por reposição de produtividade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer que os dias não trabalhados em virtude da adesão ao movimento grevista realizado no ano de 2015 serão compensados mediante atualização do serviço em atraso, o que deverá ocorrer até 30/06/2016.

Art. 2º. Nos casos em que tenha havido prejuízo em relação aos serviços no período grevista e que ainda não tenha sido atualizado o serviço em atraso, o titular da unidade administrativa ou judicial, após deliberação interna no setor (chefia imediata e servidores), encaminhará à Presidência do Tribunal plano de atualização dos serviços em atraso, até o dia 15 de janeiro de 2016, para análise e posterior homologação.

Parágrafo único. Para o levantamento dos serviços em atraso deverá ser considerado apenas o acúmulo decorrente dos dias de paralisação.

Art. 3º. O titular da referida unidade zelará pelo cumprimento da compensação, informando à Coordenadoria de Gestão de Pessoas tão logo se atualizem os serviços, após o que serão consideradas supridas as ausências dos servidores nos dias de paralisação, com o necessário registro individual no sistema de ponto.

Art. 4º. Durante a compensação deverão ser mantidos os pedidos de férias já homologados para o mesmo período, ficando prorrogada a compensação, nesse caso, pelo mesmo número de dias de férias gozadas.

Parágrafo único. Caso ocorra alguma licença do servidor no período de compensação, ficará também prorrogada a compensação pelo mesmo número de dias da licença.

Art. 5º. Será instituída Comissão de Acompanhamento do Plano de Atualização de Serviços, que acompanhará a compensação no período fixado e o efetivo cumprimento desta portaria, com a seguinte composição: 01 (um) servidor lotado na primeira instância e 01 (um) servidor lotado na segunda instância, indicados pelo SINTRAJUFE/MA; 01 (um) representante do SINTRAJUFE/MA e 04 (quatro) servidores indicados pela Presidência do TRT.

Art. 6º. Findo o prazo de atualização e verificado pela citada Comissão o não cumprimento do plano de atualização estipulado, será exigida a compensação complementar com horas não trabalhadas durante a greve, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e observados os limites legais.

Art. 7º. Visando assegurar o pleno exercício do direito constitucional de greve e a liberdade sindical, bem como a prestação do serviço com excelência e o respeito à dignidade e saúde dos servidores, deverão os gestores de cada unidade evitar quaisquer atos de punição, assédio ou constrangimento durante o período de atualização de serviços, em decorrência da participação no movimento grevista.

Art. 8º. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Plano de Atualização de Serviços.

Art. 9º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR GP Nº 12/2015

Institui o Programa de Assistência Farmacêutica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o "Programa de Assistência Farmacêutica", nos termos e condições estabelecidos por este Ato.

Art. 2º O Programa consiste no reembolso do valor resultante da divisão da disponibilidade orçamentária deste Tribunal, mensalmente destinada a esse fim, pelo montante da despesa mensal referente ao dispêndio de magistrados e servidores ativos e inativos, comprovada na forma regulada por este Ato, com medicamentos para o controle das seguintes patologias:

I - asma brônquica/doença pulmonar obstrutiva crônica;
II - cardiopatias crônicas;
III - diabetes mellitus;
IV - dislipidemias;
V - distúrbios da tireóide;
VI - doenças do colágeno (lupus eritematoso sistêmico, artrite reumatóide);
VII - doenças psiquiátricas;
VIII - doenças neurológicas degenerativas;
IX - glaucoma;
X - hipertensão arterial sistêmica;
XI - insuficiência vascular periférica;
XII - neoplasias malignas;
XIII - osteoporose;
XIV - outras patologias crônicas cujo tratamento

exija o uso continuado de medicamentos por, no mínimo, 06 (seis) meses, a critério da Seção de Saúde deste Tribunal.

§ 1º Programa restringe-se ao reembolso das despesas com produtos farmacêuticos não injetáveis, exceto insulina; excluindo-se, também, o reembolso das despesas com agulhas, seringas, fitas para dosagens, aparelhos ortopédicos, meias, sondas, bolsas coletoras e outros coadjuvantes similares.

§ 2º Na elaboração do orçamento anual o Presidente deste Tribunal deverá determinar o montante da dotação orçamentária para fazer face à referida despesa para o exercício seguinte.

§ 3º Não serão reembolsados os valores despendidos com a aquisição de medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013, do Ministério da Saúde, e suas alterações.

Art. 3º - O Programa é extensivo aos servidores de outros Órgãos da Administração Pública, que atuam neste Tribunal, desde que não percebam benefício da mesma natureza em seu Órgão de origem.

Art. 4º - As inscrições no Programa e eventuais exclusões serão realizadas por meio de requerimento dirigido à Chefia da Seção de Saúde deste Tribunal, via endereço eletrônico específico (assisfarma@trt16.jus.br), conforme anexos I, II e III do presente ato.

§ 1º - Com o requerimento de inscrição deverá ser encaminhada cópia digitalizada do relatório circunstanciado do médico particular, com C.I.D., relação de medicamentos e quantidades mensais, devidamente especificadas, com validade máxima de doze meses, que será encaminhado à Seção de Saúde.

§ 2º - Verificada a necessidade, pela Seção de Saúde, o requerente será convocado para avaliação por médico integrante do Quadro deste Tribunal, que emitirá parecer conclusivo quanto à concessão do benefício, sendo-lhe facultada a solicitação de novos exames clínicos ou laboratoriais.

Art. 5º - Regularmente inscrito no Programa, o beneficiário encaminhará para o endereço específico da Seção de Saúde (assisfarma@trt16.jus.br), até o dia 15 (quinze) de cada mês, impreterivelmente, cópias digitalizadas das notas ou cupons fiscais originais e sem rasuras dos gastos efetuados com os medicamentos no mês imediatamente anterior, os quais deverão ser discriminados nominal e quantitativamente.

§ 1º - O reembolso das despesas com a aquisição de medicamentos estará limitado aos valores constantes da tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 2º - Não podem ser acumulados os comprovantes de meses diferentes.

§ 3º - Não serão aceitas notas ou cupons fiscais cuja quantidade descrita seja superior à necessária para o mês.



TRT 16ª REGIÃO

§ 4º - O beneficiário que por dois meses consecutivos deixar de apresentar, sem justificativa médica, as notas ou cupons fiscais será excluído do Programa e deverá sujeitar-se a novo procedimento para sua inclusão, no período previsto no art. 8º.

§ 5º - As cópias digitalizadas deverão ser enviadas através do e-mail institucional do magistrado ou servidor acompanhado do modelo constante do anexo III do presente Ato, devidamente preenchido.

Art. 6º- Gastos com medicamentos importados, prescritos no Brasil serão reembolsados, nos limites do artigo 2º, nas seguintes hipóteses:

quando não houver similar nacional, fato que deverá ser declarado pelo médico requisitante, ou

quando seus preços forem compatíveis com os dos similares nacionais.

Art. 7º- O beneficiário deverá encaminhar novo relatório à Seção de Saúde, até o dia 15 (quinze) de cada mês, na forma prevista no § 1º do artigo 4º, nas seguintes hipóteses:

alteração do medicamento ou de sua posologia;

suspensão temporária do medicamento;

término do prazo de validade do relatório ou

a pedido da Administração.

§ 1º - Verificada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, a Seção de Saúde convocará o beneficiário para nova avaliação, a critério médico, podendo ser solicitados novos exames clínicos ou laboratoriais.

§ 2º - Caso o beneficiário não atenda eventuais determinações estabelecidas no parágrafo 1º, terá suspenso o benefício concedido com base em relatório anterior.

Art. 8º- As inscrições serão requeridas no prazo de até noventa dias a partir da data de publicação deste Ato.

§ 1º - Decorrido o prazo referido no caput, as inclusões de novos beneficiários e de novas patologias de beneficiários já inscritos serão realizadas anualmente no mês de fevereiro de cada exercício.

§ 2º - Será admitida a inscrição a qualquer tempo, de novo beneficiário ou de beneficiário já inscrito, desde que seja acometido(a) de neoplasia maligna.

§ 3º - As inscrições processadas nos termos do § 2º deste artigo estão sujeitas ao cumprimento do disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º deste Ato.

Art. 9º - Não será beneficiado pelo Programa aquele que estiver licenciado ou afastado de suas atividades por motivo de:

I - Licenças:

por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

para atividade política;

para tratar de interesses particulares.

II - Afastamentos:

para servir a outro Órgão ou entidade;

para exercício de mandato eletivo;

para estudo ou missão no exterior.

Art. 10. A operacionalização do Programa caberá à Seção de Saúde e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Tribunal. A primeira receberá e fará a análise preliminar da documentação enviada pelos requerentes e encaminhará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas a relação de beneficiários para análise complementar, especialmente com relação ao disposto no art. 9º deste ato.

§ 1º. Concluída a análise da documentação, o rol de beneficiários habilitados ao recebimento do reembolso será incluído no Sistema de Recursos Humanos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas até o dia 30 (trinta) de cada mês e, por conseguinte, na folha de pagamento do mês subsequente.

§ 2º - A primeira relação de beneficiários habilitados ao recebimento do reembolso e as novas inclusões previstas na parte final do § 2º do art. 8º deste Ato devem ser previamente encaminhadas ao ordenador de despesas deste Tribunal para a devida autorização da despesa. As demais relações serão automaticamente incluídas no Sistema de Recursos Humanos pela CGP e, por conseguinte, na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 11. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Presidência do Tribunal.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 17 de dezembro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR
Desembargador Presidente

ANEXO I

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Chefe da Seção de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Nome do Beneficiário, Cargo, Matrícula nº _____, lotado no(a) Lotação, vem à presença de V. Sa. requerer sua inclusão no "Programa de Assistência Farmacêutica" instituído por este E. Tribunal por meio do Ato Regulamentar nº 14/2014.

Para tanto, encaminha cópia digitalizada de relatório circunstanciado de médico particular, do qual constam C.I.D. e relação de medicamentos, com suas quantidades mensais devidamente especificadas, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 4º do referido Ato.

Nestes Termos, Pede deferimento.

São Luís, ___ de _____ de ____ .

(Assinatura do servidor ou magistrado)

ANEXO II

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO

Ilmo(a). Sr(a). Chefe da Seção de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Nome do Beneficiário, Cargo, Matrícula nº _____, lotado no(a) Lotação, vem à presença de V. Sa. requerer sua exclusão do "Programa de Assistência Farmacêutica", em conformidade com o disposto no art. 4º do Ato Regulamentar nº XX/2015.

Nestes Termos, Pede deferimento. Local e data.

(Assinatura do servidor ou magistrado)

ANEXO III

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE NOTAS OU CUPONS FISCAIS

NOME DO BENEFICIÁRIO:

MATRÍCULA Nº:

LOTAÇÃO:

NOTA FISCAL Nº	DATA DE EMISSÃO	NOME DO MEDICAMENTO (PRINCÍPIO)	MARCA COMERCIAL (SE)	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Nome do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo conforme a Denominação Comum Brasileira - DCB.

LOCAL E DATA:

(ASSINATURA DO SERVIDOR OU MAGISTRADO)



Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 1126/2015 São Luís, 1º de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do documento 11, constante no PA-6195/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1076, de 16 de novembro de 2015, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária à Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 30816905, para participar da reunião dos Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, que se realizará no dia 2/12/2015. Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1127/2015 São Luís, 2 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de dezembro, nos dias 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 19, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
5/12/2015 - SÁBADO	José Evandro de Souza
6/12/2015 - DOMINGO	José Evandro de Souza
7/12/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
8/12/2015 - TERÇA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
12/12/2015 - SÁBADO	Gerson de Oliveira Costa Filho
13/12/2015 - DOMINGO	Gerson de Oliveira Costa Filho
19/12/2015 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1128/2015 São Luís, 2 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3947/2014,

R E S O L V E

1-Remover o servidor FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ora removido para este Tribunal, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do TRT 15ª Região, matrícula nº 308.16.1812, da Vara do Trabalho de Pinheiro, para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 07/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1129/2015 São Luís, 2 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6580/2015, e

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de Carvalho Neto, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon, para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto a este Tribunal, enquanto perdurar a convocação do Desembargador do Trabalho Américo Bedê Freire para o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 264/2014 e Portaria GP nº 1094/2014,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 17 ½ (dezesete e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon, matrícula nº 30816668, no período de 1º a 18/12/2015.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 18/12/2015, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1130/2015 São Luís, 2 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista solicitação de diárias retificadoras, oriunda da Secretaria da Corregedoria deste Regional, que consta no PA-6416/2015,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1105, de 25/11/2015, para que passe a assim constar:

"1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/Cuiabá/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar de reunião com a deputada presidente da Comissão de Finanças da Câmara, para tratar de assuntos relativos ao projeto de lei para criação de cargos deste Regional, no dia 2/12/2015, em Brasília-DF, bem como participar da solenidade de posse dos novos dirigentes do



TRT 16ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, que se realizará no dia 3/12/2015, na cidade de Cuiabá-MT.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 2 a 4/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do compromisso institucional na cidade de Cuiabá, conforme informações constantes no documento 10 do mencionado Protocolo Administrativo."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1131/2015 São Luís, 2 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão para o recesso judicial de 2015/2016, no período de 20/12/2015 a 6/1/2016, entre 13 e 18 horas, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
20/12/2015 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva
21/12/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Márcia Andrea Farias da Silva
22/12/2015 - TERÇA-FEIRA	Márcia Andrea Farias da Silva
23/12/2015 - QUARTA-FEIRA	Márcia Andrea Farias da Silva
24/12/2015 - QUINTA-FEIRA	Solange Cristina Passos de C. Cordeiro
25/12/2015 - SEXTA-FEIRA	Solange Cristina Passos de C. Cordeiro
26/12/2015 - SÁBADO	Solange Cristina Passos de C. Cordeiro
27/12/2015 - DOMINGO	Solange Cristina Passos de C. Cordeiro
28/12/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
29/12/2015 - TERÇA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
30/12/2015 - QUARTA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
31/12/2015 - QUINTA-FEIRA	Ilka Esdra Silva Araújo
1º/1/2016 - SEXTA-FEIRA	James Magno Araújo Farias
2/1/2016 - SÁBADO	James Magno Araújo Farias
3/1/2016 - DOMINGO	James Magno Araújo Farias
4/1/2016 - SEGUNDA-FEIRA	James Magno Araújo Farias
5/1/2016 - TERÇA-FEIRA	James Magno Araújo Farias
6/1/2016 - QUARTA-FEIRA	James Magno Araújo Farias

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1132/2015 São Luís, 2 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6560/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial deste Regional, matrícula nº 30816969, para nos dias 8 e 9/12/2015, conhecer a estrutura da segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 7 a 10/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1133/2015 São Luís, 3 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE

Art. 1º No período de recesso, compreendido entre os dias 20/12/2015 a 6/1/2016, permanecerá de plantão na sede do Foro "Astolfo Serra" um Juiz do Trabalho com o apoio de dois servidores das Varas, além de um servidor do Setor de Distribuição, um servidor da Diretoria do Foro e um Oficial de Justiça, em escala a ser organizada, aprovada e publicada pelo Diretor do Foro.

Parágrafo Único. As petições emergenciais dirigidas às Varas do Trabalho, inclusive às do interior do Estado, serão protocoladas no Setor de Distribuição do Foro "Astolfo Serra".

Art. 2º Haverá plantão no 2º grau, em casos emergenciais, na sede do Tribunal, conforme definido na Portaria GP nº 1131/2015, de 2/12/2015, bem como nas unidades abaixo relacionadas:

- Gabinete da Presidência;
- Diretoria-Geral;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- Coordenadoria de Controle Interno;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Coordenadoria de Serviços Gerais;
- Coordenadoria de Material e Logística;
- Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;
- Núcleo de Assessoramento Jurídico;
- Núcleo de Recurso de Revista;
- Núcleo de Folha de Pagamento;
- Seção de Licitações;
- Seção de Comunicação Social;
- Seção de Cerimonial;
- Seção de Saúde;
- Seção de Biblioteca e Gestão Documental;
- Seção de Engenharia;
- Seção de Precatórios.

Art. 3º O horário de funcionamento do recesso será das 13h às 17h30, compensando-se os dias efetivamente



TRT 16ª REGIÃO

trabalhados pelos servidores de acordo com a programação fixada na planilha de frequência.

Parágrafo Único. Nos dias 24 e 31/12/2015 não haverá expediente, facultada ao Diretor-Geral deste Tribunal a manutenção do horário estipulado no art. 3º, em virtude do encerramento do exercício, bem assim da natureza das atividades desenvolvidas por algumas unidades.

Art. 4º Todas as unidades deverão encaminhar à Diretoria-Geral relação indicando os servidores e respectivos telefones de contato para, caso necessário, serem convocados para trabalhar nos dias 24 e 31/12/2015, bem como em outro turno.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça do Estado.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1134/2015 São Luís, 3 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6566/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

Designar CAMILA PAIVA FONTENELLE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-9, matrícula nº 308161085, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 07 a 18/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1135/2015 São Luís, 3 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA 3835/2015,

CONSIDERANDO a redistribuição por reciprocidade para este TRT do cargo ocupado por Joaquim Paulo Costa Carvalho, realizada por meio da Portaria GP nº 1099 de 26/11/2015,

CONSIDERANDO que o referido servidor, enquanto pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, estava requisitado para este TRT, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos, onde exercia função comissionada,

RESOLVE

1) Manter a lotação de JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161957, na Vara do Trabalho de São João dos Patos;

2) Manter a designação de JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308161957, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos, para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à referida vara.

3) Esta portaria produz efeitos a partir de 01/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1136/2015 São Luís, 9 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6513/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria, matrícula nº 308161916, para auxiliar na Vara do Trabalho de Açailândia/MA, no período de 9 a 11/12/2015, por motivo de suspeição/impedimento do Juiz Titular em diversos processos em trâmite naquela Vara Trabalhista e da designação de pautas duplas de audiências.

2- Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Açailândia, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/12/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís via aérea, e o trecho Imperatriz/Açailândia/Imperatriz via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 2 e 3 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1137/2015 São Luís, 9 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6054/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar KÁSSIA VILA NOVA QUIXABEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Balsas, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161928, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Balsas e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências, vinculada à Secretaria da referida Vara Trabalhista;

2-Dispensar ALESSANDRA MAGALHÃES SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161788, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências, vinculada à Secretaria da VT de Balsas e designá-la para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da referida Vara Trabalhista.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1138/2015 São Luís, 9 de dezembro de 2015.



TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6563/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar de reunião da Diretoria do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR, que se realizará no dia 15/1/2016, no TRT da 2ª Região.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 1 ½ (uma e meia) diária para os dias 14 e 15/1/2016, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1139/2015 São Luís, 9 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6562/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Recife/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar de reunião para tratar de assuntos referentes à colaboração e ao intercâmbio técnico com o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, que se realizará no dia 12/1/2016.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 e 13/1/2016, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1140/2015 São Luís, 9 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6516/2015,

R E S O L V E

Remover o servidor FÁBIO HENRIQUE SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816109, da Secretaria da Corregedoria para ter exercício no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 21/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1141/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3510/2015,

R E S O L V E

Determinar a abertura de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Portaria GP nº 1055/2015, de 10 de novembro de 2015, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos narrados pelo magistrado Antônio de Pádua Muniz Correa, documento 1 do Protocolo Administrativo acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1142/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 4935/2015,

R E S O L V E

Determinar a abertura de sindicância pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, constituída por intermédio da Portaria GP nº 1055/2015, de 10 de novembro de 2015, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a apuração dos fatos narrados pela magistrada Maria da Conceição Meirelles Mendes, documento 1 do Protocolo Administrativo acima referido.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1143/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor da Certidão oriunda da Secretaria da Corregedoria, constante no documento 6 do PA-6255/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1084, de 18/11/2015, que designou o Excelentíssimo Juiz MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras, no período de 14 a 18/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1144/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6705/2015,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 144/2015, a Excelentíssima Senhora TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada provisoriamente na Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, matrícula nº 308161916, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras, respondendo pelo acervo processual A daquela unidade, no período de 15 a 17/12/2015, por motivo de férias do Juiz Titular.



TRT 16ª REGIÃO

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administração nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Pedreiras, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 14 a 17/12/2015, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Pedreiras/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1145/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6709/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, matrícula nº 30816165, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Colégio de Diretores-Gerais, no período de 15 a 16/12/2015, que se realizará na cidade de Brasília/DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 2 ½ (duas e meia) diárias para o período de 14 a 16/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de vôos compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1145/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6709/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, matrícula nº 30816165, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Colégio de Diretores-Gerais, no período de 15 a 16/12/2015, que se realizará na cidade de Brasília/DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente a 2 ½ (duas e meia) diárias para o período de 14 a 16/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de vôos compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1146/2015 São Luís, 10 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover a servidora LEILA SANTOS SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816496, da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual para ter exercício na Secretaria do Tribunal Pleno, com os efeitos a contar de 1º/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1147/2015 São Luís, 11 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6633/2015, em especial o constante nos documentos 2, 3 e 11,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015, revogada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução Administrativa nº 144/2015, publicada no Diário de Justiça do Estado do Maranhão em 24/06/2015, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição dos magistrados de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de OUTUBRO de 2015, nos termos das Resoluções CSJT nº 149/2015 e nº 155/2015, e da Resolução Administrativa nº 144/2015, deste Regional:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
Luiz Cosmo da Silva Júnior	29
James Magno Araújo Farias	27
José Evandro de Souza	27
Gerson de Oliveira Costa Filho	27
Márcia Andrea Farias da Silva	26
Ilka Esdra Silva Araújo	12
Solange Passos de Castro Cordeiro	22
Francisco José de Carvalho Neto	27
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	05
Carolina Burlamaqui Carvalho	13
Angelina Moreira de Sousa Costa	12
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	10
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	15
Elzenir Lauande Franco	17
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	11
Lucas Silva de Castro	12
Ive Seidel de Souza Costa	23
Reinaldo de Souza Pinto	25
Francisco José Campelo Galvão	25
Fábio Ribeiro Sousa	15
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	22
Maurílio Ricardo Neris	14
Tália Barcelos Hortegal Braga	05
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	09
Liliane de Lima Silva	09
Élbia Lídice Spenser Dowsley	05
Sergei Becker	16



TRT 16ª REGIÃO

Leonardo Henrique Ferreira	23
Ádria Lena Furtado Braga	15
Érika Guimarães Gonçalves Dovera	11
Luznard de Sá Cardoso	14
Fernanda Franklin da C. Ramos Belfort	11
Mario Lúcio Batigniani	09
Manoel Joaquim Neto	12

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1148/2015 São Luís, 11 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6634/2015, em especial o constante nos documentos 2, 5 e 11,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que institui a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 149/2015, revogada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

R E S O L V E

I - Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de NOVEMBRO de 2015, nos termos da Resolução CSJT nº 155/2015:

Magistrado	Quantidade de dias de exercício cumulativo de jurisdição
Luz Cosmo da Silva Júnior	20
Antonio de Pádua Muniz Corrêa	06
Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes	05
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	08
Angelina Moreira de Sousa Costa	07
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	13
Elzenir Lauande Franco	06
Lucas Silva de Castro	06
Reinaldo de Souza Pinto	09
Francisco José Campelo Galvão	17
Fábio Ribeiro Sousa	09
Higino Diomedes Galvão	06
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	15
Sergei Becker	17
Ádria Lena Furtado Braga	09
Luznard de Sá Cardoso	09
Fernanda Franklin da C. Ramos Belfort	09
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	06
Manoel Joaquim Neto	17

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1149/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-52/2013,

CONSIDERANDO o Ofício nº 129/2015-GAB, de 24/11/2015, oriundo da Prefeitura Municipal de São Luís, através do qual é solicitada a prorrogação da cessão do servidor Heron da Silva Rodrigues para continuidade de exercício de Cargo em Comissão naquela Administração,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão do servidor HERON DA SILVA RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, Matrícula nº 30816596, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para a Prefeitura Municipal de São Luís - MA, a fim de continuar a exercer Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Assessor Técnico do Prefeito, da Prefeitura de São Luís, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar de 07/01/2016, com ônus para o órgão cessionário, na forma de reembolso, nos termos do §1º, do art.93, da Lei 8112/90 c/c §1º, do art.4º, do Decreto nº 4050/2001.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1150/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear DÉBORA RODRIGUES COELHO, candidata habilitada em 4º lugar como pessoa com deficiência no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/1989, em decorrência da aposentadoria de Ana Paula Novaes da Silva.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1151/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2012,

R E S O L V E

Nomear EDUARDO DANIEL PEREIRA NETO, candidato habilitado em 40º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 7.729, de 16/01/1989, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Sirlândia Maria Mouta Gonçalves.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1153/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6678/2015,

R E S O L V E

1. Dispensar CLARA ATAÍDES REBELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816173, da função comissionada FC-05 - Chefe da Seção de Precatórios, vinculada à Coordenadoria de Precatórios e designar MARIA TERESA ERICEIRA LAGO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-11, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161821, para exercer a referida FC-05;

2. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1154/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6624/2015,

R E S O L V E

1. Dispensar DENISE BARRETO BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161330, da função comissionada FC-04 - Calculista-1, vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar OZILDA MENDES SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816151, para exercer a referida FC-04;

2. Dispensar CARLOS AUGUSTO COELHO DA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161047, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz - 2, vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816151, para exercer a mencionada FC-05;

3. Dispensar TELMA MARIA MATOS BRITO FILHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816715, da função comissionada FC-04 - Calculista-2, vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar MARGARETH DE JESUS SILVA AROUCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816537, para exercer a citada FC-04;

4. Dispensar HENRIQUE JOSÉ BELFORT FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816175, da função comissionada FC-04 - Secretário de Audiência - 2, vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís e designar RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161718, para exercer a referida FC-04.

5. Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1155/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4841/2015,

R E S O L V E

1-Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, os artigos 13 e 14 do Regulamento da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho, para constar:

"Art. 13 - A indicação para admissão, com prazo para o mês de janeiro, do primeiro ano do mandato do Presidente do Tribunal somente será permitida a Desembargador do Tribunal devidamente fundamentada, sujeita a aprovação em votação secreta pelo Conselho da Ordem em reunião ordinária ou extraordinária.

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

Art. 14 - A reunião ordinária do Conselho será realizada na primeira quinzena do mês de março.

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º (...)"

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1156/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 774-A/2012, de 14 de agosto de 2012, que lotou o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA,

CONSIDERANDO a eleição deste signatário para exercer o cargo de Presidente do Regional, no biênio 2014/2015 - Resolução Administrativa nº 264/2015,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 3, de 2 de janeiro de 2014, que convocou o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO para auxiliar a Presidência do Tribunal,

R E S O L V E

1-Cessar os efeitos da Portaria GP nº 3, de 2 de janeiro de 2014, que convocou o Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, matrícula nº 308161443, para auxiliar a Presidência no exercício de atividades administrativas.

2-Determinar o retorno do mencionado magistrado às suas funções judicantes, na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, unidade de lotação do juiz.

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 1º/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1157/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3820/2015,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

1. Dispensar ELIOMAR CARVALHO VAZ FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.696, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias;

2. Designar PÂMELA RIBEIRO SILVESTRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT 21ª Região, ora cedida para este Regional, matrícula 308.16.1959, para exercer a FC-02 vinculada à Secretaria da citada VT;

3. Esta Portaria produz efeitos a partir de 10/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1158/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3947/2014,

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 1128, de 2/12/2015, para que passe a assim constar:

"Remover o servidor FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ora removido para este Tribunal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 15ª Região, matrícula nº 308161812, da Vara do Trabalho de Pinheiro, para ter exercício na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 7/1/2016."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1159/2015 São Luís, 14 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover a servidora MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816364, da Secretaria de Administração para ter exercício na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1161/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Cessar os efeitos da Portaria GP nº 679, de 7/12/2007, que removeu o servidor ANTÔNIO MAURO RODRIGUES SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula nº 30816620,

para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1162/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Cessar os efeitos da Portaria GP nº 680, de 7/12/2007, que removeu o servidor ARISTIDES NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, matrícula nº 30816563, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1163/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Cessar os efeitos da Portaria GP nº 681, de 7/12/2007, que removeu o servidor BENTO ALVES FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, matrícula nº 30816729, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1164/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Cessar os efeitos do Ato GP nº 181, de 4/12/2008, que removeu o servidor HUGO MONTENEGRO DE HOLANDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816712, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1165/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.



TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Cessar os efeitos do Ato GP nº 167, de 20/11/2008, que removeu o servidor MEIRELLES SILVA LIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula nº 30816271, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1166/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6785/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Maceió/São Luís/Maceió e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO LUIZ DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, matrícula nº 1074, lotado na 2ª VT de Maceió, a fim de participar de reunião da Comissão Examinadora da Prova Discursiva do VIII Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal e da sessão pública de identificação e divulgação do resultado da 1ª Prova Escrita Discursiva, no período de 16 a 18/12/2015, nesta Capital.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 18/12/2015, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1167/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ato Regulamentar nº 11 de 15 de dezembro de 2015 que estabeleceu os critérios para compensação das ausências dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região que aderiram ao movimento grevista no ano de 2015,

R E S O L V E

Designar, de acordo com o art. 5º do Ato Regulamentar nº 11/2015, os membros da Comissão de Acompanhamento do Plano de Atualização de Serviços, a fim de acompanhar a compensação, mediante serviço em atraso, dos servidores que aderiram ao movimento grevista:

-CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Técnico Judiciário, matrícula 30816822, indicada pela presidência, como Presidente da Comissão;

-ALANN CARLOS DE SOUZA MARQUES, Técnico Judiciário, matrícula 308161007, indicado pela presidência;

-FERNANDA MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula 30816936, indicada pela presidência;

-KAREN TAVARES LIMA, Técnico Judiciário, matrícula 308161333, indicada pela presidência;

-MARLON CAMARA FREIRE, Técnico Judiciário, matrícula nº 30816387, representante da 1ª instância, indicado pelo Sintrajufe;

-SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINTO, representante da 2ª instância, indicado pelo Sintrajufe;

-SAULO COSTA ARCANGELI, servidor do MPT, matrícula 6002149-7, representante do Sintrajufe.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1168/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o servidor GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, matrícula 308.16.1360, para acompanhar os serviços de reforma do Foro Trabalhista Manuel Alfredo Martins e Rocha, no período de 21/12/2015 a 6/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1169/2015 São Luís, 16 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1159, de 14/12/2015, que removeu a servidora MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816364, da Secretaria de Administração para ter exercício na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1170/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-3820/2015,

R E S O L V E

Lotar PÂMELA RIBEIRO SILVESTRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT 21ª Região, ora cedida para este Tribunal, na Vara do Trabalho de Caxias, com efeitos a contar de 10/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1171/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.



TRT 16ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015 e na Resolução Administrativa nº 254 de 06/11/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 13/11/2015,

R E S O L V E

Lotar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Seção de Segurança e Inteligência Institucional - SSII, com efeitos a contar da presente data:

- AGNALDO RAYOL SOARES PINHEIRO
- CARLOS ALBERTO AGUIAR
- DIOMILDO FERREIRA ANDRADE
- EPAMINONDAS DOS SANTOS
- EUVALDO MELO DE MORAES RÊGO
- FRANCISCO CARLOS DO VALE REIS
- HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO
- ISAAC ALTAFINE BARROS
- IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS
- JOSÉ AUGUSTO MENEZES COSTA
- JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO
- LUÍS DE MOURA SILVA FILHO
- MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ
- MERVAL FERREIRA MOUZINHO

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1172/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015 e na Resolução Administrativa nº 254 de 06/11/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 13/11/2015,

R E S O L V E

Lotar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na Seção de Segurança e Inteligência Institucional - SSII, designando-os para terem exercício na Unidade de Apoio de Segurança do Fórum "Astolfo Serra", com efeitos a contar da presente data:

- AFONSO JOSÉ SARAIVA COÊLHO
- ISMAEL VIEIRA DE SOUSA
- JOSÉ LENILDO VENTURA DE ANDRADE
- JOSÉ RIBAMAR SANTOS
- LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA
- MARLON CÂMARA FREIRE
- PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA
- ROGÉRIO MARTINS MELO
- WALFREDO BATISTA LIMA FILHO

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1173/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015 e na Resolução Administrativa nº 254 de 06/11/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 13/11/2015,

R E S O L V E

Lotar LUIZ GONZAGA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, ora removido para este Regional, na Seção de Segurança e Inteligência Institucional - SSII, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1175/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015 e na Resolução Administrativa nº 254 de 06/11/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 13/11/2015,

R E S O L V E

Vincular a lotação do servidor ALDÊNIO FARIAS MARINHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816549, à Seção de Segurança e Inteligência Institucional/SSII, mantendo seu exercício na Unidade de Apoio de Segurança do Fórum "Juíza Maria Luiza Pinto Lima", este localizado na cidade de Timon/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1176/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015 e na Resolução Administrativa nº 254 de 06/11/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 13/11/2015,

R E S O L V E

Vincular a lotação do servidor SABINO VERIDIANO REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816315, à Seção de Segurança e Inteligência Institucional/SSII, mantendo seu exercício na Unidade de Apoio de Segurança do Fórum "Francisco Leite", este localizado na cidade de Pinheiro/MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1177/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015 e na Resolução Administrativa nº 254 de 06/11/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão de 13/11/2015,

R E S O L V E

Vincular a lotação do servidor FLÁVIO LUIS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal do TRF-4ª Região, ora em exercício provisório neste Tribunal, matrícula nº 308161942, à Seção de Segurança e Inteligência Institucional/SSII, mantendo seu exercício na Unidade de



TRT 16ª REGIÃO

Apoio de Segurança do Fórum da Vara do Trabalho de Balsas/MA.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1178/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 1841/2015, e

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012;

R E S O L V E

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Regional, ocupado pela servidora FERNANDA GIRÃO BARROSO, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, mediante reciprocidade triangular com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocupado por MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA, em redistribuição para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocupado por EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO, em redistribuição para este Tribunal, tudo com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1179/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6585/2015,

R E S O L V E

Antecipar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Timon, ora convocado para desempenhar suas atividades jurisdicionais na 2ª Instância deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para 21/1 a 19/2/2016, a fim de serem usufruídas de 7/1 a 5/2/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1180/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6272/2015,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2013, anteriormente marcadas para 1º a 30/1/2016, a fim de serem usufruídas de 4/7 a 2/8/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1181/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6772/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, nos dias 17 e 18/12/2015, as férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora deste Tribunal, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2015, ficando os 2 (dois) dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1182/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6683/2015,

R E S O L V E

Suspender, ad referendum do Tribunal Pleno, no dia 12/11/2015, as férias da Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas de 14/10 a 12/11/2015, ficando o saldo de um dia para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1183/2015 São Luís, 18 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6838/2015,

R E S O L V E

Remover LUÍS LOPES TEIXEIRA, servidor do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 7ª Região, ora cedido para este TRT, matrícula nº 30816197, do Gabinete da Presidência para ter exercício no Setor de Transporte da Coordenadoria de Serviços Gerais, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 1184/2015 São Luís, 18 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6800/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar ADRIANA SOUSA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste



TRT 16ª REGIÃO

Tribunal, matrícula n° 308161839, da função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designar VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 308161504, para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao mencionado Gabinete;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 1185/2015 São Luís, 18 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6151/2015,

CONSIDERANDO os termos do art. 32, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal, que dispõe sobre a organização da escala anual de férias dos magistrados,

R E S O L V E

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, referentes ao 1º período de 2015, anteriormente marcadas para 19/11 a 18/12/2015, a fim de serem usufruídas de 21/11 a 20/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 1186/2015 São Luís, 18 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6808/2015,

R E S O L V E

1-Dispensar SANDRA SUELY DE ASSIS SANTOS RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 30816720, da função comissionada FC-01- Execução de Mandados, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias e designar ELIOMAR CARVALHO VAZ FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula n° 30816696, para exercer a função comissionada FC-01- Execução de Mandados, vinculada à Secretaria da citada VT;

2. Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP N° 1187/2015 São Luís, 18 de dezembro de 2015.

Institui o Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período de 2016 a 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 201, de 3 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que prevê em seu art. 1º que os tribunais devem elaborar e implantar o Plano de Logística Sustentável - PLS;

CONSIDERANDO que a citada Resolução disciplina no art. 3º, inciso II, que logística sustentável é o processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;

CONSIDERANDO a necessidade de articular ações de planejamento e gestão institucional para estimular a adoção de novos padrões de aquisição, consumo e gestão documental, fomentando ações que estimulem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, uso sustentável de recursos naturais de bens públicos, adequada gestão de resíduos gerados, promoção de contratações sustentáveis, gestão sustentável de documentos, sensibilização e capacitação do corpo funcional, da força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas e qualidade de vida no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região contemplou o objetivo estratégico "Aperfeiçoar a gestão de custos" vinculado ao indicador "índice de redução de consumo";

CONSIDERANDO, finalmente, que os tribunais devem garantir orçamento necessário para a execução do Plano de Logística Sustentável;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Instituir o Plano de Logística Sustentável - PLS do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º O Plano de Logística Sustentável é composto por: Planos de Ações e Painel de Indicadores, com os seguintes temas: Gestão do uso sustentável dos materiais de consumo, Gestão da impressão de documentos, Gestão do Consumo e gasto com energia elétrica, Gestão do consumo e gasto com água e esgoto, Gestão de coleta seletiva e resíduos sólidos, Gestão da Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho, Gestão dos serviços de Telefonia, Gestão dos serviços de vigilância, Gestão dos serviços de limpeza, Gestão do Uso Sustentável dos veículos e Consumo de Combustível, Plano de Sensibilização e Capacitações de servidores em educação socioambiental, Gestão documental e Gestão do Layout,

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), instituída pela Portaria GP n° 735/2015, promover em parceria com o Setor de Gestão Socioambiental, o acompanhamento das metas e indicadores, além de manter o PLS atualizado às necessidades da instituição e das normas vigentes, conforme preconizam os artigos 4º e 12, § 2º da Resolução n° 201 do CNJ, de 3 de março de 2015.

§ 1º As áreas administrativas destacadas em cada plano de ação deverão manter atualizados os dados de acompanhamento dos indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) sob as suas responsabilidades junto ao Sistema de Acompanhamento da Gestão Estratégica - SIGEST.

§ 2º Ao final de cada ano, o Setor de Gestão Socioambiental elaborará relatório de desempenho do PLS, conforme disposto no art. 23, da Resolução n° 201 do Conselho Nacional de Justiça;

§ 3º Compete ao Setor de Gestão Socioambiental, auxiliada pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS), compilar, monitorar e avaliar os indicadores de desempenho.

Art. 4º Compete à área administrativa responsável por cada "Plano de Ação", indicar um gestor por tema, para que gerencie a apuração de cada indicador definido no painel de indicadores, realize o monitoramento e elabore projetos para consecução dos objetivos estabelecidos em cada plano.

Parágrafo único. Os projetos devem conter objetivos estabelecidos em cada Plano, a descrição da equipe, as atividades necessárias e os recursos envolvidos.

Art. 5º A proposta orçamentária do Poder Judiciário deve ser alinhada ao Plano de Logística Sustentável, de



TRT 16ª REGIÃO

forma a garantir, na medida do possível, os recursos necessários à sua execução.

Art. 6º O Plano de Logística Sustentável poderá ser revisado a critério da administração sempre que necessário.

Art.7º O Plano de Logística Sustentável - PLS será publicado no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 8º Compete ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça, até o dia 20 de dezembro de cada ano, o relatório de desempenho do PLS, conforme preconiza o art. 23, § 1º da Resolução 201 do CNJ.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



Gestão do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região
Biênio 2014-2015

PRESIDENTE

Desembargador Luiz Cosmo da Silva Junior

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador James Magno Araújo Farias

DIRETOR GERAL

Júlio César Guimarães

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Raimundo da Conceição Costa Lindoso

COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL Titulares

MM. Carlos Gustavo Brito Castro - Juiz Auxiliar da Presidência

Marcos Pires Costa

Júlio César Guimarães

Raimundo da Conceição Costa Lindoso

Ciro Ibiapina Cardoso

Wagner Campos Santos

Rafaela David Brito

Luiz Antonio Moraes Pires

Gisele Fernandes Azevedo Cutrim

Suplentes

Antonio Manoel Costa Silva

Luciano Rodrigues Chaves Filho

Fernanda Cristina Muniz Marques

Ana Célia Ferreira Mendes

Aline Cristina Sales Lobato
Luís Henrique Pontes Franco
Adriano Soares Alves
Karl Fonseca Marques
Raimundo Nonato Monteiro Filho

SUMÁRIO

Introdução
Objetivo
Fundamentação Legal
Diagnóstico
- Ações Executadas
- Aquisição
- Situação Atual
Metodologia
Riscos

ANEXO I - Matriz de Responsabilidade de Projetos

ANEXO II - Planos de Ações

1	Papel
2	Copo descartável
3	Impressão de Documentos
4	Energia Elétrica
5	Água e esgoto
6	Coleta Seletiva e Gestão de Resíduos
7	Qualidade de vida no trabalho
8	Telefonia
9	Vigilância
10	Limpeza
11	Veículos/Combustível
12	Plano de Sensibilização e Capacitação Socioambiental
13	Gestão Documental
14	Gestão de Layout

Anexo III - Inventário

1. INTRODUÇÃO

A Justiça do Trabalho, através da Resolução nº 103 do CSJT introduziu ações de Sustentabilidade com a implantação das compras sustentáveis em âmbito nacional. A mencionada Resolução traz em seu bojo o Guia de Compras Sustentáveis da Justiça do Trabalho onde nesta já há previsão da sua utilização minimizando os impactos ambientais e sociais.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em obediência a Resolução nº 201 de 03.03.2015 do CNJ passa a elaborar o Plano de Logística Sustentável pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, constituída por meio da Portaria nº 735, de 05 de agosto de 2015, que tem necessidade de revisão periódica com a finalidade de transformar todas as suas ações em ações sustentáveis.

As ações de Responsabilidades Socioambiental são um processo contínuo e progressivo de desenvolvimento e competências cidadãs para avanço em direção à sustentabilidade no âmbito da Administração Pública, como definido na A3P.

O Plano de Logística Sustentável - PLS é ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de avaliação.

O Plano contempla os seguintes itens: objetivo do Plano de Logística Sustentável, delineamento das normas que regulam a questão, indicadores do Plano de Ação, a metodologia adotada e as ações detalhadas, ações executadas pelo Tribunal, diagnóstico atual e informações sobre o inventário de materiais de consumo deste Tribunal.

Ao PLS do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região cabe desenvolver ações com vista ao cumprimento do que está estabelecido no art. 225 da Carta Magna: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.



2. OBJETIVO

O Objetivo Geral do Plano de Logística Sustentável é construir um novo modelo de cultura institucional visando inserir critérios de sustentabilidade em suas atividades transformando suas ações em ações sustentáveis sob as óticas econômica, ambiental e social.

O PLS/TRT16 constitui um portfólio de planos de ações, em que constam as políticas e iniciativas a serem implementadas no âmbito deste Regional, visando o consumo consciente e eficiente de recursos naturais, insumos e serviços públicos, proporcionando o aperfeiçoamento contínuo da qualidade dos gastos públicos, a gestão sustentável e a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados; a promoção das contratações sustentáveis; a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Primordialmente revela-se necessário a citação da Carta Magna deste país que em seu art. 225, caput, destaca o dever do Poder público em defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Efetivamente o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região vem cumprir o contido na Resolução CNJ nº 201, de 03 de março de 2015 que determinou aos órgãos do Poder Judiciário a implantação do Plano de Logística Sustentável.

Subsidiariamente utilizamos a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746/2012, e dá outras providências.

Outros instrumentos legais:

a) Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 e estabelece diretrizes gerais da política urbana, dentre as quais a adoção de padrões de proteção e consumo de bens e serviços de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do Território sob sua área de influência (art. 2, VIII);

b) Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), que tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII);

c) Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

d) Lei nº 12.349/2010, que incluiu como finalidade da licitação a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Esse normativo definiu como não comprometedoros ou não restritivos da competitividade das licitações vários dispositivos incluídos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 (§§5º ao 12º), muitos voltados à proteção à indústria e produção locais, dentre os quais, o §5º, que autoriza o estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendem a normas técnicas brasileiras;

e) Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) - que deu origem ao art. 12 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que, nos projetos básico e executivo de obras e serviços, sejam considerados vários requisitos, entre os quais o de impacto ambiental.

f) Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93, estabelecendo

critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal;

g) Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei no 12.305/2010, que instituiu a PNRS, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências;

h) Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº 12.187/2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC).

i) Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, disciplina a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

j) Decreto nº 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

k) Decreto nº 5.208, de 17 de setembro de 2004, que promulga o Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL;

l) Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, que dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a camada de ozônio pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

m) Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, assinada em Nova York, em 9 de maio de 1992;

n) Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

o) Decreto nº 99.280, de 6 de junho de 1990, que promulga a Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e o Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;

p) Resolução nº 103 do CSJT - Guia de Compras Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que define a inclusão de critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços.

q) Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias-primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame.

Iniciativas da Administração Pública Federal observadas na elaboração do Plano de Logística Sustentável, quais sejam:

I - Programa de Eficiência do Gasto Público (PEG), desenvolvido no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SOF/MP);

II - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), coordenado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia (SPE/MME);

III - Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), coordenada pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SAIC/MMA);

IV - Coleta Seletiva Solidária, desenvolvida no âmbito da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SE/MDS);

V - Projeto Esplanada Sustentável (PES), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da SOF/MP, em articulação com o Ministério do Meio Ambiente, Ministério de Minas e Energia e Ministério do Desenvolvimento Social;

VI - Contratações Públicas Sustentáveis (CPS), coordenada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), na forma da Instrução Normativa 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria da Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP).



TRT 16ª REGIÃO

Outro instrumento também importante nesse processo foi a Agenda 21, documento final da Conferência Rio-92, que estabeleceu um plano de ação para o desenvolvimento sustentável, com destaque para o capítulo 4, que, ao tratar das mudanças de padrões de consumo, relacionou uma série de atividades, entre as quais o exercício da liderança por meio das aquisições pelos Governos, de modo a aperfeiçoar o aspecto ecológico de suas políticas de aquisição.

Destaque-se da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente o Princípio 15, que traduz o Princípio da Precaução, nos seguintes termos:

"Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental."

O termo de adesão ao processo de Marrakech, firmado pelo Brasil em 2007, e que deu origem à edição, em novembro de 2011, do PPCS, que visa à promoção e ao apoio a padrões sustentáveis de produção e consumo e que, em seu primeiro ciclo de implementação, de 2011 a 2014, identificou como temas prioritários, entre outros, as compras e construções públicas sustentáveis.

4. DIAGNÓSTICO

As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços, seguindo os itens inseridos na Resolução CNJ nº 201, abrangem os seguintes temas:

I - uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação do PJe e a informatização dos processos e procedimentos administrativos;

II - energia elétrica;

III - água e esgoto;

IV - gestão de resíduos;

V - qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI - sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;

VII - contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial;

VIII - deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Para construção dos planos de ações realizou-se análise do ambiente interno do TRT16, através de inventários e levantamentos de ações já existentes.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, considerando o disposto na Resolução nº 201 do CNJ, restringiu, a princípio, a análise aos indicadores dispostos no Anexo I da mencionada resolução, quais sejam:

I - Materiais de consumo

a) papel

b) copos descartáveis

II - Impressão de documentos e equipamentos instalados

III - Energia elétrica

VI - Qualidade de vida no ambiente de trabalho

V - Telefonia

VI - Vigilância

VII - Limpeza

VIII - Combustível

IX - Veículos

X - Layout

XI - Capacitação de servidores em educação socioambiental

Foi excluído dos indicadores o uso de água engarrafada porque o TRT16 utiliza garrafas de 20 litros e não faz uso de garrafas de pequenas capacidades. O Sistema de bebedouros se torna inviável, pois a qualidade e

periodicidade da água fornecida pela concessionária do Estado é precária.

4.1 - AÇÕES EXECUTADAS:

I - Material de consumo:

a) Papel A4

Cem por cento (100%) do papel adquirido por este Regional é certificado por meio do Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou do FSC (Conselho de Manejo Florestal - Florest Stewardship Council).

Os processos Administrativos e Judiciais são eletrônicos, sendo o primeiro desde 27/06/2011 (Ato Regulamentar G.P. nº 4/2011) através do sistema SUAP e o segundo desde 10/12/2012, com implantação escalonada finalizando em 12/12/2013.

Vara do Trabalho	Tipo	Data da Implantação
BARREIRINHAS	INTERIOR	10/12/2012
CHAPADINHA	INTERIOR	12/12/2012
PRESIDENTE DUTRA	INTERIOR	14/12/2012
TIMON	INTERIOR	25/03/2013
PEDREIRAS	INTERIOR	05/04/2013
PINHEIRO	INTERIOR	13/09/2013
ESTREITO	INTERIOR	27/09/2013
CAXIAS	INTERIOR	11/10/2013
SANTA INÊS	INTERIOR	18/10/2013
BARRA DO CORDA	INTERIOR	25/10/2013
BACABAL	INTERIOR	08/11/2013
AÇAILÂNDIA	INTERIOR	22/11/2013
1ª VARA DE IMPERATRIZ	INTERIOR	22/11/2013
2ª VARA DE IMPERATRIZ	INTERIOR	22/11/2013
SÃO JOÃO DOS PATOS	INTERIOR	10/12/2013
BALSAS	INTERIOR	12/12/2013
1ª VARA	CAPITAL	28/02/2013
2ª VARA	CAPITAL	15/02/2013
3ª VARA	CAPITAL	15/02/2013
4ª VARA	CAPITAL	28/02/2013
5ª VARA	CAPITAL	28/02/2013
6ª VARA	CAPITAL	28/02/2013
7ª VARA	CAPITAL	15/02/2013

Os requerimentos são realizados eletronicamente através de malote digital ou sispae.

Utilização de mensagens eletrônicas (e-mail) na comunicação entre Setores e spark na comunicação entre servidores.

Confecção de blocos de rascunho utilizando papéis usados.

II - Impressão de documentos e equipamentos instalados:

Não há contrato de outsourcing de impressão. As impressoras foram adquiridas pelo TRT.

A troca dos suprimentos de informática é realizada com o aval (laudo) da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (CTIC), evitando a troca antes da finalização do toner.

III - Energia Elétrica:

Considerando o aumento substancial do valor da tarifa no horário noturno (a partir das 18 horas) o Tribunal Regional da 16ª Região alterou o horário de expediente com término às 17:30 horas (Resolução Administrativa 212/2008). Considerando que alguns servidores ultrapassavam este horário de trabalho foi reiterado o horário, inclusive estabelecendo o encerramento de acesso ao ponto eletrônico às 17:45 horas, como margem de tolerância.

Aquisição de equipamentos elétricos com classificação energética de baixo consumo de energia.

Aquisição em 2015 de aparelhos de ar condicionado para equipamentos mais moderno com a utilização de gás R-410A, considerado ecológico, e com menor consumo de energia (eficiência energética) em sua capacidade.



TRT 16ª REGIÃO

Instalação e utilização de sensores de presença nas escadas.

IV - Qualidade de vida no ambiente de trabalho:

Projetos desenvolvidos: Pilates, Ginástica Laboral, massoterapia.

Ações voltadas para qualidade de vida no trabalho:

- Programa saúde da mulher: Consiste na apresentação de exames periódicos no mês de aniversário da servidora.

- Campanha Carnaval Seguro - Conscientização e Distribuição de preservativos.

- Programa "Diabetes- O Inimigo Oculto": Consiste em anualmente medir a taxa de glicemia dos servidores com intuito de identificar taxas alteradas de glicemia e orientar os servidores para seu controle.

- Programa de controle de hipertensão: Consiste em mensurar a pressão dos servidores identificando e orientando os hipertensos.

- Programa "Vacinação em dia": aplicação de vacinas influenza e demais vacinas necessárias aos servidores.

- Sistema workrave: avisa ao servidor a necessidade pausa no trabalho intensivo no computador (digitação).

Ações solidárias e de pessoas portadoras de deficiência:

- Natal solidário: arrecadação de alimentos, brinquedos, fraldas, material de higiene e roupas com entrega a instituições carentes.

- TRT na escola: consiste em atividades relacionadas ao Direito e a Justiça do Trabalho, destinadas as escolas do ensino fundamental e médio, com o intuito de promover o exercício da cidadania e disseminar noções de direito e deveres trabalhistas a comunidade escolar.

- Biblioteca dos terceirizados: Doação de livros para instalação e manutenção da biblioteca.

- Projeto Incluir: realizado pela Comissão de Acessibilidade do TRT-MA tem como propósito desenvolver ações que garantam a acessibilidade e inclusão de pessoas portadoras de deficiências à Justiça do Trabalho no Maranhão.

V - Telefonia:

Utilização do sistema spark e e-mail para contatos entre servidores/setores do TRT.

Utilização do sistema whatsapp como meio de comunicação.

VI - Vigilância:

Implantação do sistema de CPTV para monitorizar a segurança no TRT - em implantação.

VII - Limpeza:

Exigência contratual de material de limpeza com características de sustentabilidade (biodegradável, vasilhames grandes, etc)

VIII - Veículos e combustível:

Com base nas Resoluções nº 83/2010 do CNJ e nº 68/2010 do CSJT, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, disciplinou, através do Ato regulamentar G. P. Nº 6/2010, a aquisição, locação e uso de veículos no âmbito deste Regional, onde está determinado que a renovação parcial ou total da frota será efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa; obsolescência proveniente de avanços tecnológicos; sinistro com perda total ou histórico de custos de manutenção e estado de conservação que torne possível a previsão de que os custos com manutenção atingirão, em breve prazo, percentual antieconômico.

Para tanto, será elaborado o Plano Anual de Aquisição de Veículos - PAAV com base na avaliação do estado da frota de veículos, realizada a partir dos mapas de controle do desempenho e manutenção dos veículos oficiais e de outras informações a eles relativas, para, posterior, aprovação do (a) Desembargador (a) Presidente.

IX - Sensibilização e Capacitação de servidores em educação socioambiental.

Estímulo ao uso de canecas com redução do consumo de copos descartáveis.

Sensibilização do corpo funcional para encaminhamento de materiais recicláveis para remessa para ECOEMAR ou Associação de Catadores.

Sensibilização do corpo funcional para doação de livros à biblioteca dos terceirizados.

X - Água e esgoto:

Utilização de torneiras com dispositivos economizadores.

XI - Gestão de resíduos:

O TRT 16ª Região realizou parceria com a companhia de Energia Elétrica do Maranhão (CEMAR) instalando posto de coleta seletiva de material reciclável, podendo qualquer cidadão levar o material ao posto com permuta de recicláveis por bônus na conta de energia elétrica.

A coleta e seleção de materiais recicláveis deste Regional, de seus servidores e da lanchonete/restaurante (papel, suprimento de impressão, plástico, pilhas e baterias, madeiras, vidros, metais, resíduos de informática, obra, óleo de cozinha) são realizadas pelo Setor de Gestão Socioambiental com destinação as Cooperativas de Catadores.

Os resíduos do Setor de Saúde são coletados por empresa especializada - Stericycle Gestão Ambiental Ltda., devendo dar destinação correta a estes resíduos (contrato).

4.2. AQUISIÇÃO

Além dos indicadores contidos na Resolução CNJ nº 201 de 03.03.2015, este Regional adota aquisição de material e contratação de serviços utilizando os indicadores contidos no Guia de Contratações Sustentáveis na Justiça do Trabalho, incluindo a logística reversa para os materiais definidos na legislação.

4.3 SITUAÇÃO ATUAL

Para elaboração do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região é importante a realização do diagnóstico, cujo resultado e recomendações servem de base para a identificação de oportunidades de melhorias, norteando a adoção de soluções que farão parte do plano atual e futuro.

Sendo assim, procedeu-se ao levantamento das práticas e consumos relativos ao Anexo I da Resolução CNJ nº 201 a partir de JAN/2014.

I - PAPEL: Consumo de papel A4 - Resma

2014	6.611	R\$ 59.492,66
Jan a out 2015	5.026	R\$ 47.117,29

II - COPOS DESCARTÁVEIS: Consumo de copos descartáveis de 180 ml e 50 ml

copos descartáveis de 180 ml (2014)	4.762	R\$ 8.260,00
copos descartáveis de 180 ml (Jan a out 2015)	4.249	R\$ 9.467,42
copos descartáveis de 50 ml (2014)	1.915	R\$ 1.565,65
copos descartáveis de 50 ml (Jan a out 2015)	1.704	R\$ 1.752,14

III - TONER: Consumo de suprimento de informática

	Discriminação	Quant. 2014	Valor total - 2014	Quant. Jan/out 2015	Valor total - Jan/out 2015
1.17.054	Cartucho de toner para imp. Laser Xerox, mod. Phaser 3130 (109R00725)/300 Opq	17	898,83	3	158,61
1.17.055	Cartucho de toner p/impressora laserJet HP, mod. 1320 (6.000 páginas / cód. Q5949X)	11	502,02	3	355,64
1.17.056	Cartucho de toner para imp. Laser multiF. Samsung mod. SCX-6320F (SCX-	15	2.580,87	2	344,12



TRT 16ª REGIÃO

	6320D8)/8000pg				
1.17.057	Cartucho de toner para imp. Laser multif. Samsung mod.SCX-6320F (SCX-6320R2)/20.000pg	1	218,00	-	-
1.17.061	Cartucho de tinta p/ imp. HP Designjet 110 Plus J. Tinta, Magenta (C4837A-HP11) 28ml	-	-	1	93,00
1.17.062	Cartucho de tinta p/ imp. HP Designjet 110 Plus J. Tinta, Ciano (C4836A-HP11) 28ml	-	-	1	93,00
1.17.064	Cartucho de tinta p/ imp. HP Designjet 110 Plus J. Tinta, Preto (C4844A-HP10) 69ml	-	-	1	93,00
1.17.066	Cartucho de toner ciano, p/impressora HP Color Laserjet, mod. 3600dn (4.000 páginas / Q6471A)	-	-	-	-
1.17.067	Cartucho de toner amarelo, p/impressora HP Color Laserjet, mod. 3600dn (4.000 páginas / Q6472A)	-	-	-	-
1.17.068	Cartucho de toner magenta, p/impressora HP Color Laserjet, mod. 3600dn (4.000 páginas / Q6473A)	-	-	-	-
1.17.70	Cartucho de impressão Ciano, C9731A, imp. HP Color Laserjet 5550dn/12.000 pg	-	-	1	829,00
1.17.071	Cartucho de impressão Amarelo, C9732A, imp. HP Color Laserjet 5550dn/12.000 pg	1	986,00	1	986,00
1.17.072	Cartucho de impressão Magenta, C9733A, imp. HP Color Laserjet 5550dn/12.000 pg	1	900,00	1	900,00

1.17.079	Cartucho de toner para imp. Laser multif. Samsung mod.SCX-5835FN (MLT-D208L)/10.000pg	127	25.119,50	49	9.691,75
1.17.080	Cartucho de toner p/impressora laser HP, P2055dn(2.300 páginas / cód. PN-CE505A)	241	25.335,76	228	25.041,05
1.17.103	Cartucho de toner p/impressora multifuncional Lexmark MX711dhe (45.000 páginas / 624X)	113	103.912,49	74	51.888,06
1.17.104	Cartucho de toner p/impressora laser Lexmark MS812dn (25.000 páginas / 524H)	71	62.401,81	72	62.344,27
1.17.105	Cilindro p/impressora Lexmark Mx711dhe Ms812dn	85	16.150,00	121	22.738,80
1.17.106	Cartucho de toner amarelo, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color, (17.800 páginas / 106R01445)	2	1.956,00	-	-
1.17.107	Cartucho de toner preto, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color, (19.800 páginas / 106R01446)	-	-	-	-
1.17.108	Cartucho de toner ciano, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color (17.800 páginas / 106R01443)	2	1.477,80	1	738,9
1.17.109	Cartucho de toner magenta, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color (17.800 páginas / 106R01444)	2	1.477,80	2	1.477,80
1.17.110	Cartucho de toner preto, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(5.500 páginas / CE400A)	2	713,86	3	1.070,79
1.17.111	Cartucho de toner ciano, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(6.000	1	319,24	3	957,72



TRT 16ª REGIÃO

	páginas CE401A)	/				
1.17.112	Cartucho de toner amarelo, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(6.000 páginas / CE402A)	/	1	319,24	4	1.276,96
1.17.113	Cartucho de toner magenta, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(6.000 páginas / CE403A)	/	1	319,24	4	1.276,96
1.17.115	Cartucho de toner magenta, p/impressora HP Laserjet M401dne PRO 400, Preto (6.000 páginas / CF280X)	/	-	-	6	1.590,00
TOTAL			694	R\$ 245,588,46	581	R\$183.945,43

IV - ÁGUA MINERAL: Consumo de água mineral em garrafas de 20 litros

Mês	consumo mensal 2014	valor mensal 2014	consumo mensal 2015	valor mensal 2015
Janeiro	496	R\$ 3.045,44	432	R\$ 2.561,76
Fevereiro	470	R\$ 2.885,80	444	R\$ 2.632,92
Março	514	R\$ 3.155,96	587	R\$ 3.480,91
Abril	400	R\$ 2.456,00	464	R\$ 2.751,52
Maio	531	R\$ 3.260,34	500	R\$ 2.965,00
Junho	548	R\$ 3.364,72	579	R\$ 3.433,47
Julho	543	R\$ 3.334,02	544	R\$ 3.225,92
Agosto	623	R\$ 3.825,22	526	R\$ 3.141,18
Setembro	598	R\$ 3.671,72	528	R\$ 3.131,04
Outubro	429	R\$ 2.634,06	530	R\$ 3.142,90
Novembro	565	R\$ 3.469,10	--	--
Dezembro	362	R\$ 2.222,68	--	--
TOTAL	6.079	R\$ 37.325,06	5.134	R\$ 30.466,62

V - ÁGUA: Consumo de água CAEMA (m³):

Mês	consumo mensal 2014	valor mensal 2014	consumo mensal 2015	valor mensal 2015
Janeiro	1.897	R\$ 18.055,41	1.874	R\$ 24.239,42

		R\$		R\$
Fevereiro	1.582	17.384,21	1.964	22.295,52
Março	1.932	22.584,13	1.911	22.349,91
Abril	1.635	18.207,70	1.723	18.752,44
Maio	2.186	27.140,93	1.459	16.455,30
Junho	1.990	23.151,67	1.817	20.456,44
Julho	2.039	23.531,37	1.878	22.114,21
Agosto	2.041	23.450,33	2.188	23.822,89
Setembro	1.872	20.370,69	1.753	19.335,74
Outubro	2.196	25.674,38	1.825	23.980,21
Novembro	2.228	24.271,72		
Dezembro	2.083	23.927,69		
TOTAL	23.681	R\$ 267.750,23	18.392	R\$ 213.802,08

VI - ENERGIA ELÉTRICA: Consumo de energia elétrica em kW/h

Mês	consumo mensal 2014	valor mensal 2014	consumo mensal 2015	valor mensal 2015
Janeiro	168.432	R\$ 50.149,30	176.150	R\$ 63.857,39
Fevereiro	207.648	R\$ 60.716,62	209.212	R\$ 82.733,50
Março	206.832	R\$ 60.270,53	218.124	R\$ 87.538,74
Abril	216.620	R\$ 62.418,96	198.508	R\$ 76.662,48
Maio	194.298	R\$ 58.200,54	218.605	R\$ 81.993,99
Junho	228.463	R\$ 73.891,11	226.839	R\$ 85.190,99
Julho	217.873	R\$ 65.478,41	219.947	R\$ 86.927,47
Agosto	233.739	R\$ 67.322,52	239.294	R\$ 91.437,68
Setembro	247.446	R\$ 89.119,08	239.281	R\$ 96.270,61
Outubro	251.253	R\$ 100.941,56		
Novembro	250.041	R\$ 99.853,86		
Dezembro	221.929	R\$ 86.066,81		
TOTAL	2.644.574	R\$ 874.429,30	1.945.960	R\$ 752.612,85

VII - IMPRESSORAS:

a) Quantidade de impressoras por setor:

Setor	Quant.
AUDIÊNCIA DE ITINERÂNCIA	1
CENTRO DE MEMÓRIA	1
COMISSAO DE SINDICANCIA	1
COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES	1
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	2
COORDENADORIA DE PRECATORIOS	3



TRT 16ª REGIÃO

COORDENADORIA RECURSOS E JURISPRUDENCIA	3
COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO	1
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO E CADASTRAMENTO	5
COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS	2
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGISTICA	1
DIRETORIA DO FORUM ASTOLFO SERRA	3
DIRETORIA GERAL	3
DISTB. FORUM ASTOLFO SERRA	1
DSG-MANUTENÇÃO	8
ESCOLA JUDICIARIA	3
ESTOQUE DE MATERIAIS PERMANENTES	76
ESTOQUE USADO	29
GAB. PRESIDENCIA TRT	9
GAB. VICE-PRESIDENCIA	2
GAB DESEMB. AMERICO BEDE	3
GAB DESEMB. GERSON OLIVEIRA COSTA	3
GAB DESEMB. ILKA ESDRA SILVA ARAUJO	4
GAB DESEMB. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS	2
GAB DESEMB. JOSE EVANDRO DE SOUZA	5
GAB DESEMB. LUIZ COSMO DA SILVA J.R	2
GAB DESEMB. MARCIA ANDRÉA FARIAS	5
GAB DESEMB. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO	5
GAB JUIZ PAULO SERGIO MONT'ALVERNE FROTA	1
GAB.JUIZ FRANCISCO JOSE CARVALHO NETO	1
INSERVIVEL-231/258	01+17
NUCLEO DE ASSESSORAMENTO JURIDICO	1
NUCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL	1
OFICIAIS DE JUSTIÇA-CENTRAL DE MANDADOS	3
OUVIDORIA JUDICIÁRIA	2
SALA DE COMISSÕES	1
SEÇÃO DE COMUNICACAO SOCIAL	3
SEÇÃO DE EXECUÇÃO	6
SEÇÃO DE PORTARIA E SEGURANCA	2

SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	2
SEÇÃO DE APOIO AOS CALCULOS TRABALHISTAS	1
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E GESTAO DOCUMENTAL	2
SEÇÃO DE ENGENHARIA	3
SEÇÃO DE MARCENARIA	1
SEÇÃO DE SAUDE	2
SEÇÃO DE TRANSPORTES	4
SECRET. GESTAO ESTRATEGICA ESTATISTICA E PESQUISA	1
SECRETARIA COORD JUDICIARIA	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA	3
SECRETARIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
SERVIÇO DE INFORMÁTICA - EM MANUTENÇÃO	7
SETOR DE MECÂNICA	1
SETOR GRAFICO	4
TRIAGEM DE PROCESSOS (ARQUIVO GERAL)	1
1ª V.T. DE SÃO LUÍS-MA	9
2ª V.T. DE SÃO LUÍS-MA	9
3ª V.T. DE SÃO LUIS - MA	11
4ª V.T. DE SÃO LUÍS - MA	8
5ª VARA DO TRABALHO DE SAO LUIS	9
6ª VARA DO TRABALHO DE SAO LUIS	9
7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS - MA	4
1ª V.T. DE IMPERATRIZ-MA	6
2ª V.T. DE IMPERATRIZ-MA	6
V.T. DE ACAILANDIA-MA	6
V.T. DE BACABAL-MA	5
V.T. DE BALSAS-MA	7
V.T. DE BARRA DO CORDA-MA	6
V.T. DE BARREIRINHAS	4
V.T. DE CAXIAS-MA	7
V.T. DE CHAPADINHA-MA	7



TRT 16ª REGIÃO

V. T. DE ESTREITO	5
V. T. DE PEDREIRAS	6
V. T. DE PINHEIRO-MA	6
V. T. DE PRESIDENTE DUTRA	8
V. T. DE SANTA INES-MA	7
V. T. DE SÃO JOÃO DOS PATOS	7
V. T. DE TIMON	6

b) Aquisição: quantidade/custo:

2014	50	R\$ 31.264,50
2015	0	0

VIII - TELEFONIA FIXA: custo:

	LINHAS DIRETAS				PABX		800		GASTO TOTAL IND2	
	LOCAIS	LONGA	LOCAL	LONGA						
jan/14	R\$ 5.384,12	R\$ 950,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 93,17	R\$ 6.427,68	
fev/14	R\$ 5.285,64	R\$ 1.489,56	R\$ 538,94	R\$ 251,18	R\$ 98,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,33	R\$ 7.663,65	
mar/14	R\$ 5.198,40	R\$ 1.048,65	R\$ 931,04	R\$ 1.092,05	R\$ 90,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,81	R\$ 8.360,95	
abr/14	R\$ 5.125,08	R\$ 1.871,72	R\$ 982,99	R\$ 603,17	R\$ 69,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,76	R\$ 8.652,72	
mai/14	R\$ 4.810,06	R\$ 1.122,98	R\$ 870,79	R\$ 453,76	R\$ 69,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,11	R\$ 7.326,70	
jun/14	R\$ 5.371,37	R\$ 1.494,79	R\$ 985,40	R\$ 480,15	R\$ 62,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 62,35	R\$ 8.394,06	
jul/14	R\$ 5.310,09	R\$ 1.317,41	R\$ 971,19	R\$ 483,50	R\$ 76,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,98	R\$ 8.159,17	
ago/14	R\$ 5.383,99	R\$ 1.238,47	R\$ 965,71	R\$ 580,68	R\$ 65,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,23	R\$ 8.234,08	
set/14	R\$ 5.407,89	R\$ 1.738,58	R\$ 1.028,29	R\$ 434,70	R\$ 77,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,03	R\$ 8.686,49	
out/14	R\$ 5.540,85	R\$ 1.617,33	R\$ 1.070,53	R\$ 590,18	R\$ 72,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 72,71	R\$ 8.891,60	
nov/14	R\$ 5.811,15	R\$ 1.398,36	R\$ 999,82	R\$ 509,12	R\$ 92,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 92,95	R\$ 8.811,40	
dez/14	R\$ 5.401,14	R\$ 1.642,67	R\$ 971,44	R\$ 510,49	R\$ 67,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 67,60	R\$ 8.593,34	
TOTAL	R\$ 64.029,78	R\$ 16.930,91	R\$ 10.316,14	R\$ 5.988,98	R\$ 936,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 936,03	R\$ 98.201,84	

GASTO MÉDIO DOS CONTRATOS DE TELEFONIA FIXA 2015										
	LINHAS DIRETAS				PABX		0800		GASTO TOTAL IND2	
	LOCAIS	LONGA	LOCAL	LONGA						
jan/15	R\$ 5.145,87	R\$ 911,47	R\$ 867,66	R\$ 358,08	R\$ 50,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,74	R\$ 7.333,82	
fev/15	R\$ 5.552,41	R\$ 1.358,59	R\$ 1.041,45	R\$ 604,39	R\$ 70,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 70,91	R\$ 8.627,75	
mar/15	R\$ 5.305,10	R\$ 1.510,97	R\$ 1.058,32	R\$ 671,17	R\$ 80,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 80,74	R\$ 8.626,30	
abr/15	R\$ 5.421,10	R\$ 1.321,49	R\$ 1.038,76	R\$ 580,59	R\$ 60,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,87	R\$ 8.422,81	
mai/15	R\$ 4.916,64	R\$ 1.164,30	R\$ 946,76	R\$ 522,61	R\$ 76,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 76,57	R\$ 7.626,88	
jun/15	R\$ 4.879,34	R\$ 1.368,99	R\$ 1.097,86	R\$ 697,89	R\$ 101,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,17	R\$ 8.145,25	
jul/15	R\$ 5.181,34	R\$ 1.456,57	R\$ 956,69	R\$ 556,54	R\$ 63,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 63,99	R\$ 8.215,13	
ago/15	R\$ 5.001,30	R\$ 1.017,18	R\$ 896,43	R\$ 559,18	R\$ 61,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 61,13	R\$ 7.535,22	
set/15	R\$ 5.023,14	R\$ 874,83	R\$ 828,34	R\$ 561,93	R\$ 75,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,66	R\$ 7.363,90	

out/15	R\$ 5.150,45	R\$ 1.563,42				R\$ 6.713,87
nov/15						R\$ -
dez/15						R\$ -
TOTAL	R\$ 51.576,69	R\$ 12.547,81	R\$ 8.732,27	R\$ 5.112,38	R\$ 641,78	R\$ 78.610,93

IX - TELEFONIA MÓVEL: custo:

	MENSAL IND2	MENSAL/ANUAL INDI
jan/14	R\$ 4.435,86	R\$ 53,44
fev/14	R\$ 4.247,44	R\$ 51,17
mar/14	R\$ 5.144,00	R\$ 61,98
abr/14	R\$ 4.973,98	R\$ 59,93
mai/14	R\$ 5.711,78	R\$ 68,82
jun/14	R\$ 4.970,89	R\$ 59,89
jul/14	R\$ 4.767,20	R\$ 57,44
ago/14	R\$ 4.667,39	R\$ 56,23
set/14	R\$ 4.905,37	R\$ 59,10
out/14	R\$ 4.817,01	R\$ 58,04
nov/14	R\$ 5.104,25	R\$ 61,50
dez/14	R\$ 5.013,11	R\$ 60,40
TOTAL	R\$ 58.758,28	R\$ 707,93

	MENSAL IND2	MENSAL/ANUAL INDI
jan/15	R\$ 4.489,12	R\$ 54,09
fev/15	R\$ 4.081,39	R\$ 49,17
mar/15	R\$ 3.795,07	R\$ 45,72
abr/15	R\$ 4.180,11	R\$ 50,36
mai/15	R\$ 3.795,07	R\$ 45,72
jun/15	R\$ 4.180,11	R\$ 50,36
jul/15	R\$ 5.178,56	R\$ 62,39
ago/15	R\$ 4.571,98	R\$ 55,08
set/15	R\$ 4.556,48	R\$ 54,90
out/15	R\$ 8.433,34	R\$ 101,61
nov/15	R\$ 11.432,90	R\$ 137,75
dez/15	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 58.694,13	R\$ 707,16

Obs.: O aumento da conta telefônica nos meses de outubro e novembro de 2015 se deu pelo acréscimo do contrato de transmissão de dados.

X - VIGILÂNCIA

Valor do contrato de vigilância inicial e final/ Quantidade de postos de Vigilância: Contrato 07/2015- PA 2618/2014 Não houve repactuação, interstício inferior a 12 meses

Valor anual	Valor mensal	Número de	Número de
-------------	--------------	-----------	-----------



TRT 16ª REGIÃO

R\$ 3.047.757,36	R\$ 353.979,78	Postos	empregados
		50	92

XI - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

Valor do contrato de limpeza inicial e final/ Quantidade de postos: Contrato 42/2011 - PA 939/2010

Valor anual inicial	Valor anual antes da repactuação (2014)	Valor repactuado	Quantidade de postos
R\$ 999.673,56	R\$ 1.566.136,68	R\$ 1.691.186,28	02 encarregados 62 serventes

Tabela de quantitativos comparativos: inicial e final

Quantitativos	Inicial	Até 04.12.2015
Área interna	22.357,66 m ²	23.820,59 m ²
Área externa	23.755,45 m ²	28.219,09 m ²
Esquadrias	5.082,14 m ²	5.345,99 m ²
Valor mensal	R\$ 83.306,13	R\$ 130.511,39
Valor anual	R\$ 999.673,56	R\$ 1.691.186,28
Quantidade de homens	de 02 encarregados 59 serventes	02 encarregados 64 serventes

XII - COMBUSTÍVEL:

	2014		2015	
	Quilômetros rodados anual	Quantidade de litros anual	Quilômetros rodados anual (Jan a out/2015)	Quantidade de litros anual (Jan a out/2015)
Gasolina	129.647	18.521,52	124.080	15.510
Diesel	211.722	35.287,12	192.990	27.570
Álcool	36.000	6.000	24.000	4.000
TOTAL	432.411		71.050	

XIII - VEÍCULOS:

a) Quantidade de veículos da frota:

Veículos de magistrados	09
Veículos de serviço na Sede do TRT	11
Veículos nas VT's do interior do Estado	16
Veículos especiais: 01 furgão, 02 vans, 01 caminhão	04
Veículos no Fórum Astolfo Serra	02
Veículos inservíveis	11
TOTAL	53

b) Manutenção de Veículo:

Gasto com manutenção da frota 2014	R\$ 163.658,80
Gasto com manutenção da frota (Jan a out/2015)	R\$ 144.778,41
Seguro de veículos (2014/2015)	R\$ 18.800,00 valor inicial R\$ 23.740,86 Valor final do seguro- acréscimo de veículos
Seguro de veículos contratado (2015/2016)	R\$ 20.000,00

XIV - REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL

a) Gasto com contrato de manutenção predial

Item	ANO 2014	VALOR (R\$)
1.1	MÊS EM REFERÊNCIA: SETEMBRO	R\$ 38.911,87
1.2	MÊS EM REFERÊNCIA: OUTUBRO	R\$ 26.645,44
1.3	MÊS EM REFERÊNCIA: NOVEMBRO	R\$ 25.002,69

1.4	MÊS EM REFERÊNCIA: DEZEMBRO	R\$ 84.125,81
	SUB-TOTAL 01	R\$ 174.685,81
Item	ANO 2015	VALOR (R\$)
1.5	MÊS EM REFERÊNCIA: JANEIRO	R\$ 10.660,71
1.6	MÊS EM REFERÊNCIA: FEVEREIRO	R\$ 36.819,19
1.7	MÊS EM REFERÊNCIA: MARÇO	R\$ 46.535,02
1.8	MÊS EM REFERÊNCIA: ABRIL	R\$ 19.317,62
1.9	MÊS EM REFERÊNCIA: MAIO	R\$ 18.210,05
1.10	MÊS EM REFERÊNCIA: JUNHO	R\$ 33.729,41
1.11	MÊS EM REFERÊNCIA: JULHO	R\$ 53.880,14
1.12	MÊS EM REFERÊNCIA: AGOSTO	R\$ 19.423,72
	SUB-TOTAL 02	R\$ 238.575,86
	VALOR TOTAL (SUB-TOTAL 01 + SUB-TOTAL 02)	R\$ 413.261,67
	MÉDIA MENSAL 2014	R\$ 14.557,15
	MÉDIA MENSAL 2015	R\$ 19.881,32
	MÉDIA MENSAL GERAL	R\$ 34.438,47

b) Reforma:

Reforma Gab. Luiz Cosmo	Des. Valor	R\$ 138.000,00
-------------------------	------------	----------------

XV - PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE: COLETA SELETIVA

Material	Destino	Quantidade 1º Semestre 2015
Embalagem tetra pak recolhido	Ecoemar	527,79 Kg
Metal recolhido	Ecoemar	5.598,35 Kg
Óleo de fritura recolhido	Ecoemar	97,75 litros
Papel recolhido	Ecoemar	69.609,59 Kg
Quantidade (Kg) de papel destinado à reciclagem	ASCAMAR	2.430 Kg
Plástico recolhido	Ecoemar	6.528,52
Quantidade (Kg) de plástico destinado à reciclagem	ASCAMAR	535 Kg
Quantidade (Kg) de pilhas e baterias encaminhadas para descontaminação		Material Estocado
Quantidade (Kg) de resíduos de informática (fitas, cabos, mídias, dentre outros) destinados à reciclagem		Não Contabilizado
Quantidade (Kg) de resíduos de obras destinados à reciclagem	ASCAMAR	Contabilizado como recicláveis destinados à



TRT 16ª REGIÃO

Quantidade (Kg) de suprimentos de impressão destinados à reciclagem		ascamar Material Estocado
Quantidade (Kg) de vidros destinados à reciclagem		Material Estocado
Quantidade (unidades) de lâmpadas encaminhadas para descontaminação		Material Estocado
Material destinado à Ascamar por entidades que consultaram o TRT sobre a destinação de resíduos	ASCAMAR	6.500 Kg
Quantidade (Kg) de madeira destinada à reciclagem		Não Contabilizado
Quantidade (Kg) de metais destinados à reciclagem	ASCAMAR	Não Contabilizado
Resíduos do Setor de Saúde	Recolhimento seletivo: Contrato com a empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda	204 Kg

XVI - QUALIDADE DE VIDA:

a) Ações de qualidade de vida desenvolvida/número de servidores participantes:

Ações 2015	Nº de participantes
Saúde da Mulher	209
Carnaval Seguro	entrega de 2.500 preservativos
"Diabetes - O inimigo oculto"	96
Cartilha de orientações sobre Licenças	500
Vacinação em Dia	57
Programa de Combate a Hipertensão	106
Outubro rosa	Não há como especificar

XVII - AÇÕES SOLIDÁRIAS:

PA 2218/1012

Campanha 2014	Unidade agraciada
Campanha Natal Solidário 2014 - alimentos não perecíveis para instituições filantrópicas indicadas pelos próprios servidores - gincana entre os setores do órgão	Fraternidade O Caminho e Escolinha Senador João Castelo
Campanha 2015	
Campanha da VT de Caxias "Doe um livro, faça uma criança feliz e contribua para erradicação do trabalho infantil no Brasil", pretende incentivar a leitura entre as crianças, aprimorar o gosto pelo ato de ler, mas, acima de tudo, é uma forma de reiterar o engajamento da vara trabalhista no Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho	Em andamento

b) Trabalho Seguro 2014/2015

META	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES
------	-----------	------------

Meta 01	Desenvolver e implementar plano de comunicação que dê maior visibilidade aos objetivos do Programa Trabalho Seguro, para fins de conscientização de trabalhadores, empregadores e sociedade em geral quanto à necessidade de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais	Desenvolvido dentro do projeto TRT na Escola nas cidades de São Luis, São José de Ribamar, Barreirinhas e Açailândia, trabalho de conscientização de professores que passam à condição de multiplicadores havendo, inclusive, acompanhamento de magistrados e servidores nas escolas para o diálogo direto com o corpo de estudantes e a comunidade do entorno.
Meta 02	Promover ações educativas continuadas, voltada a estudantes, trabalhadores e empregadores, fomentando a inclusão do tema saúde e segurança no trabalho em todos os níveis de ensino, preferencialmente com uso de material pedagógico do Programa Trabalho Seguro	
Meta 03	Divulgar mensagens educativas sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho, com foco na prevenção de acidentes de trabalho, por mecanismos de comunicação de massa com campanha publicitária específica	Será cumprida ao longo do ano de 2015
Meta 04	Realizar evento anual abrangente e multidisciplinar, para discussão de temas relacionados à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, preferencialmente quanto ao trabalhador rural, no ano de 2014	Eventos nas cidades de Açailândia (05/12/2014) e em São Luis (12/12/2014). Trabalho realizado diretamente com os trabalhadores rurais, tendo a equipe organizado o convite às comunidades rurais, trazendo-os para momentos de debates sobre "Boas Práticas de Segurança no Trabalho Rural", "O Uso de Agrotóxicos por Pequenos Produtores Rurais", "A Saúde do Trabalhador Rural", "Combate ao Trabalhador Rural" e "prevenção dos Riscos Ambientais nas Atividades do Trabalhador Rural".
Meta 05	Instituir banco de dados de boas práticas na gestão de processos	Será cumprida ao longo do ano de 2015



TRT 16ª REGIÃO

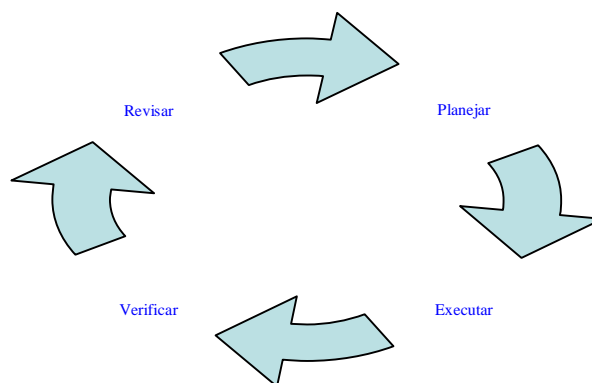
	relativos a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais	
Meta 06	Instituir, no âmbito dos Regionais, a Semana de promoção de saúde no trabalho e prevenção de acidentes no TRT, voltada a magistrados, servidores e terceirizados.	Desenvolvido na cidade de São Luis (de 01 a 05/12/2014), sob coordenação do Serviço de Saúde, com palestras de prevenção de acidente de trabalho, câncer de próstata e bucal, bem como saúde mental; Equipe de Médico e Agentes de Seguranças fizeram visitação em todas as varas do trabalho do regional com realização de oficina de segurança e atendimento pré-hospitalar e exames clínicos e análise dos exames laboratoriais. Em fase de elaboração do PCMSO

Vicente Fialho		
UEB Thomaz de Aquino Andrade Rua Jurandir Filho, n° 40 - Vila Lobão	210	10
CE Dr. João Leitão Rua da Direita, s/n° Alcântara	205	5
Escola Municipal Professor Leda Tajra Chaves Rua Getúlio Vargas, s/n° , centro Ribamar	300	11
C E Y Bacanga	560	27
U I Maria Jose Aragão	400	4
TOTAL	2.125	68
PEDREIRAS		
C E Olíndina Nunes Freire Rua Palmeirinha - Engenho	150	8
C E Oscar Galvão Av. Edilson Carvalho Branco - Goiabal	600	15
TOTAL	750	23
TOTAL ANUAL	2.875	91

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada para elaboração do presente Plano teve como preliminar a realização de levantamento das ações de sustentabilidade já adotadas no âmbito deste Tribunal. Determina-se os indicadores, as ações a serem realizadas e as metas a serem alcançadas.

Posteriormente, a Comissão de elaboração do presente plano decidiu pela adoção, no que coubesse, de metodologia inspirada no Balanced Scorecard - BSC. Esse sistema é utilizado mundialmente para descrição de objetivos estratégicos com indicadores de desempenho, metas e planos de ação. O sistema BSC permite traduzir a estratégia em ações operacionais e controlá-las, direcionando os esforços para a sua realização, conforme figura abaixo.



Essa sequência de ações constitui o ciclo conhecido como PDCA: planejar (plan), executar (do), verificar (check) e revisar, atuando corretivamente para a melhora do desempenho (act). Ao "girar o PDCA", a organização pode identificar em quais processos está falhando e em quais precisa melhorar, gerando o aprimoramento contínuo.

O planejamento levou em consideração as orientações da Resolução CNJ n° 201 e Ato GP n° 02/2015 deste Tribunal, abrangendo inicialmente os itens: material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis, telefonia, deslocamento de pessoal, gestão documental, ação socioambiental, combate ao desperdício, gerenciamento de resíduos sólidos. A execução do Plano ficará a cargo das unidades envolvidas na implementação de cada ação e de seus respectivos responsáveis.

c) Programa TRT na Escola:

2014	
SÃO LUÍS	N° de Alunos
UEB Ronald Carvalho	50
UE Aquiles Lisboa	122
Escola de Cego do Maranhão	60
UE Profª. Mª Elisa Almeida Silva	703
Escola Municipal Diomedes da Silva Pereira	650
UEB Profª Camélia Costa Viveiros	800
UEB Mario Andreazza	400
CE Antonio Ribeiro da Silva	1.410
UI América Do Norte	250
TOTAL	4.445
AÇAILÂNDIA	
Centro de Ensino Lourenço Antônio Galletti	700
Centro de Ensino Mary Dalva	150
TOTAL	850
BARREIRINHAS	
Centro de Ensino Barreirinhas	200
Centro de Ensino Joaquim Soeiro de Carvalho	400
Instituto Federal do Maranhão	200
TOTAL	800
TOTAL ANUAL	6.095

2015		
SÃO LUÍS	N° de Alunos	N° de Prof.
UEB José Assub Rua Santa Laura, S/N - Santa Cruz	250	6
UEB Olinda Desterro Avenida Brasil n° 100,	200	5



TRT 16ª REGIÃO

A verificação e análise crítica serão realizadas, em conjunto, pelas Unidades Executoras e pela Comissão de Elaboração, visando ao monitoramento, como também, a coleta dos dados para o procedimento da revisão. A revisão levará em consideração os resultados alcançados, com o objetivo de aprimorar ou substituir as ações implementadas.

6. RISCOS

ANEXO I

Matriz de Responsabilidade de Projetos

	Tema	Unidade Responsável
1	Papel	Secretaria de Administração, Setor de Gestão Socioambiental, CTIC
2	Copo descartável	Secretaria de Administração, Setor Socioambiental
3	Impressão de Documentos	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e Coordenação de Material e Logística
4	Energia Elétrica	Coordenadoria de Serviços Gerais e Seção de Engenharia
5	Água e esgoto	Coordenadoria de Serviços Gerais e Seção de Engenharia
6	Coleta Seletiva e Gestão de Resíduos	Setor de Gestão Socioambiental
7	Qualidade de vida no trabalho	Seção de Saúde, Secretaria de Administração
8	Telefonia	Coordenadoria de Serviços Gerais
9	Vigilância	Diretoria Geral, Secretaria de Administração e Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Segurança
10	Limpeza	Secretaria de Administração e Coordenadoria de Serviços Gerais
11	Veículos/Combustível	Diretoria Geral e Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transportes
12	Plano de Sensibilização e Capacitação Socioambiental	Escola Judicial, Unidades Responsáveis, Setor Socioambiental
13	Gestão Documental	CTIC, Biblioteca
14	Gestão de Layout	Seção de Engenharia
15	Combate ao desperdício	Setor de Gestão Socioambiental
16	Divulgação	Assessoria de Comunicação e Setor de Gestão Socioambiental

ANEXO II

1. Indicador: Consumo de papel

Ação: Reduzir o consumo de papel A4
Objetivo: Consumo racional de papel em observância aos critérios de sustentabilidade e de combate ao desperdício.
Vinculação: Sustentável/Racionalização
Unidades envolvidas na implementação: Secretaria Administrativa, Assessoria de Comunicação, CTIC, Setor Socioambiental
Responsáveis: Setor de Gestão Socioambiental
Meta para execução: Reduzir o consumo de papel A4 em 5% do consumo atual até DEZ/2016
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016

Recursos: Inicialmente não há previsão de recurso orçamentário específico para o desenvolvimento dos Planos de Ação, contudo, considerando que o documento prevê ações de curto, médio e longo prazo, para as ações que demandam gasto financeiro serão realizados levantamentos para verificar a disponibilidade orçamentária para as ações propostas.

Os recursos disponíveis são:

6.1. Humanos: Para o desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão das ações;

6.2. Insumos: Materiais de divulgação e

6.3. Financeiro: Conforme disponibilidade

orçamentária

Unidade de medida: resma/setor
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual
Recurso financeiro: Ação de comunicação
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados na execução
Recursos instrumentais e outros: Aquisição de cartazes, etiquetas
Riscos: Não sensibilização do corpo institucional
Detalhamento e Cronograma de implementação:

	J a n	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O u t	N o v	D e z
1. Fazer levantamento e acompanhamento do consumo de papel usado para impressão e cópias por setor												
2. Sensibilizar o corpo institucional: Demonstrar o consumo atual e a necessidade de redução do consumo abordando metodologias a serem aplicadas												
2. Conscientizar os servidores da necessidade e razoabilidade na implantação das ações nomeando um agente ambiental em cada setor												
3. Adotar de modo de impressão frente e verso, impressão modo rascunho												
4. Implementar o uso tamanho e espécie de eco fonte, aumento das margens												
5. Divulgação da ação nas dependências do Tribunal e Varas Trabalhistas												
6. Divulgação de tutoriais explicando a utilização de funcionalidades específicas em sistemas e aplicativos que reduzam a necessidade de impressão. Ex: realçar texto em												



TRT 16ª REGIÃO

pdf, pdf editável, funcionalidades do zimbra, etc.																			
7. Colocar nas mesas porta-papéis para os papéis descartados e distanciar lixeiras das mesas. Colocar na sala lixeiras com eco-descartes (papel, metal, orgânico (com tampa), plásticos)																			
8. Estudar possibilidade de premiação dos setores que mais reduzirem o consumo de papéis																			
Resultado																			
Valor:																			

2. Indicador: Consumo de Copos descartáveis

Ação: Reduzir o consumo de copos descartáveis
Objetivo: Racionalizar o uso de copos descartáveis reduzindo o consumo e substituindo-os por copos não descartáveis.
Vinculação: Sustentável/Racionalização
Unidades envolvidas na implementação: Secretaria Administrativa, Assessoria de Comunicação, CTIC
Responsáveis: Assessoria de Comunicação, CTIC
Meta para execução: Reduzir o consumo de copos descartáveis de 180 e 50 ml em 5% até Dez/2016
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016
Unidade de medida: cento de copos
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual
Recurso financeiro: TRT (aquisição de copos ou canecas)
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e tercerizados na execução
Recursos instrumentais e outros: Aquisição de cartazes e/ou etiquetas
Riscos: verbas insuficientes, não sensibilização do corpo funcional e servidores auxiliar

Detalhamento e Cronograma de implementação:	Cronograma												
	J a n	F e v	M a r	A b r	M a i	J u n	J u l	A g o	S e t	O u t	N o v	D e z	
1. Realizar diagnóstico de consumo por setor													
2. Implantar copas para atender a cada dois andares para lavagem dos copos no prédio sede do TRT													
3. Desenvolver campanha para uso racional do copo descartável e estímulo ao uso da caneca ou copo e xícaras													
4. Alterar as especificações dos copos descartáveis nas compras para copos mais sustentáveis (papelo)													
5. Destinar os copos descartáveis somente para setores que atendam público externo													
6. Destinar corretamente copos para reciclagem													
7. Informar dados de consumo ao corpo funcional e suas reduções													
Resultado													
Valor:													

3. Indicador: Impressão de documentos

Ação: Reduzir a quantidade de impressões em 5%
Objetivo: Racionalizar as impressões de documentos visando a redução do consumo de suprimentos como papel, toner e energia elétrica.
Vinculação: Sustentável/Racionalização
Unidades envolvidas na implementação: Secretaria Administrativa, Assessoria de Comunicação, CTIC
Responsáveis: Assessoria de Comunicação, CTIC
Meta para execução: Reduzir a quantidade de impressões em 5% até Dez/2016
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016
Unidade de medida: páginas/setor
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual
Recurso financeiro:
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e tercerizados na execução
Recursos instrumentais e outros: Aquisição de cartazes, contratação de consultorias
Riscos: verbas insuficientes, falta de



TRT 16ª REGIÃO

regulamentação												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	Set	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	o		u	o	e
	n	v	r	r	i	n	l	g		t	v	z
1. Implantação de sistemas para informatização de processos												
2. Estudo de viabilidade da implementação de servidor de impressão que possibilite a auditoria e controle das impressões												
3. Sugestão consultoria especializada para implantação de centrais de impressão												
4. Padronização das configurações das impressoras de modo a permitir a aplicação de ações sustentáveis como o uso de ecofonte, impressão frente e verso, impressão em modo rascunho, etc.												
5. Padronização de documentos oficiais, definindo margens, fontes e estilos visando a economia de suprimentos de impressão.												
6. Campanha de Divulgação e conscientização.												
7. Implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio												
8. Implantação de um ranking de pedidos de papel por setor, permitindo o controle no fornecimento e a transparência no consumo de papel em todo o tribunal.												
9. Divulgação de tutoriais explicando a utilização de funcionalidades específicas em sistemas e aplicativos que reduzam a necessidade de impressão. Ex:												

realçar texto em pdf, pdf editável, funcionalidades do zimbra, etc.												
Resultado												
Valor:												

4. Indicador: Energia Elétrica

Ação: Reduzir o consumo de energia do auditório e plenário												
Objetivo: Diminuir o consumo de energia por uso de lâmpadas de alta eficiência (lâmpadas de LED), reduzindo a temperatura interna dos ambientes com menor dispêndio de carga térmica para climatização												
Vinculação: Sustentável/Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Engenharia/Serviços Gerais												
Responsáveis: Seção de Engenharia												
Meta para execução: Reduzir o consumo de energia em 0,1% do consumo atual até DEZ/2016												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: KWH/fatura do prédio												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: Aquisição de lâmpadas de Led/luminárias e uso de mão de obra para substituição												
Recursos humanos: Eletricistas/engenheiros do quadro do TRT												
Recursos instrumentais e outros: Ferramentas do eletricista												
Riscos: Não aquisição das lâmpadas e luminárias												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	o	e	t	o	e
	n	v	r	r	i	n	l	g		t	v	z
1. Aquisição de Lâmpadas de LED e Luminárias												
2. Instalação das lâmpadas e luminárias auditório												
3. Instalação das lâmpadas e luminárias no Plenário												
Resultado												
Valor:												

Ação: Uso de sensores fotoelétricos em estacionamentos/áreas externas do Fórum" FAS" e Varas dos interiores
Objetivo: Diminuir o consumo de energia por uso de sensores fotoelétricos na iluminação de áreas externas/estacionamentos do Fórum "Astolfo Serra" e Varas dos interiores
Vinculação: Sustentável/Racionalização
Unidades envolvidas na implementação: Seção de Engenharia/Coord de Serviços Gerais
Responsáveis: Seção de Engenharia
Meta para execução: Reduzir o consumo de energia em 1% do consumo atual até DEZ/2016
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016
Unidade de medida: KWH/fatura do prédio
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual



TRT 16ª REGIÃO

Recurso financeiro: Aquisição de sensores/quadro de comando, cabos e deslocamento com veículos do Tribunal.												
Recursos humanos: Eletricista/engenheiro do quadro do TRT												
Recursos instrumentais e outros: Ferramentas do eletricista												
Riscos: Não aquisição dos sensores/quadro de comando e cabos												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Aquisição de sensores fotoelétricos e quadros de comando												
2. Instalação de sensores e quadros de comando FAS												
3- Instalação de sensores e quadros de comando nas Varas dos interiores												
Resultado												
Valor:												

Ação: Uso de sensores de presença nas áreas de circulação do prédio-sede, Fórum "FAS" e Varas Trabalhistas dos interiores												
Objetivo: Diminuir o consumo de energia por uso de sensores de presença nas áreas de circulação do prédio-sede, Fórum "Astolfo Serra" e Varas Trabalhistas dos interiores.												
Vinculação: Sustentável/Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Seção de Engenharia/Coord. de Serviços Gerais												
Responsáveis: Seção de Engenharia												
Meta para execução: Reduzir o consumo de energia em 1% do consumo atual até DEZ/2016												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: KWH/fatura do prédio												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: Aquisição de sensores de presença de sobrepôr e deslocamento com veículos do Tribunal												
Recursos humanos: Eletricistas/engenheiros do quadro do TRT												
Recursos instrumentais e outros: Ferramentas do eletricista												
Riscos: Não aquisição dos sensores e lâmpadas												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Aquisição dos sensores e Lâmpadas												
2. Instalação das lâmpadas e luminárias Prédio-sede												
3. Instalação das lâmpadas e luminárias Fórum												
4- Instalação das lâmpadas e luminárias nas Varas dos interiores												

Resultado
Valor:

Ação: Uso de Split no auditório e Plenário do TRT												
Objetivo: Diminuir o consumo de energia por uso de split em substituição aos self contained instalados desde 1.994												
Vinculação: Sustentável/Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Seção de Engenharia/Diretoria Geral												
Responsáveis: Seção de Engenharia												
Meta para execução: Reduzir o consumo de energia em 7% do consumo atual até DEZ/2016												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: KWH/fatura do prédio												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: Aquisição de SPLIT												
Recursos humanos: Eletricistas/engenheiros (fiscalização)												
Recursos instrumentais e outros: Licitação para aquisição e instalação dos split												
Riscos: Não aquisição dos split												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Licitação dos split												
2. Instalação dos split												
Resultado												
Valor:												

5. Indicador: Água e Esgoto

Ação: Reduzir o consumo de água potável nas descargas dos vasos sanitários												
Objetivo: Consumo racional de água potável em observância aos critérios de sustentabilidade e de combate ao desperdício.												
Vinculação: Sustentável/Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Seção de Engenharia/Coord. de Serviços Gerais												
Responsáveis: Seção de Engenharia/Coord. de Serviços Gerais												
Meta para execução: Reduzir o consumo de água potável nas descargas em 4% do consumo atual até Dez/2016												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: m³/fatura da unidade consumidora												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: Deslocamento com veículos do Tribunal												
Recursos humanos: Bombeiro/Engenheiro do quadro do TRT												
Recursos instrumentais e outros: Ferramentas de uso do bombeiro												
Riscos: As bóias de níveis estarem todas ajustadas para o nível mais baixo de instalação												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1.Prédio-sede, Anexo B												



TRT 16ª REGIÃO

e CTIC															
Ajustes nas válvulas de descargas dos vasos sanitário															
2. Fórum Astolfo Serra															
Ajustes nas válvulas de descargas dos vasos sanitário															
3. Varas Trabalhistas dos interiores															
Ajustes nas válvulas descarga dos vasos															

6. a. Indicador: Coleta Seletiva e Gestão de Resíduos

Ação: Otimização da Coleta Seletiva												
Objetivo: Aumentar o volume de papel destinado à reciclagem e promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho evitando a proliferação de insetos e roedores com a instalação de contentores de inox com tampa acionada por pedal em todas as unidades												
Vinculação: Sustentável/Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Gestão Socioambiental, Serviços Gerais e Escola Judicial												
Responsável: Setor de Gestão Socioambiental												
Meta para execução: Atingir 100% do Regional até DEZ/2016												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: Número de unidades alcançadas, desperdício zero de papéis para reciclagem e controle de pragas (relatos)												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: semestral e anual												
Recurso financeiro: Ação comunicação e aquisição de materiais												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados												
Recursos instrumentais e outros: Aquisição de cartazes, de contentores de inox com tampa acionada por pedal para todas as unidades e realização de treinamento para descarte de resíduos												
Riscos: Escassez de recursos financeiros												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	i	n	l	o	t	t	v	z
1. Levantar o quantitativo de unidades e subunidades dentro das unidades para planejar o orçamento de aquisição de contentores de inox com tampa acionada por pedal												
2. Abrir o processo de aquisição dos contentores de inox com tampa acionada por pedal												
3. Planejar as ações de treinamento da força auxiliar e dos magistrados e servidores e ações de sensibilização												
4. Executar o item 3 e instalar os contentores de inox nas dependências do Tribunal e Varas Trabalhistas da												

capital															
5. Executar o item 3 e instalar os contentores de inox nas Varas Trabalhistas do interior															
6. Supervisionar a ação nas dependências do Tribunal e Varas Trabalhistas															
7. Avaliação de resultados da ação															

6.b - Indicador: Gestão de Resíduos

Ação: Organização da coleta seletiva na capital e expansão da coleta seletiva para todo o Regional												
Objetivo: Armazenar o material reciclável coletado de forma eficiente na capital e alinhar as Varas do interior às ações de reciclagem do TRT com instalação de contentores de 1.000 litros												
Vinculação: Sustentável/Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Gestão Socioambiental, Serviços Gerais e Escola Judicial												
Responsável: Gestão Socioambiental												
Meta para execução: Atingir 100% das Varas do interior												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: Varas do interior alcançadas e quilogramas de material destinado à reciclagem												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: Ação comunicação e aquisição de materiais												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados												
Recursos instrumentais e outros: Aquisição de contentores de 1.000 litros para a sede do TRT, do Foro da capital e Varas do interior e realização de treinamento para descarte de resíduos no interior												
Riscos: Escassez de recursos financeiros												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	i	n	l	o	t	t	v	z
1. Criação de orçamento para aquisição de contentores de 1.000 litros												
2. Abrir o processo de aquisição de contentores de 1.000 litros												
3. Planejar as ações de treinamento da força auxiliar e dos magistrados e servidores e ações de sensibilização												
4. Instalar contentores na Sede do TRT e Foro da capital e realizar treinamento												
5. Instalar contentores nas Varas do interior e realizar treinamento												
6. Controlar coleta												



TRT 16ª REGIÃO

seletiva após a aquisição e instalação dos contentores																				
7. Avaliação de resultados da ação																				

7. Indicador: Qualidade de vida no trabalho

Ação: Vacinação contra gripe																				
Objetivo: Aumentar o número de pessoas vacinadas em 30%																				
Vinculação: Sustentável																				
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Saúde, ASCOM, Setor Gráfico																				
Responsável: Setor de Saúde																				
Meta para execução: Vacinar 30% a mais dos servidores anteriormente vacinados																				
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016																				
Unidade de medida: unidade de vacina																				
Monitoramento/Apuração/Avaliação: anual																				
Recurso financeiro: Aquisição das vacinas																				
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados																				
Recursos instrumentais e outros:																				
Riscos: Escassez de recursos financeiros																				
Detalhamento e Cronograma de implementação:																				
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e								
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z								
1. Planejar a logística da vacinação																				
2. Divulgar a vacinação																				
3. Vacinar																				
4. Organizar dados																				

Ação: Programa de prevenção e controle da hipertensão																				
Objetivo: Realizar o controle periódico da Hipertensão no Tribunal e prevenir o aumento desta enfermidade, orientar quanto a prevenção e controle de HAS e identificar os hipertensos																				
Vinculação: Sustentável																				
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Saúde, Ascon, Setor Gráfico																				
Responsável: Setor de Saúde																				
Meta para execução: Identificar e orientar 80% dos acometidos por esta enfermidade																				
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016																				
Unidade de medida: número de servidores participantes da campanha																				
Monitoramento/Apuração/Avaliação: anual																				
Recurso financeiro: Confecção de cartilhas (podendo ser virtual)																				
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados																				
Recursos instrumentais e outros: equipamentos, cartilha																				
Riscos: Falta de sensibilização e divulgação da campanha																				
Detalhamento e Cronograma de implementação:																				
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e								
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z								
1. Elaborar as cartilhas																				
2. Divulgar a campanha																				
3. Fornecer cartilha																				

de controle da hipertensão contendo: explicação do que é a hipertensão e limites de pressão; práticas de exercícios físicos (tipos de exercícios) e dicas saudáveis.																				
4. Fazer rodas de conversa para os servidores compartilharem suas dúvidas em relação à hipertensão																				
5. Fazer o controle através da aferição de PA																				

Ação: Programa de prevenção e controle da diabetes																				
Objetivo: Identificar os servidores diabéticos e combater o aumento do índice glicêmico																				
Vinculação: Sustentável																				
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Saúde, ASCOM, Setor Gráfico																				
Responsável: Setor de Saúde																				
Meta para execução: Identificar e orientar os acometidos por esta enfermidade																				
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016																				
Unidade de medida: número de servidores participantes da campanha																				
Monitoramento/Apuração/Avaliação: anual																				
Recurso financeiro: Confecção de cartilhas (podendo ser virtual), aquisição de lancetas																				
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados																				
Recursos instrumentais e outros: equipamentos, cartilha																				
Riscos: Falta de sensibilização e divulgação da campanha																				
Detalhamento e Cronograma de implementação:																				
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e								
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z								
1. Elaborar as cartilhas																				
2. Divulgar a campanha																				
3. Fornecer cartilha de controle da hipertensão contendo: explicação do que é a hipertensão e limites de pressão; práticas de exercícios físicos (tipos de exercícios) e dicas saudáveis.																				
4. Fazer rodas de conversa para os servidores compartilharem suas dúvidas em relação ao diabetes																				
5. Fazer o controle através da aferição do índice glicêmico																				

Ação: Programa de ginástica laboral																			
Objetivo: Diminuir a incidência de dores e lesões relacionadas à movimentos repetitivos e vícios posturais																			
Vinculação: Sustentável																			
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Saúde, ASCOM, Setor Gráfico																			
Responsável: Setor de Saúde																			



TRT 16ª REGIÃO

Meta para execução: Prática da atividade por 90% dos servidores												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: número de servidores participantes												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: anual												
Recurso financeiro: Contrato de ginástica laboral												
Recursos humanos: Magistrados, servidores, estagiários e terceirizados												
Recursos instrumentais e outros:												
Riscos: Falta de sensibilização e divulgação da campanha												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Realizar campanhas de conscientização da importância da ginástica laboral.												
2. Buscar apoio dos gestores para incentivarem a adesão dos servidores da sua unidade à ginástica laboral												
3. Acompanhar e fiscalizar o contrato de ginástica laboral												

Ação: Pilates												
Objetivo: Incentivar a prática de atividades físicas, melhorar o clima organizacional												
Vinculação: Sustentável												
Unidades envolvidas na implementação: Seção de Saúde, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria Administrativa, Assessoria de Comunicação, Setor Socioambiental, Setor gráfico												
Responsáveis: Seção de Saúde e Coordenadoria de Gestão de Pessoas												
Meta para execução: 90% dos servidores praticando Pilates, das vagas estabelecidas.												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: n° de servidores participantes do programa												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: mensal												
Recurso financeiro: Contratação de empresa especializada (8.366,78 reais/mês)												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e fiscalização e terceirizados na execução.												
Recursos instrumentais e outros: Impressão de material/instrumentais fornecidos pela empresa contratada												
Riscos: Não participação do corpo funcional.												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Sensibilização												
2. Fiscalizar execução do contrato												
3. Organizar dados												
4. Divulgar estatísticas												
Resultado:												
Valor:												

Ação: Programa de Saúde da Mulher												
Objetivo: Incentivar as mulheres à realizarem												

exames preventivos (Papanicolau, US transvaginal, US mamas ou mamografia)												
Vinculação: Sustentável												
Unidades envolvidas na implementação: Seção de Saúde, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria Administrativa, Assessoria de Comunicação, Setor Socioambiental, Setor gráfico												
Responsáveis: Seção de Saúde e Coordenadoria de Gestão de Pessoas												
Meta para execução: 90% das mulheres realizar os exames												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: n° de servidoras participantes do programa												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: mensal												
Recurso financeiro: -												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e fiscalização												
Recursos instrumentais e outros: Impressão de material												
Riscos: Não participação do corpo funcional.												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Listar as mulheres do quadro do TRT por mês de aniversário.												
2. Confeccionar as solicitações de exames												
3. Enviar solicitações dos exames para as aniversariantes do mês												
4. Cobrar retorno dos exames												
5. Avaliar e orientar as pacientes (consulta médica)												
Resultado:												
Valor:												

Ação: Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA												
Objetivo: Diminuir a incidência de dores e lesões relacionadas à movimentos repetitivos e vícios posturais												
Vinculação: Sustentável												
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Saúde, ASCOM, Gestão de Pessoas												
Responsável: Setor de Saúde, Gestão de Pessoas												
Meta para execução: Participação de 90% dos servidores que estão aposentados ou irão se aposentar												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: número de servidores participantes												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: anual												
Recurso financeiro: TRT												
Recursos humanos: Magistrados e servidores												
Recursos instrumentais e outros:												
Riscos: Falta de sensibilização e divulgação da campanha												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	n	o	t	t	v	z
1. Realizar levantamento dos servidores que se aposentarão no período de 5 anos.												



TRT 16ª REGIÃO

2. Encontros, rodas de conversa e palestras com servidores e magistrados que se encontram próximos da aposentadoria															
3. Contratação de consultoria financeira para auxiliar os futuros aposentados na administração do orçamento ou implantação de negócios															
4. Palestras sobre os direitos dos aposentados															
5. Palestras sobre o estatuto do idoso															
6. Realizar convênios com instituições visando a melhoria de qualidade de vida dos aposentados (academias, cursos)															
7. Estudar a possibilidade dos aposentados trabalharem como voluntários nas atividades do Tribunal															

o objetivo de prevenção de futuras enfermidades.															
5. Divulgação das ações nas dependências do Tribunal e Varas Trabalhistas.															
Resultado															
Valor:															

8 - Indicador: Telefonia

Ação: Redução de consumo de telefone
Objetivo: Consumo racional de telefonemas em observância aos critérios de sustentabilidade e de controle ao desperdício.
Vinculação: Racionalização
Unidades envolvidas na implementação: Coordenadoria de Serviços Gerais, Secretaria Administrativa, Setor de Gestão Socioambiental.
Responsáveis: Coordenadoria de Serviços Gerais
Meta para execução: Reduzir o consumo de telefone em 2%
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016
Unidade de medida: Pulso
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual
Recurso financeiro: TRT
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados na execução
Recursos instrumentais e outros: celulares
Riscos: Falta de sensibilização dos usuários de telefonia fixa e móvel
Detalhamento e Cronograma de implementação:

Ação: Melhorar a qualidade de vida no trabalho.												
Objetivo: Implantação de ações em observância a melhoria da qualidade de vida no trabalho												
Vinculação: Sustentável												
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Saúde, Secretaria Administrativa, Setor Socioambiental.												
Responsáveis: Setor de Saúde.												
Meta para execução: Promover o bem-estar dos servidores ao realizarem suas atividades laborais												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: Recursos Humanos												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: TRT												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados na execução												
Recursos instrumentais e outros:												
Riscos: Falta de recursos orçamentários												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	b	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	i	n	l	o	t	t	v	z
1. Propiciar um ambiente de trabalho saudável.												
2. Contratar empresa com PCMSO e PPRA												
3. Adquirir e utilizar e efetuar troca de equipamentos/mobiliários ergonômicos.												
4. Incentivar a execução de exames periódicos pelos servidores, analisá-los, indicar soluções e acompanhar com												

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	b	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	i	n	l	o	t	t	v	z
1. Sensibilizar o corpo institucional: Demonstrar o consumo atual e a necessidade de redução do consumo abordando metodologias a serem aplicadas.												
2. Promover campanhas de conscientização aos servidores da necessidade e razoabilidade na implantação das ações. Ex: Ser claro, objetivo e rápido ao atender as ligações; Procure manter o máximo de tempo possível a linha livre; Evitar tratar de assuntos particulares, o telefone é próprio para resolver os problemas do trabalho.												
3. Divulgação da ação nas dependências do Tribunal e Varas Trabalhistas.												
4. Divulgar e estimular a utilização meios da internet para conversas internas e externas através de aplicativos gratuitos.												
5. Estabelecer forma de controle de ligações com o atesto dos usuários												



das linhas de telefonia móvel.																							
6. Estabelecer forma de controle de ligações DDD e DDI e atesto dos usuários das linhas de telefonia móvel.																							
7. Reestruturação de tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol - Telefonia sobre rede de dados) para contatos telefônicos com as Varas de Trabalho do Interior do Estado e Tribunais Regionais																							
Resultado																							
Valor:																							

9 - Indicador: Vigilância

Ação: Reavaliação da necessidade do Tribunal em relação a segurança pessoal e patrimonial																																			
Objetivo: Diminuir custos e aprimorar a segurança																																			
Vinculação: Racionalização																																			
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Segurança, Diretoria Geral, Secretaria Administrativa																																			
Responsável: Setor de Segurança																																			
Meta para execução: Oferecer um serviço de vigilância de qualidade e reduzir os gastos com a contratação em 2 %																																			
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016																																			
Unidade de medida:																																			
Monitoramento/Avaliação/Avaliação: anual																																			
Recurso financeiro: Contrato de vigilância, monitoramento CFTV																																			
Recursos humanos: Setores envolvidos, Magistrados, servidores, estagiários e terceirizados																																			
Recursos instrumentais e outros:																																			
Riscos: Não ter postos a serem reduzidos																																			
Detalhamento e Cronograma de implementação:																																			
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	a	e	a	b	a	u	u	g	e	t	o	v	n	v	r	r	i	n	l	o	t	u	z
1. Redefinir os postos de vigilância, verificando onde há maior necessidade																																			
2. Dar continuidade à implantação do sistema de monitoramento em pontos estratégicos.																																			
3. Rever a necessidade de postos de vigilância armada, quando possível																																			
4. Oferecer cursos de capacitação para os servidores envolvidos																																			
5. Implementar, gradualmente, mudanças na cultura de segurança do corpo funcional.																																			

10 - Indicador: Limpeza

Ação: Reestruturação do sistema de limpeza e conservação																									
Objetivo: Reestruturação do contrato de limpeza e conservação																									
Vinculação: Sustentável/Racionalização																									

Unidades envolvidas na implementação: Secretaria Administrativa, Setor de Compras, Coordenadoria de Serviços Gerais																																			
Responsável: Coordenadoria de Serviços Gerais																																			
Meta para execução: Obediência a IN/MPOG 02/2008 e alterações																																			
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016																																			
Unidade de medida:																																			
Monitoramento/Avaliação/Avaliação: anual																																			
Recurso financeiro: Contrato de limpeza e conservação																																			
Recursos humanos: Magistrados, servidores, estagiários e terceirizados																																			
Recursos instrumentais e outros: Empresa terceirizada com equipamentos e materiais																																			
Riscos: Falha nas informações prestadas e fiscalização contratual																																			
Detalhamento e Cronograma de implementação:																																			
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	a	e	a	b	a	u	u	g	e	t	o	v	n	v	r	r	i	n	l	o	t	u	z
1. Elaborar Termo de Referência contendo informações corretas																																			
2. Incluir no Termo de Referência os serviços com prazo de execução (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral)																																			
3. Exigir da empresa aquisição de produtos sustentáveis (biodegradáveis...) e destinação correta das embalagens e fiscalizar a entrega do material																																			
3. Realizar licitação e contratação																																			
4. Divulgar a contratação contendo a informação dos serviços a serem executados pela contratada																																			
5. Sensibilizar o corpo funcional informando que os servidores da empresa não devem fazer serviços que não estejam naquele rol.																																			
6. Treinar os colaboradores de modo a otimizar o uso de produtos nas atividades desenvolvidas, gerando economia.																																			
7. Acompanhar e fiscalizar o contrato de forma eficiente.																																			
8. Sensibilizar os terceirizados das políticas socioambientais do Tribunal																																			
9. Sensibilizar os terceirizados para separação dos "lixos" de possível reciclagem ou reutilização e destinação correta dos mesmos																																			

11 - Indicador: Consumo de Combustível/Veículos

Ação: Reduzir o consumo de combustível																									
Objetivo: Consumo racional de combustível em observância aos critérios de sustentabilidade e de combate ao desperdício.																									
Vinculação: Sustentável/Racionalização																									
Unidades envolvidas na implementação: Diretoria Geral, Secretaria Administrativa, Assessoria de																									



TRT 16ª REGIÃO

Comunicação, Coordenadoria de Serviços Gerais, Seção de Transportes, Gabinetes do Desembargadores e Varas do Trabalho do interior do Estado do Maranhão, Fórum Astolfo Serra.
Responsáveis: Seção de Transportes
Meta para execução: Reduzir o consumo de combustível em 3% do consumo atual até DEZ/2016
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016
Unidade de medida: Km por Litros de combustível
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual
Recurso financeiro: Aquisição de veículos
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e magistrados, servidores, estagiários e terceirizados na execução
Recursos instrumentais e outros: E-mails e Página do Tribunal-16ª Região (site)
Riscos: Não sensibilização do corpo institucional
Detalhamento e Cronograma de implementação:

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	v
	n	v	r	r	i	n	l	o	t	t	v	z
1. Sensibilizar o corpo institucional: Demonstrar o consumo atual e a necessidade de redução do consumo abordando metodologias a serem aplicadas												
2. Conscientizar os servidores da necessidade e razoabilidade na implantação das ações												
3. Racionalização das saídas de veículos a serviço do TRT16 utilizando horários pré-estabelecidos (saídas realizadas de hora em hora, por exemplo).												
4. Uso mais racional dos veículos que ficam à disposição dos oficiais de Justiça nas Varas Trabalhistas do interior do estado do Maranhão. Adotar cotas de combustível mais reduzida.												
5. Divulgação da ação nas dependências do Tribunal, Fórum Astolfo Serra e Varas Trabalhistas												
6. Evitar a entrega de Convites, Cartões de Natal utilizando veículos do tribunal. Esses serviços podem ser realizados eletronicamente.												
7. Compra de veículos novos e descarte dos veículos antigos com o objetivo de reduzir o consumo de combustível												
8. Evitar a utilização de mais de 01(um) veículo nas viagens de Correição, Presidência Itinerante e Combate ao Trabalho Escravo.												
9. Evitar o uso de veículos de caráter Institucional nas férias e impedimentos dos desembargadores.												
10. Utilização dos veículos à disposição da												

Diretoria do Fórum Astolfo Serra exclusivamente em serviço do Fórum.												
11. Adotar cotas de combustível para os veículos de Representação e Institucional.												
12. Racionalizar as viagens para o interior do Estado do Maranhão.												
Resultado												
Valor												

12 - Indicador: Plano de Capacitação Socioambiental

Ação: Capacitar servidores na temática socioambiental												
Objetivo: Qualificar os servidores para desenvolvimento de ações socioambiental e de sustentabilidade												
Vinculação: Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Presidência, Diretoria-Geral, Secretaria Administrativa, Escola Judicial, Setor Socioambiental												
Responsável: Escola Judicial												
Meta para execução: Capacitação de todos os servidores que constituem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável e os setores envolvidos nas metas a serem desenvolvidas no ano de 2016 e Cursos ou palestras que desenvolvam a sensibilização de 50% dos servidores do TRT e VT's												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida: números de servidores												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: anual												
Recurso financeiro: TRT												
Recursos humanos: Magistrados e servidores												
Recursos instrumentais e outros:												
Riscos: Falta de recurso orçamentário												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	v
	n	v	r	r	i	n	l	o	t	t	v	z
1. Estudo da viabilidade de capacitação individual ou no sistema "in company"												
2. Contratação de empresa(s) para capacitação na temática socioambiental												
3. Organização e execução de seminário para desenvolvimento e sensibilização dos servidores para o tema socioambiental												
4. Encaminhar servidores a cursos ou seminários que disseminem a idéia socioambiental e que informem as ações que estão sendo desenvolvidas em outros Tribunais, CNJ, TST, MPOG ou outras instituições governamentais.												



TRT 16ª REGIÃO

13. Indicador: Gestão Documental

Ação: Informatizar processos e procedimentos												
Objetivo: Informatizar processos e procedimento visando melhoria da gestão documental												
Vinculação: Racionalização												
Unidades envolvidas na implementação: Secretaria Administrativa, Assessoria de Comunicação, CTIC												
Responsáveis: CTIC												
Meta para execução: Aumentar a produtividade, melhorar controle sobre documentos.												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida:												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Anual												
Recurso financeiro: CSJT, TRT												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação e setores receptores do sistema												
Recursos instrumentais e outros: Computadores, ferramentas de desenvolvimento de sistemas												
Riscos: verbas insuficientes, tempo insuficiente para desenvolvimento dos sistemas												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	l	o	t	v	v	z
1. Divulgação e suporte à utilização de sistemas implantados no final de 2015, a saber: Portal da Central de Atendimento de TI, Sistema de Ata e Registro de Preços, Implantação do Sistema da Escola Judicial e Prontuário Médico e Odontológico												
2. Desenvolvimento e implantação do Módulo de Alteração de Férias online, que permite a alteração de férias dispensando a impressão de formulário e envio pelo SISPAE.												
3. Substituição do sistema de controle de material, patrimônio e inventário do TRT 16, por um sistema mais robusto, abrangente e acrescido de novas funcionalidades.												
4. Substituição do sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento por um sistema nacional, padronizado pela Justiça do Trabalho												
5. Automação da Geração do Boletim Interno do TRT 16, com vistas a padronizar e agilizar a disponibilização dos boletins mensais.												
6. Desenvolvimento e implantação de Pesquisa Personalizada para Advogados no DEJT, permitindo a consulta de processos por advogado e definindo "escritórios virtuais"												

para advogados.												
7. Criação da Seção de Comissão de Gestão de Competências, a qual permite concentrar documentos da referida comissão em uma área específica do portal do TRT16.												
8. Criação a Comissão de Trabalho Seguro, a qual permite concentrar documentos da referida comissão em uma área específica do portal do TRT16.												
9. Criação de documentação e manuais dos sistemas implantados												
10. Realização de campanhas de divulgação da implantação de sistemas e conscientização de sua utilização.												
Resultado												
Valor:												

14. Indicador: Gestão de Layout

Ação: Mudar o layout do ambiente de trabalho												
Objetivo: Implantação de melhoria dos layouts atuais												
Vinculação: Sustentável												
Unidades envolvidas na implementação: Setor de Engenharia, Secretaria Administrativa, Setor Socioambiental.												
Responsáveis: Setor de Engenharia.												
Meta para execução: Promover alterações nos layouts que não estão de acordo com os padrões de saúde atuais. Propiciar um ambiente de trabalho com maior integração e conforto.												
Prazo para execução: Janeiro a dezembro/2016												
Unidade de medida:												
Monitoramento/Apuração/Avaliação: Mensal e anual												
Recurso financeiro: TRT												
Recursos humanos: Servidores das unidades envolvidas para implementação, Comissão de Segurança do Trabalho												
Recursos instrumentais e outros:												
Riscos: Falta de recursos												
Detalhamento e Cronograma de implementação:												
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
	a	e	a	a	a	u	u	g	e	u	o	e
	n	v	r	r	r	n	l	o	t	v	v	z
1. Mudar as luminárias (localização e tipos de lâmpada) de acordo com as instruções NR respectiva.												
2. Distribuir adequadamente a iluminação utilizando o tipo de luminária adequada.												
3. Adquirir lâmpadas em conformidade com os parâmetros de sustentabilidade												
4. Prevenir contra ruídos irritantes e prejudiciais ao andamento do trabalho.												



TRT 16ª REGIÃO

5. Instalar isolamento acústico em locais necessários.										
6. Ambientar as salas com cores agradáveis.										
7. Incrementar o ambiente com plantas, arranjos florais decorativos.										
8. Decorar com quadros e objetos decorativos compatíveis com o ambiente de trabalho										
Resultado										
Valor:										

ANEXO III INVENTÁRIO DE BENS MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO P/AQUISIÇÃO - 2014 - RELAÇÃO 01	INVENTÁRIO DE MATERIAIS DE CONSUMO ADQUIRIDOS EM 2014					
ITEM	CÓDIGO T.R.T	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL	ITEM SUSTENTÁVEL
1	1.07.003	Açúcar branco, tipo refinado	kg	2.700	4.779,00	Não
2	1.07.004	Açúcar orgânico cristal	Kg	100	367,00	Sim
3	1.16.320	Adesivo instantâneo universal, frasco c/3g (super bonder ou similar)	Frasco	20	63,60	Não
4	1.26.166	Adaptador p/tomada - padrão antigo	Und	65	366,60	Não
5	1.22.005	Álcool etílico hidratado, frasco c/ 1 Litro.	Litro	50	202,00	Não
6	1.16.208	Almofada p/carimbo, cor azul, tamanho n.º 3	Und	40	82,40	Não
7	1.16.205	Almofada p/carimbo, cor azul, tamanho n.º 4	Und	24	75,12	Não
8	1.16.292	Almofada p/carimbo, cor preta, tamanho n.º 3	Und	40	82,80	Não
9	1.21.028	Bandeja em inox, redonda (diâmetro 45c)	Und	10	496,00	Não
10	1.21.003	Bandeja em inox, retangular, (40,0 x 25,0cm)	Und	20	840,00	Não
11	1.26.030	Bocal /soquete em porcelana E-27	Und	25	47,00	Não
12	1.26.167	Bocal /soquete em porcelana E-40	Und	25	284,00	Não

13	1.26.175	Cabo coaxial 75 Ohms	Und	3	303,00	Não
14	1.26.016	Cabo flexível 2,5 / 12wg (c/100m)	Peça	5	425,00	Não
15	1.26.017	Cabo flexível 1,5 / 14wg (c/100m)	Peça	5	280,00	Não
16	1.26.124	Cabo p/som, bicolor, 2 x 1,5mm2	Peça	2	180,00	Não
17	1.07.002	Café torrado e moído	Kg	1.250	10.925,00	Não
18	1.07.005	Café orgânico torrado e moído	Kg	50	1.250,00	Sim
19	1.16.231	Caixa arquivo desmontável, em material papelão reciclado, tamanho ofício, 14x25x37cm.	Und	3.000	3.150,00	Sim
20	1.26.043	Caixa p/embutir 4 x 2	Und	100	153,00	Não
21	1.16.233	Caneta esferográfica azul, tipo escrita média	Und	3.000	780,00	Não
22	1.16.234	Caneta esferográfica preta, tipo escrita média	Und	2.000	540,00	Não
23	1.16.235	Caneta esferográfica vermelha, tipo escrita média	Und	1.000	270,00	Não
24	1.16.287	Caneta marca texto	Und	480	237,60	Não
25	1.16.571	Capa de processo	Und	10.000	2.500,00	Não
26	1.16.311	Capa plástica para processo	Cento	248	29.390,48	Não
27	1.17.067	Cartucho de toner amarelo, p/impressora HP Color Laserjet, mod. 3600dn (4.000 páginas / Q6472A)	Und	2	580,00	Não
28	1.17.112	Cartucho de toner amarelo, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(6.000 páginas / CE402A)	Und	10	3.192,40	Não
29	1.17.106	Cartucho de toner amarelo, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color, (17.800 páginas / 106R01445)	Und	3	2.934,00	Não
30	1.17.066	Cartucho de toner ciano, p/impressora HP Color Laserjet, mod. 3600dn (4.000 páginas / Q6471A)	Und	2	690,00	Não
31	1.17.111	Cartucho de toner ciano, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise	Und	10	3.192,40	Não



TRT 16ª REGIÃO

		500 M551(6.000 páginas / CE401A)						
32	1.17.108	Cartucho de toner ciano, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color (17.800 páginas / 106R01443)	Und	2	1.477,80			Não
33	1.17.068	Cartucho de toner magenta, p/impressora HP Color Laserjet, mod. 3600dn (4.000 páginas / Q6473A)	Und	2	598,00			Não
34	1.17.113	Cartucho de toner magenta, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(6.000 páginas / CE403A)	Und	10	3.192,40			Não
35	1.17.109	Cartucho de toner magenta, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color (17.800 páginas / 106R01444)	Und	2	1.477,80			Não
36	1.17.104	Cartucho de toner p/impressora laser Lexmark MS812dn (25.000 páginas / 524H)	Und	60	52.322,40			Não
37	1.17.055	Cartucho de toner p/impressora laserJet HP, mod. 1320 (6.000 páginas / cód. Q5949X)	Und	10	1.550,00			Não
38	1.17.103	Cartucho de toner p/impressora multifuncional Lexmark MX711dhe (45.000 páginas / 624X)	Und	100	68.100,00			Não
39	1.17.110	Cartucho de toner preto, p/impressora HP Laserjet Color Enterprise 500 M551(5.500 páginas / CE400A)	Und	10	3.569,30			Não
40	1.17.107	Cartucho de toner preto, p/impressora laser Xerox Phaser 7500 Color, (19.800 páginas / 106R01446)	Und	3	2.190,00			Não
41	1.26.142	Chave bôia de nível inferior/superior 1,5m	Und	10	225,00			Não
42	1.26.168	Chave magnética 03 CV	Und	5	655,10			Não

43	1.17.105	Cilindro p/impressora Lexmark Mx711dhe Ms812dn	Und	120	22.800,00			Não
44	1.16.223	Cola branca líquida, frasco c/ 40g.	Frasco	60	19,20			Não
45	1.16.298	Cola branca líquida, frasco c/ 90g.	Frasco	240	134,40			Não
46	1.16.296	Cola em bastão	Und	240	108,00			Não
47	1.21.007	Copo plástico descartável, capacidade de 180ml	Cento	3.000	6.690,00			Não
48	1.21.008	Copo plástico descartável, capacidade de 50ml	Cento	1.500	1.560,00			Não
49	1.24.040	Desempenadeira de aço p/pintura	Und	2	19,00			Não
50	1.26.008	Disjuntor 25A, unipolar	Und	10	35,20			Não
51	1.26.024	Disjuntor 100A, tripolar	Und	5	235,00			Não
52	1.26.140	Disjuntor 50A, tripolar	Und	10	177,90			Não
53	1.26.169	Disjuntor 150A, tripolar	Und	2	395,42			Não
54	1.26.170	Disjuntor 175A, tripolar	Und	5	1.041,80			Não
55	1.16.218	Elastico liga látex, n.º 18, forma circular, embalagem c/25g.	Caixa	100	118,00			Não
56	1.16.003	Envelope branco, tipo officio - trt	Und	3.000	270,00			Sim
57	1.16.004	Envelope branco, gab.presidência - trt	Und	1.000	80,00			Sim
58	1.16.008	Envelope pardo, pequeno - trt	Und	3.000	450,00			Sim
59	1.16.009	Envelope pardo, grande - trt	Und	4.000	1.560,00			Sim
60	1.16.010	Envelope pardo, médio - trt	Und	5.000	1.450,00			Sim
61	1.16.081	Envelope branco, tipo officio - vt	Und	5.000	450,00			Sim
62	1.16.082	Envelope pardo, médio - vt	Und	7.000	1.540,00			Sim
63	1.16.164	Envelope pardo, pequeno - vt	Und	5.000	750,00			Sim
64	1.24.042	Espátula de aço	Und	6	56,67			Não
65	1.22.010	Esponja de lã de aço, fina, pacote c/ 8 esponjas.	Pacote	68	49,80			Não
66	1.26.012	Extensão de fio c/05 metros	Und	20	421,00			Não
67	1.26.165	Ferro de solda 20w - 60w	Und	3	73,50			Não
68	1.16.516	Ficha odontoclínica	Und	100	309,00			Não
69	1.26.171	Filtro de linha c/05 tomadas - 2m	Und	20	393,00			Não
70	1.16.240	Fita adesiva p/embalagem, tipo crepe/branco,	Rolo	200	1.040,00			Não



TRT 16ª REGIÃO

		50mm x 50m				
71	1.16.221	Fita adesiva p/embalagem, transparente, 50mm x 50m	Rolo	200	542,00	Não
72	1.16.313	Fita de impressão p/relogio protocolador marca Henry Prot	Und	30	899,40	Não
73	1.26.014	Fita isolante (19mm x 20m)	Rolo	100	972,00	Não
74	1.21.024	Garrafa de vidro p/geladeira, capacidade de 1 litro	Und	20	260,00	Não
75	1.21.023	Garrafa térmica de mesa, capacidade de ½ litro	Und	36	583,20	Não
76	1.21.001	Garrafa térmica de mesa, capacidade de 1 litro	Und	36	432,00	Não
77	1.16.253	Grampeador grande	Und	100	1.335,00	Não
78	1.16.252	Grampeador médio	Und	150	555,00	Não
79	1.16.242	Grampo cruzado para papel, n.º 02 . Caixa c/50 unidades.	Caixa	60	239,40	Não
80	1.16.224	Grampo p/grampeador 26/6, galvanizado. Caixa c/1.000 unidades.	Caixa	100	45,00	Não
81	1.16.241	Grampo p/grampeador 26/6. Caixa c/5.000 unidades.	Caixa	100	182,00	Não
82	1.24.013	Impermeabilizante para laje (Lata c/18kg)	Lata	2	424,00	Não
83	1.24.039	Impermeabilizante para laje (Galão c/4,5L)	Galão	2	112,50	Não
84	1.26.158	Lâmpada compacta espiral 11w	Und	50	373,50	Não
85	1.26.004	Lâmpada fluorescente 40W	Und	413	1.855,40	Não
86	1.26.051	Lâmpada fluorescente 20W	Und	100	380,00	Não
87	1.26.159	Lâmpada fluorescente 14W	Und	100	500,00	Não
88	1.26.160	Lâmpada fluorescente 28W	Und	100	700,00	Não
89	1.26.161	Lâmpada fluorescente compacta 15W	Und	100	900,00	Não
90	1.26.162	Lâmpada fluorescente compacta 85W	Und	50	1.608,00	Não
91	1.26.103	Lâmpada halógena 500W	Und	30	75,90	Não
92	1.26.132	Lâmpada halógena 150W	Und	30	90,00	Não
93	1.26.063	Lâmpada luz mista 160W	Und	20	206,40	Não
94	1.26.163	Lanterna led para capacete	Und	3	147,00	Não
95	1.26.164	Lanterna led recarregável, bivolt, 19 leds	Und	3	53,94	Não

96	1.16.225	Lápis borracha	Und	120	139,20	Sim
97	1.24.004	Lixa p/massa	Folha	200	96,00	Não
98	1.26.138	Luminária de emergência led - 60 leds	Und	100	5.040,00	Não
99	1.36.002	Luva látex descartável, caixa c/100 unidades	Caixa	340	4.256,00	Não
100	1.28.003	Máscara descartável c/elástico (cx. c/50und)	Caixa	150	666,00	Não
101	1.24.001	Massa acrílica (Lata c/18L)	Lata	4	248,00	Não
102	1.24.005	Massa corrida (Lata c/18L)	Lata	10	298,00	Não
103	1.17.075	Mouse Óptico com fio, Conector USB, 03 botões (1 botão Scroll), 800 DPI, Preto.	Und	100	600,00	Não
104	1.21.010	Pano de copa, tamanho aproximado 60 x 42cm.	Und	100	168,00	Não
105	1.16.294	Papel p/recado, autoadesivo, bloco c/100fls.	Bloco	1.000	2.400,00	Sim
106	1.16.163	Papel tipo 4	Resma	5000	45.000,00	Sim
107	1.22.021	Papel toalha multiuso	Rolo	160	224,00	Não
108	1.16.226	Pasta c/alavanca, tamanho ofício, dorso estreito (5 x 28 x 35cm)	Un	200	820,00	Sim
109	1.16.227	Pasta AZ c/alavanca, tamanho ofício, dorso largo (8 x 28 x 35cm)	Un	400	1.640,00	Sim
110	1.16.232	Pasta c/abas e elástico, tamanho ofício	Und	200	188,00	Sim
111	1.16.280	Pasta classificadora, tamanho ofício	Und	50	177,50	Sim
112	1.16.246	Pasta suspensa para arquivo, tamanho ofício (36cm x 24cm).	Und	300	186,00	Sim
113	1.17.076	Pen Drive 2GB, USB 2.0.	Und	50	671,50	Não
114	1.17.078	Pen Drive 8GB, USB 2.0.	Und	80	1.199,20	Não
115	1.16.211	Pincel atômico, marcador permanente, na cor azul	Und	180	174,60	Não
116	1.16.212	Pincel atômico, marcador permanente, na cor preta	Und	132	117,60	Não
117	1.16.213	Pincel atômico, marcador permanente, na cor vermelha	Und	108	102,00	Não
118	1.26.010	Pino de três saídas - T	Und	50	188,50	Não
119	1.39.402	Pneu p/veículo Hilux	Und	5	3.046,65	Não



TRT 16ª REGIÃO

120	1.39.401	Pneu p/veículo Corolla	Und	22	6.192,70	Não
121	1.39.403	Pneu p/veículo Palio Weekend	Und	12	2.255,40	Não
122	1.39.404	Pneu p/veículo Caminhão Baú	Und	6	3.513,00	Não
123	1.39.405	Pneu p/veículo Vectra	Und	12	3.238,80	Não
124	1.39.406	Pneu p/veículo Fusion	Und	10	3.836,60	Não
125	1.39.407	Pneu p/veículo Van Master	Und	4	1.511,60	Não
126	1.39.409	Pneu p/veículo L200	Und	10	6.253,30	Não
127	1.39.410	Pneu p/veículo Furgão	Und	5	2.149,50	Não
128	1.26.133	Projektor halógeno 150W	Und	10	110,50	Não
129	1.26.001	Reator eletrônico 2 x 40W - bivolt	Und	500	9.390,00	Não
130	1.26.035	Reator eletrônico 1 x 20W - bivolt	Und	200	2.120,00	Não
131	1.26.038	Reator eletrônico 2 x 20W - bivolt	Und	200	4.334,00	Não
132	1.26.127	Reator eletrônico 1 x 40W - bivolt	Und	200	3.220,00	Não
133	1.26.172	Reator eletrônico 2 x 14W - bivolt	Und	100	6.112,00	Não
134	1.26.173	Reator eletrônico 2 x 28W - bivolt	Und	100	4.231,00	Não
135	1.16.245	Régua comum, 30cm.	Und	100	24,00	Sim
136	1.16.214	Régua comum, 50cm.	Und	50	60,00	Sim
137	1.16.559	Requisição de uso de veículo oficial	Bloco	20	726,00	Não
138	1.24.041	Rolo de lâ - textura	Und	22	295,00	Não
139	1.26.174	Sensor de presença - bivolt	Und	50	1.683,50	Não
140	1.16.267	Tesoura em aço inox, tipo escritório	Und	100	239,00	Não
141	1.24.032	Texturato (Lata c/29kg)	Lata	4	387,00	Não
142	1.24.007	Tinta Esmalte Sintético (galão c/3,6L)	Galão	26	2.036,07	Não
143	1.24.002	Tinta PVA / Acrílica / Látex (Lata c/18L)	Lata	62	8.064,30	Não
144	1.24.031	Tinta PVA / Acrílica / Látex (Galão c/4,5kg)	Galão	27	2.305,20	Não
145	1.26.107	Tomada 2P + T p/sistema X (50 x 20mm)	Und	100	1.095,00	Não
146	1.24.008	Trincha	Und	28	117,25	Não
147	1.24.043	Vaso acoplado	Und	4	1.168,00	Não

PORTARIA GP Nº 1188/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1161, de 15/12/2015, que cessou os efeitos da Portaria GP nº 679, de 7/12/2007, cujo teor trata da remoção do servidor ANTÔNIO MAURO RODRIGUES SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula nº 30816620, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1189/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1162, de 15/12/2015, que cessou os efeitos da Portaria GP nº 680, de 7/12/2007, cujo teor trata da remoção do servidor ARISTIDES NUNES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, matrícula nº 30816563, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1190/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1163, de 15/12/2015, que cessou os efeitos da Portaria GP nº 681, de 7/12/2007, cujo teor trata da remoção do servidor BENTO ALVES FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, matrícula nº 30816729, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1191/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1164, de 15/12/2015, que cessou os efeitos do Ato GP nº 181, de 4/12/2008, cujo teor trata da remoção do servidor HUGO MONTENEGRO DE HOLANDA, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30816712, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1192/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4036/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1165, de 15/12/2015, que cessou os efeitos do Ato GP nº 167, de 20/11/2008, cujo teor trata da remoção do servidor MEIRELLES SILVA LIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula nº 30816271, para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1193/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 149 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, com vigência por prazo indeterminado, destinada à apuração de eventuais irregularidades no serviço público, a qual passa a ser:

I - Membros Titulares:

a) GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, na função de Presidente da Comissão;

b) KAREN TAVARES LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada no Gabinete da Presidência, na função de Secretária da Comissão;

c) MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior.

II - Membros Suplentes:

a) PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada no Gabinete da Presidência, que substituirá o presidente GILVAN PESSOA COSTA nas suas ausências e impedimentos legais;

b) KARINA MARIA CARVALHO CASTRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, que substituirá a Secretária Karen Tavares Lima nas suas ausências e impedimentos legais;

c) EDMUNDO MENDES CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado no Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, que substituirá Marcos Pires Costa nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º. Revogar a Portaria GP nº 1055/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1196/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Remover ISABELA DIAS ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161898, da Vara do Trabalho de Santa Inês para ter exercício no Gabinete da Presidência;

2-Dispensá-la da função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiência da VT de Santa Inês e designá-la para exercer a função comissionada FC-03 de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1197/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Remover MARIA RAÍSA LAUANDE FRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161870, da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz para ter exercício na Secretaria de Administração;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandados vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Barreirinhas;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 7/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1198/2015 São Luís, 23 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar FERNANDA MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161936, da função comissionada FC-05 de Assistente do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;

2-Dispensar FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161078, da função comissionada FC-05 de Assistente do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e removê-lo da Secretaria de Administração para ter exercício no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;

3-Dispensar SAMIR MACEDO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula



TRT 16ª REGIÃO

nº 308161848, da função comissionada FC-05 de Chefe do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;

4-Dispensar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, matrícula nº 30816363, da função comissionada FC-03 de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior;

5-Dispensar LUIZ SADOQUE DE LIMA MATOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161459, da função comissionada FC-05 de Assistente do Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, removê-lo do Gabinete da Presidência para ter exercício no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 de Assistente Administrativo do referido Gabinete;

6-Remover LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816884, do Gabinete da Presidência para ter exercício no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 de Assistente do mencionado Gabinete;

7-Remover CIRO IBIAPINA CARDOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161455, da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa para ter exercício no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 de Assistente do citado Gabinete;

8-Remover PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816695, do Gabinete da Presidência para ter exercício no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 de Chefe do referido Gabinete;

9-Remover ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816606, da Secretaria-Geral da Presidência para ter exercício no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 de Assistente do referido Gabinete;

10-Dispensar MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816339, da função comissionada FC-05 da Seção de Recurso de Revista do Gabinete da Presidência;

11-Dispensar OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816533, da função comissionada FC-05 da Seção Administrativa da Vice-Presidência, removê-la da Secretaria da Corregedoria para ter exercício no Gabinete da Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 do Setor de Apoio Administrativo da Secretaria-Geral da Presidência;

12-Dispensar DANIELLE RODRIGUES AVELINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161051, da função comissionada FC-03 de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, removê-la do Gabinete da Vice-Presidência para ter exercício no Gabinete da Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 de Assistente do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias;

13-Dispensar NAYANA CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161508, da função comissionada FC-04 do Setor de Ordenação Normativa e Suporte às Ferramentas Tecnológicas da Secretaria da Corregedoria, removê-la do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias para ter exercício no Gabinete da Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 de Assistente do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias;

14-Remover SAFIRA SERRA SOUSA MARTINS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161503, do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias para ter exercício no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral;

15-Dispensar LÍDIA MARIA SOUZA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081686, da função comissionada FC-06 relativa à Chefia do Núcleo de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral;

16-Dispensar YONA GRACE SOUSA BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816389, da função comissionada FC-05 de Assistente de Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, removê-la da Secretaria da Corregedoria para ter exercício no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral e designá-la para exercer a função comissionada FC-06 relativa à Chefia do citado Núcleo;

17-Dispensar GUSTAVO CESÁRIO SABÓIA DE ALMADA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161828, da função comissionada FC-04 do Setor de Apoio da Vice-Presidência, designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 de Assistente do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias e removê-lo do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias para ter exercício no Núcleo de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral;

18-Dispensar SABINO VERIDIANO REIS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816315, da função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro;

19-Dispensar CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816318, da função comissionada FC-05 da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria-Geral da Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro;

20-Dispensar NANJI MARTINS BARBOSA FREIRE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816147, da função comissionada FC-03 de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, removê-la do referido Gabinete para ter exercício no Gabinete da Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 da Seção de Recurso de Revista do Gabinete da Presidência;

21-Dispensar ALLAN CARLOS DE SOUZA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161007, da função comissionada FC-04 do Setor de Apoio Jurídico do Gabinete da Presidência e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 de Assistente Administrativo do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias;

22-Remover FRANCISCO DE ASSIS DE MELO LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816497, do Núcleo de Recurso de Revista do Gabinete da Presidência para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

23-Dispensar ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816534, da função comissionada FC-06 do Núcleo Administrativo da Diretoria-Geral e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 do Núcleo Administrativo da Diretoria-Geral;

24-Remover STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081611, da Secretaria de Coordenação Judiciária para ter exercício na Diretoria-Geral e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 da Seção de Acompanhamento de Contratos e Aquisição de Bens e Serviços da citada Diretoria;

25-Remover MARCELO HENRIQUE BANDEIRA COSTA DE ALENCAR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161443, da Seção de Engenharia para ter exercício na Seção de Gestão Socioambiental e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 do Setor de Publicação e Expedientes da Diretoria-Geral;

26-Dispensar PAULO SANTOS MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161074, da função



comissionada FC-04 do Setor de Distribuição da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;

27-Dispensar ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816377, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de São João dos Patos, removê-la da Diretoria-Geral para ter exercício na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 do Setor de Distribuição da Coordenadoria de Distribuição e Cadastramento Processual;

28-Dispensar ANGELA DE CARVALHO CRAVEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816764, da função comissionada FC-04 do Setor de Gestão de Projetos da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

29-Dispensar MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161578, da função comissionada FC-05 da Seção de Indicadores e Estatísticas da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa e designá-lo para exercer a função comissionada FC-04 do Setor de Gestão de Projetos da referida Coordenadoria;

30-Dispensar EDVANIA KATIA SOUSA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816511, da função comissionada FC-03 do Centro de Memória e Cultura e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 do Setor de Zeladoria da Coordenadoria de Serviços Gerais;

31-Dispensar CECÍLIO LOBO MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816962, da função comissionada FC-04 do Setor de Zeladoria da Coordenadoria de Serviços Gerais FC-03 e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 do Centro de Memória e Cultura;

32-Dispensar LUÍS ALBERTO MATOS DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161025, da função comissionada FC-04 do Setor de Magistrados da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

33-Dispensar ELAINE MORAES PACHÊCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816117, da função comissionada FC-05 da Seção de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 do Setor de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas da referida Coordenadoria;

34-Designar JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816184, para exercer a função comissionada FC-05 da Seção de Magistrados da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

35- Dispensar HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081635, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia da Seção de Segurança e Inteligência Institucional e designá-lo para ter exercício na Segurança Institucional do Gabinete da Presidência;

36- Designar JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816199, para exercer a função comissionada FC-05 relativa à Chefia da Seção de Segurança e Inteligência Institucional;

37- Designar EUVALDO MELO DE MORAES RÊGO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081639, para ter exercício na Segurança Institucional da Diretoria-Geral;

38- Remover FABIANA SANTALUCIA FERNANDES, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-15ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161819, da Secretaria da Corregedoria para ter exercício no Gabinete da Presidência.

39-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1199/2015 São Luís, 28 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Remover a servidora ISANILDA RODRIGUES DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.419, da Seção de Cerimonial para ter exercício na Diretoria do Forum Astolfo Serra, com efeitos a contar de 07/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1200/2015 São Luís, 28 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 1158, de 14 de dezembro de 2015, que retificou a lotação do servidor FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, ora removido para este Tribunal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 15ª Região, matrícula nº 308161812, e manter sua remoção da Vara do Trabalho de Pinheiro, para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, com efeitos a contar de 7/1/2016, nos termos da Portaria GP nº 1128, de 2/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1201/2015 São Luís, 29 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 149 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;

R E S O L V E

Art. 1º. Retificar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, com vigência por prazo indeterminado, destinada à apuração de eventuais irregularidades no serviço público, a qual passa a ser:

I - Membros Titulares:

a) GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado no Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, na função de Presidente da Comissão;

b) KAREN TAVARES LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada no Gabinete da Presidência, na função de Secretária da Comissão;

c) MARCOS PIRES COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Secretaria da Corregedoria.

II - Membros Suplentes:

a) PATRÍCIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada no Gabinete da



TRT 16ª REGIÃO

Presidência, que substituirá o presidente GILVAN PESSOA COSTA nas suas ausências e impedimentos legais;

b) KARINA MARIA CARVALHO CASTRO, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, que substituirá a Secretária Karen Tavares Lima nas suas ausências e impedimentos legais;

c) EDMUNDO MENDES CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado no Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, que substituirá Marcos Pires Costa nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º. Revogar a Portaria GP nº 1055/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1202/2015 São Luís, 29 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6860/2015,

R E S O L V E

1-Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora do Trabalho deste Regional, referentes ao 1º período de 2016, a fim de serem usufruídos de 11/01 a 09/02/2016;

2- Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias à mencionada Desembargadora, referentes ao 2º período de 2016, a fim de serem usufruídos de 1º a 30/08/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1203/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4219/2015, na Resolução Administrativa nº 279/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado do Maranhão em 21/12/2015, e na Resolução Administrativa nº 277/2015, do TRT da 23ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 17/12/2015,

R E S O L V E

1 - Remover a Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, mediante permuta com a Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES, Juíza do Trabalho Substituta do Quadro de Magistrados daquele Regional, com efeitos a contar de 11/01/2016;

2 - Prover a Excelentíssima Senhora THEANNA DE ALENCAR BORGES no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com efeitos a contar de 11/01/2016, em vaga decorrente de permuta com a Excelentíssima Senhora IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, para idêntico cargo no Quadro de Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1204/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6850/2015,

R E S O L V E

Lotar CARLOS EDUARDO NOVATO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, ora cedido para este TRT, na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 relativa à Seção de Indicadores e Estatística da referida Coordenadoria, com efeitos a contar de 08/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1205/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6040/2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 124, de 17 de novembro de 2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre medidas administrativas para a segurança e a criação do Fundo Nacional de Segurança, estabeleceu que os Tribunais Regionais do Trabalho deverão instituir Comissão Permanente de Segurança, dela devendo integrar magistrados de primeiro e segundo graus, além de representante de entidade de classe,

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir nova Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o biênio 2016/2017.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador Presidente;

II - Desembargador Vice-Presidente;

III - Desembargador Diretor da Escola Judicial;

IV - Juiz Auxiliar da Presidência;

V - Juiz do Trabalho representante da Associação dos Magistrados do trabalho da 16ª Região (AMATRA XVI);

VI - Diretor-Geral do Tribunal;

VII - Chefe da Seção de Segurança e Inteligência Institucional (SSII).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e, nas suas ausências, pelos demais Desembargadores membros da comissão, seguindo a ordem de antiguidade, ou pelo Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Segurança:

I - elaborar o Plano de Proteção e Assistência aos magistrados em situação de risco;

II - elaborar estudo com vistas à adoção das medidas para reforçar a segurança dos magistrados, servidores e demais usuários da justiça do trabalho do maranhão, bem como das instalações judiciárias e administrativas a que se referem os incisos I a IV do artigo 1º da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

III - conhecer dos pedidos de proteção especial formulados por magistrados e submeter à Administração do Tribunal as providências pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão deliberará sobre questões concernentes ao próprio funcionamento.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Segurança terá suporte administrativo da Seção de Segurança e Inteligência Institucional - (SSII), bem como contará com o apoio dos órgãos administrativos do Tribunal para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal escolherá um secretário para acompanhar e registrar todas as reuniões



e deliberações da comissão. Esse secretário poderá ser um servidor não integrante da comissão, que irá participar das reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 5º. Os magistrados integrantes da Comissão Permanente de Segurança exercerão suas atribuições sem prejuízo da função judicante, ressalvados o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria GP nº 329/2015.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1206/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 6898/2015,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão da servidora CRISTIANE MORETI BATISTA FRANÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a fim de continuar a exercer Função Comissionada naquele Regional, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para esta Corte Trabalhista, nos termos do art. 93, I, da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1207/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Retificar o item 22 da Portaria GP nº 1195/2015 e o item 39 da Portaria GP nº 1198/2015, ambas de 23 de dezembro de 2015, para que passem a assim constar: "Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04/01/2016".

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1208/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1)Remover ANA MARIA CORDEIRO MENDES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.699, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Secretaria da Corregedoria;

2)Remover ADRIANA RAMOS VIANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-12, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.954, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Secretaria da Corregedoria;

3)Remover PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NÓBREGA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.149, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Secretaria da Corregedoria;

4)Remover VÁLDIMA DA CONCEIÇÃO MENDES CÂMARA, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.105, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Vice-Presidência;

5)Remover VIVIANE TABOSA NEVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 6ª Região, ora removida para este Regional, matrícula 308.16.686, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Vice-Presidência;

6)Remover ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-12, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.937, do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, para ter exercício na Vice-Presidência;

7) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 4/1/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1209/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Exonerar NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO, matrícula n.º 308.16.1028, do cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria, removê-lo da Vara do Trabalho de Presidente Dutra e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-03 - Secretário da Corregedoria, criado pela Lei n.º 7.671 de 21 de setembro de 1988;

2-Dispensar ANDERSON DE SOUSA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.1694, da função comissionada FC-03 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra, e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-03 - Diretor de Secretaria, vinculado à Vara do Trabalho de Presidente Dutra, criado pela Lei n.º 10.770, de 21 de novembro de 2003;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1210/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1) Dispensar FÁBIO HENRIQUE SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.109, da função comissionada FC-05 - Seção de Coordenação Judiciária,



TRT 16ª REGIÃO

vinculada à Secretaria da Corregedoria e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03-Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro;

2) Dispensar ELEINE SOARES DOURADO, servidora pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, ora requisitada para este Tribunal, matrícula nº 308.16.207, da função comissionada FC-03- Assistente Administrativo , vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, removê-la do citado gabinete para ter exercício na Vice-Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Seção de Coordenação Judiciária, vinculada à Secretaria da Corregedoria;

3) Dispensar WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-07, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.509, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, removê-lo do citado gabinete para ter exercício na Vice-Presidência e designá-lo para exercer a função comissionada FC-06 - Chefe Administrativo da Vice-Presidência, vinculada à Vice-Presidência;

4) Dispensar LUÍS INACIO OLIVEIRA COSTA, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.825, da função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, removê-lo do Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro para ter exercício na Vice-Presidência e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao citado gabinete.

5) Designar FERNANDA MESQUITA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308.16.1936, para exercer a função comissionada FC-03 - Assistente Administrativo, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos;

6) Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04/01/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

PORTARIA GP Nº 1211/2015 São Luís, 30 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o constante no Protocolo nº 2150/2013,

R E S O L V E

I - Constituir Comissão composta pelos servidores Wagner Campos Santos, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, matrícula nº 30816554, Luís Henrique Pontes Franco, Técnico Judiciário, matrícula nº 30816803, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, matrícula nº 30816346, Nikole Melo de Mendonça, servidora requisitada, matrícula nº 308161831, lotada na Seção de Engenharia e Fernanda Cristina Muniz Marques, Assessora da Diretoria-Geral, matrícula nº 30816126, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90(noventa) dias, procederem à atualização/regularização cadastral de todos os bens imóveis deste Tribunal.

II - Designar Fernanda Cristina Muniz Marques, Assessora da Diretoria-Geral, como substituta eventual do presidente da citada Comissão, em suas ausências e impedimentos legais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



Portarias do Gabinete da Vice-Presidência

PORTARIA GVP Nº 029/2015 São Luís, 15 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias oriunda da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante no PA-6773/2015,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís e, em conformidade a Portaria GP nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015 o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816325,

para viajar à cidade de Florianópolis/SC para, nos dias 11 e 12/12/2015, participar da cerimônia de posse dos novos dirigentes do TRT da 2ª Região.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 a 12/12/2015 (doc. 01 do protocolo 6773/2015),

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice - Presidente e Corregedor

Portarias da EJUD 16

PORTARIA EJUD16 Nº217/2015 São Luís, 02 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5738/2015,

Considerando a informação de cancelamento do Curso Prático: Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria EJUD 16 Nº133/2015, de 20/10/2015, que autoriza a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís, e o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Almoxarifado, FC-05, matrícula Nº30816137, a fim de participar do Curso Prático: Gestão de Materiais, Suprimentos, Compras, Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública, promovido pela One Cursos, no período de 07/12 a 09/12/2015, naquela cidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho

PORTARIA EJUD16 Nº218/2015 São Luís, 17 de dezembro de 2015.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à EJUD 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº5043/2015,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria EJUD 16 Nº 78/2015, de 17 de setembro de 2015, que autoriza o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor Juiz RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz Titular do Trabalho do TRT 16ª Região, matrícula nº30816832, para viajar à cidade de Barreirinhas-MA, em veículo próprio, a fim de participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do TRT 16ª Região, no período de 30/09 a 02/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Gerson de Oliveira Costa Filho



Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 810, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP Nº6537/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diária ao Sr. Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula nº3081638, lotado no Setor de Transportes, por ter viajado à cidade de Barreirinhas/MA, conduzindo a viatura deste Tribunal L-200, de placa OJA - 7625, a fim de acompanhar o Sr. José Ribamar Vieira Júnior, Artífice de Telecomunicações e Eletricidade, que realizou reparos/serviços de instalações elétricas na Vara do Trabalho daquela cidade, conforme Portaria DG nº 808/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 25/11 a 27/11/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº811, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6517/15,

R E S O L V E

1 - Designar o servidor RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-07, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161473, para substituir o Coordenador da CTIC, no período de 30.11 a 04.12.2015, por motivo de férias do titular, e viagem a serviço do substituto legal.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30/11/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº812, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº6539/2015,

Considerando a Aprovação do Projeto de Desdobramento do Plano do Planejamento Estratégico 2015-2020, pelo Desembargador Presidente, cópia postada no doc. 02, do Protocolo SUAP nº1692/2015;

Considerando o Cronograma Atualizado de visitas as Unidades deste Regional, doc. 01, pág. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Ciro Ibiapina Cardoso, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, CJ-02, Matrícula nº308161455, para viajar a cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar Oficina de Desdobramento do Plano Estratégico deste TRT na Vara Trabalhista daquela cidade, no dia 09/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias de acordo com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 09/12 a 10/12/2015, tendo em vista o horário de término do evento, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº813, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, do Protocolo SUAP nº6569/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº5681/2015, que trata da migração ao PJE dos processos físico da VT de Balsas/MA, no qual consta a indicação dos servidores que auxiliarão nessa atividade, cópia postada no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias a Sra. Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar a cidade de Balsas/MA, a fim realizar atividade de migração de processos físicos do SAPT1 ao Sistema PJE-JT na Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 02/12 a 04/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 02/12 a 04/12/2015, o deslocamento Imperatriz/Balsas/Imperatriz ocorrerá em veículo do Tribunal, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº814, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP Nº6578/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº5681/2015, que trata da migração ao PJE dos processos físico da VT de Balsas/MA,



TRT 16ª REGIÃO

no qual consta a indicação dos servidores que auxiliarão nessa atividade, cópia postada no doc. 02;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 03,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Glenno Clay Santos Batalha, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Trabalhista de Imperatriz/MA, CJ-03, Matrícula nº308161360, para viajar a cidade de Balsas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar atividade de migração de processos físicos do SAPT1 ao Sistema PJe-JT, na Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 02/12 a 04/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº815, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, do Protocolo SUAP nº6581/2015,

Considerando o Protocolo SUAP nº5681/2015, que trata da migração ao PJe dos processos físico da VT de Balsas/MA;

Considerando o deferimento do pleito pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, cópia postada no doc. 02,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Franklin Magno de Melo Veras Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, Matrícula 308161887, para viajar a cidade de Balsas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar atividade de migração de processos físicos do SAPT1 ao Sistema PJe-JT na Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 02/12 a 04/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 02/12 a 04/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de fevereiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 6627/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula nº308161445, lotado na Seção de Engenharia, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços de execução da obra da Vara

Trabalhista daquela cidade, no período de 09/12 a 11/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 09/12 a 11/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº817, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Coordenadoria de Serviços Gerais, no Protocolo SUAP Nº6630/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Expedito Belfort Assunção, Técnico Judiciário - Artífice de Eletricidade, Matrícula nº30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, a fim de executar reparos na rede elétrica do prédio provisório onde funciona a Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 09/12 a 11/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 09/12 a 11/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº818, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº6632/2015,

Considerando a Aprovação do Projeto de Desdobramento do Plano do Planejamento Estratégico 2015-2020, pelo Desembargador Presidente, cópia postada no doc. 02, do Protocolo SUAP nº1692/2015;

Considerando o Cronograma Atualizado de visitas às Unidades deste Regional, doc. 03,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária ao Sr. Ciro Ibiapina Cardoso, Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, CJ-02, Matrícula nº308161455, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em transporte rodoviário, a fim de realizar Oficina de Desdobramento do Plano Estratégico deste TRT na Vara Trabalhista daquela cidade, no dia 14/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias de acordo com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o dia 14/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº819, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº6623/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Paulo Roberto da Silva Costa, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula nº30816344, lotado no Setor de Portaria e Segurança do Foro Astolfo Serra, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Bruno de Carvalho Motejumas, Juiz Titular da VT de Bacabal/MA, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial, na visita ao TRT da 2ª região, para conhecer a estrutura da segurança institucional daquele Regional, no período de 08/12 a 09/12/2015, na cidade de São Paulo/SP.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 07/12 a 10/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis como o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº820, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, constante no doc. 01, do Protocolo SUAP nº6561/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816199, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Bruno de Carvalho Motejumas, Juiz Titular da VT de Bacabal/MA, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial, na visita ao TRT da 2ª região, para conhecer a estrutura da segurança institucional daquele Regional, no período de 08/12 a 09/12/2015, na cidade de São Paulo/SP.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 07/12 a 10/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis como o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6661/2015,

R E S O L V E

1 - Designar a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816586, para substituir a Assessora da Diretoria Geral, no período de 09.12 a 11.12.2015, por motivo de saldo de férias e folgas da titular, e indisponibilidade do substituto legal.

Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09/12/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº822, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº6561/2015,

Considerando o novo Formulário de Diárias, postado no doc. 03 e Certidão da Secretaria da Corregedoria, postado no doc. 07,

Retificar a Portaria D.G. Nº820/2015, datada de 03/12/2015, tomando a mesma o seguinte texto:

R E S O L V E

"Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816199, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Bruno de Carvalho Motejumas, Juiz Titular da VT de Bacabal/MA, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial, na visita ao TRT da 2ª Região, para conhecer a estrutura da segurança institucional daquele Regional, no período de 08/12 a 09/12/2015, na cidade de São Paulo/SP.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 07/12 a 10/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis como o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 03, do mencionado protocolo."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº823, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº6623/2015,

Considerando o novo Formulário de Diárias, postado no doc. 03 e Certidão da Secretaria da Corregedoria, postado no doc. 07,



TRT 16ª REGIÃO

Retificar a Portaria D.G. Nº819/2015, datada de 03/12/2015, tomando a mesma o seguinte texto:

R E S O L V E

"Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Paulo Roberto da Silva Costa, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, matrícula nº30816344, lotado no Setor de Portaria e Segurança do Foro Astolfo Serra, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. Bruno de Carvalho Motejumas, Juiz Titular da VT de Bacabal/MA, Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial, na visita ao TRT da 2ª Região, para conhecer a estrutura da segurança institucional daquele Regional, no período de 08/12 a 09/12/2015, na cidade de São Paulo/SP.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 07/12 a 10/12/2015, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis como o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 03, do mencionado protocolo."

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G Nº 824, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade comunicação às pessoas abaixo relacionadas, em caso de eventual imprevisto, bem como o constante no despacho da Secretaria de Administração, doc 88, do protocolo 1943/2012,

R E S O L V E

Designar servidores e terceirizados, abaixo relacionados, para ficarem de plantão de sobreaviso, nos dias 07 e 08 de dezembro do ano em curso:

SETOR/SERVIÇO	SERVIDOR/TERCEIRIZADO	TELEFONE
Diretoria Geral	Júlio César Guimarães Maria do Carmo da Silva Matos	98864-1085 98439-2708
Secretaria de Administração	Raimundo da Conceição Costa Lindoso Ana Célia Ferreira Mendes Socorro de Maria Costa Bezerra	98438-8180 98801-3716 98115-6155
Coord. de Tecnologia da Informação	Flávio Marcílio Paiva Ramos	98433-2152
Coord. de Serviços Gerais	Sérgio Raimundo Brito Pinho	98864-1086
Núcleo de Assessoramento Jurídico	Lidia Maria Souza de Lima João Paulo da Silva Léda	3235-1646
Manutenção de ar-condicionado	Luciano Vanilson Silva de Medeiros Tomaz Moraes	98908-6922 98848-3268 98897-7989
Manutenção de elevadores	Eduardo	4105-0170 9878-6816
Manutenção de rede elétrica	José Expedido Belfort Assunção	98812-2962
Manutenção	Nilton César Viana	98871-6350

Predial	Antonio Bispo Ferreira	
Setor de Segurança	Henrique José Couto Neto	98428-1164
Seção de Engenharia	Nicole Mendonça	98426-3673

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 825, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6674/2015,

R E S O L V E

1. Designar a servidora JEANNE ARAGÃO ADLER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816935, para substituir a Chefe da Seção de Cerimonial, FC-05, no dia 09.12.2015 por motivo de folga da titular e licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde da substituta legal;

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09/12/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº826, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6675/2015,

R E S O L V E

1. Designar a servidora CÁSSIA CORDEIRO FURTADO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 30816375, para substituir a Secretária da Escola Judicial, nos dias 09.12 e 10.12.2015, por motivo de participação em curso da titular e férias da substituta legal;

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 09/12/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº827, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Seção de Engenharia, no Protocolo SUAP nº 6703/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista



Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, a fim de visitar o canteiro de obras da nova sede da VT daquela cidade, objetivando verificar o andamento dos serviços de engenharia em execução no local, nos dias 11/12 e 12/12/2015, naquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para os dias 11/12 e 12/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº828, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, Protocolo SUAP nº6708/2015,

Considerando o MEMO GDJMAF Nº36/2015, do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias, no qual indica a servidora para participar da Reunião Extraordinária do Colégio de Diretores-Gerais, a realizar-se nos dias 15/12 e 16/12/2015, na cidade de Brasília/DF,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento a Sra. Adriana Albuquerque de Brito, Analista Judiciário - Área Administrativa, Assessora do Desembargador James Magno Araújo Farias, CJ-03, Matrícula nº30816892, a fim de participar da Reunião Extraordinária do Colégio de Diretores-Gerais, nos dias 15/12 e 16/12/2015, na cidade de Brasília/DF.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 14/12 a 16/12/2015, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do evento, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº829, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como a Solicitação de Diárias, doc. 03, da Secretaria da Corregedoria, no Protocolo SUAP nº 6564/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 1½ (uma e meia) diária, e o adicional de deslocamento ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº30816353, a fim de acompanhar, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, que participará de reunião da Diretoria do Colégio de presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), a realizar-se

no TRT da 2ª Região, na cidade de São Paulo/SP, no dia 15/01/2016, conforme Portaria GP nº 1138/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 14/01 a 15/01/2016, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do evento, conforme informações constantes no doc. 03 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº830, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 5920/2015,

R E S O L V E

1. Designar a servidora MARIA NILDE ALENCAR DE LIMA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161865, para substituir o Diretor de Secretaria da 2ª VT de Imperatriz/MA, nos dias 13/10 e 14/10/2015, por motivo de férias do titular e participação em curso do substituto legal.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 13/10/2015.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº831, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias no Protocolo SUAP nº6731/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário - Área Administrativa, FC-05, Matrícula Nº30816405, lotado na Diretoria Geral, para viajar a cidade de Timon/MA, em veículo do Tribunal, a fim de transportar bens patrimoniais de informática para adequar a Sala de Audiência, bem como acompanhar a execução das melhorias propostas durante a realização das atividades relativas ao Projeto "Presidência Itinerante" naquela Unidade Trabalhista, que ocorreu no período de 30/11 a 04/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 10/12 a 11/12/2015, conforme informações constantes nos doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº832, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e



TRT 16ª REGIÃO

regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP Nº6730/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Albino Anselmo Melônio, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, FC-03, matrícula Nº30816609, lotado No Setor de Transportes, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, a fim de devolver o Veículo L200, de placa NHL-9587, à disposição da VT daquela cidade, tendo em vista que a viatura encontrava-se nesta capital, em manutenção corretiva.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 11/12 a 12/12/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº833, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6722/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG Nº 790/2015, de 26 de novembro de 2015, que designou FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 15ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula 308161812, para substituir o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, CJ-03, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar AMANDA PEREIRA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161867, para substituir o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, CJ-03, em suas ausências e impedimentos legais.

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 07/01/2016.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº834, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, Protocolo SUAP nº6753/2015,

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador James Magno Araújo Farias, Vice-Presidente e Corregedor deste Regional,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/São Luís/Brasília, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Carlos Eduardo Novato de Carvalho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Matrícula nº309601266, lotado no Tribunal Superior Eleitoral/TSE, a fim de participar das Reuniões Institucionais na Corregedoria Regional deste TRT, nos dias 17/12 e 18/12/2015, na cidade de São Luís/MA.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 16/12 a 18/12/2015, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do evento, conforme informações constantes no doc. 02, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº835, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, Protocolo SUAP nº6564/2015,

Considerando a Certidão da Secretaria da Corregedoria, postada no doc. 06,

R E S O L V E

Retificar a Portaria D.G. Nº829/2015, datada de 11/12/2015, tomando a mesma o seguinte texto:

"Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 1½ (uma e meia) diária, e o adicional de deslocamento ao Sr. Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº30816353, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, que participará de reunião da Diretoria do Colégio de presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), a realizar-se no TRT da 2ª Região, na cidade de São Paulo/SP, no dia 15/01/2016, conforme Portaria GP nº1138/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o artigo § 2º do art. 7º, da Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 14/01 a 15/01/2016, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início do evento, conforme informações constantes nos docs. 03/06 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº836, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP Nº6760/2015,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diária ao Sr. José Ribamar Santos, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança, Matrícula Nº30816162, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Balsas/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar a Exa. Sra. Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, que auxiliará a VT de Balsas/MA, respondendo pelo acervo processual A daquela Unidade, em virtude de suspeição do Juiz Titular, no período de 14/12 a 18/12/2015.

Para efeito do disposto no § 2º do art. 7º da Portaria GP nº871/2015, o servidor acompanhará, em tempo



TRT 16ª REGIÃO

integral, a referida Juíza, somente no período de 14/12 a 18/12/2015, conforme Portaria GP nº1081/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante a Portaria GP nº871/2015 e Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 13/12 a 19/12/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº837, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, no Protocolo SUAP nº6809/2015,

Considerando Protocolo SUAP nº6428/2015, no qual consta o Memorando nº79/2015-VTCHAP, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, cópia postada no doc. 02, solicitando a designação de um servidor Oficial de Justiça para auxiliar no cumprimento de diligências naquela Unidade, tendo em vista o gozo de férias do Oficial de Justiça daquela Unidade;

Considerando o despacho da presidência deferindo o pleito, no período de 30/11 a 04/12/2015, cópia postada no doc. 03, bem como a indicação da Central de Mandados, através do MEMO CEMAN nº52/2015, cópia postada no doc. 04,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. José Raimundo dos Santos, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula Nº30816177, lotado na Central de Mandados do Foro "Astolfo Serra", para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo próprio, a fim de auxiliar no cumprimento de mandados na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 30/11 a 04/12/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que, após o cumprimento dos mandados, as Certidões de cumprimento deverão ser acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 30/11 a 04/12/2015, conforme informações contidas no doc. 01, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº838, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias de Seção de Engenharia, e Protocolo SUAP nº 6852/2015,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Chefe da Seção de Engenharia, FC-05, Matrícula 30816346, a fim de discutir com o engenheiro da Caixa Econômica Federal sobre os problemas apresentados no prédio onde funciona o Foro de Imperatriz, bem como acompanhar os serviços de recuperação

e manutenção das instalações do mesmo prédio, no período de 21/12 a 23/12/2015.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015 e a Resolução Administrativa nº209/2015, para o período de 21/12 a 23/12/2015, conforme informações constantes no doc. 01, do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA DG Nº 839, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 20/2014, bem como o constante no Protocolo/SUAP nº 6791/15,

R E S O L V E

1. Designar o servidor GILBERTO CUNHA FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, B-06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161544, FC-04, para substituir o Coordenador da CTIC, CJ-02, no período de 21 a 23/12/2015, por motivo de gozo de recesso do titular e do substituto eventual;

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 21/12/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 840, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria D.G. Nº 756, datada de 18/11/2015, que autorizou o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia, lotado na Seção de Engenharia, Matrícula nº308161443, para viajar a cidade de Bacabal/MA, nos dias 19/11 e 20/11/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº841, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6878/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria DG Nº 058/2015, de 30 de janeiro de 2015, que designou ALINE CRISTINA SALES LOBATO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, B-07, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161829, para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especialidade, Especialidade



TRT 16ª REGIÃO

Estatística, A-01, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161578, para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, em suas ausências e impedimentos legais.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2016.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº842, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº044/15, doc. 04, Protocolo SUAP nº5468/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, nos Municípios de Grajaú, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras e Formosa da Serra Negra/MA, no período de 29/09 a 30/09/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014,

Considerando o novo parecer do NAJ nº047/2015, postado no doc. 12,

Retificar a Portaria D.G. Nº632/2015, datada de 05/10/2015, tomando a mesma o seguinte texto:

R E S O L V E

"Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. ao servidor Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior, Analista Judiciário, designado Oficial de Justiça "ad hoc", matrícula 308161684, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de Lago Verde e Bom Lugar/MA, em veículo do Tribunal, no dia 29/09/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº209/2015, e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº048/2015, doc. 04, Protocolo SUAP nº5560/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Elimar de aguiar Franco, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161574, lotado na VT de Presidente Dutra/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de Tuntum, Dom Pedro, Gonçalves Dias, São Domingos do Maranhão e Fortuna/MA, em veículo do Tribunal, no período de 07/10 a 08/10/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº845, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº052/2015, doc. 04, Protocolo SUAP nº5751/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Herberth de Sousa Dourado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161361, lotado na VT de Santa Inês/MA, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Santa Inês/MA, nos Municípios de Bom Jardim, São João do Caru, Zé Doca e Maranhãozinho/MA, no período de 16/09 a 17/09/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº847, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº054/2015, doc. 01, Protocolo SUAP nº5841/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Rodolfo Mendonça Furtado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, nos Municípios de Grajaú e Arame/MA, no período de 22/10 a 23/10/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº848, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº055/2015, doc. 04, Protocolo SUAP nº5537/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao servidor Francisco Carlos Ferreira da Cruz Júnior, Analista Judiciário, designado Oficial de Justiça "ad hoc", matrícula 308161684, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de Bom Lugar, Paulo Ramos, Marajá do Sena e Vitorino Freire/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 06/10 e 07/10/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 10, Protocolo SUAP nº5345/2015, e

no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho Pedreiras/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária a Sra. Juliana Maria Ribeiro Gomes da Silva, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161797, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, no Município de Lago da Pedra/MA, em veículo do tribunal, no dia 23/09/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº850, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 04, Protocolo SUAP nº5395/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao servidor MARCELO NAZARETH BOURA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 308161684, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de Turilândia, Cândido Mendes, Carutapera e Governador Nunes Freire/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 07 e 08/10/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 851, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ, doc. 04, Protocolo SUAP nº5929/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho Barreirinhas/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. Lisiane Bandeira de Melo Lopes, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161741, lotada na VT de Barreirinhas/MA, em



virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular daquela Vara Trabalhista, nos Municípios de Paulino Neves, Tutóia, Araisos e Água Doce do Maranhão/MA, em veículo do tribunal, nos dias 27/10 e 28/10/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº852, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº045/2015, doc. 04, Protocolo SUAP nº5347/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Herberth de Sousa Dourado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161361, lotado na VT de Santa Inês/MA, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Santa Inês/MA, nos Municípios de Zé Doca, Nova Olinda do Maranhão e Santa Luzia do Paruá/MA, no período de 25/08 a 26/08/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº853, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº046/2015, doc. 04, Protocolo SUAP nº5662/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho Barreirinhas/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. Lisiane Bandeira de Melo Lopes, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161741, lotada na VT de Barreirinhas/MA, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular daquela Vara Trabalhista, nos Municípios de Axixá, Morros, Icatu, Humberto de Campos e Primeira Cruz/MA, em veículo próprio, no período de 14/10 a 15/10/2015.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de

cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº854, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6896/2015,

R E S O L V E

1- Tornar sem efeito a Portaria D.G nº901 de 27/11/2014, que designou ELAINE MORAES PACHÊCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816117, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, CJ-02, em suas ausências e impedimentos legais;

2- Designar JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº30816184, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, CJ-02, em suas ausências e impedimentos legais;

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2016.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº855, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº050/2015, doc. 04, Protocolo SUAP nº5348/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Herberth de Sousa Dourado, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161361, lotado na VT de Santa Inês/MA, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Santa Inês/MA, nos Municípios de Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré e Tufilândia/MA, no período de 23/09 a 24/09/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados e comprovante de pernoite encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº292/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães



Apostilas da Diretoria Geral

APOSTILA Nº 15/2015 VINCULADO AO CONTRATO N.º 31/2013
Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa Telemar Norte Leste S/A

APOSTILA Nº 015/2015

Conforme Cláusula Quinta do Contrato 31/2013 que trata do reajuste deste, transcrita abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

As tarifas do STFC serão reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, mediante a incidência do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as data-base dos reajustes concedidos.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da ANATEL determinar a redução de tarifas, de maneira análoga, a CONTRATADA deverá repassar ao CONTRATANTE, a partir da mesma database, as tarifas reduzidas.

Parágrafo segundo. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados ao CONTRATANTE por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

Reajusta-se em 6,78% o valor do contrato para o período de 07/2014 a 07/2015, sendo os valores estimativos discriminados na tabela a seguir:

VALOR ESTIMATIVO		VALOR ESTIMATIVO	
ANTERIOR		REAJUSTADO	
MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
R\$ 13.786,45	R\$ 136.544,90	R\$ 14.721,17	R\$ 145.802,60

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 02 de dezembro de 2015.

Júlio César Guimarães
Diretor Geral

APOSTILA Nº 16/2015 VINCULADA AOS CONTRATOS N.º 18/2014 e 43/2013
Firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa Global Serviços Ltda.

APOSTILA Nº 016/2015

Conforme o disposto no Parágrafo Oitavo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo o item 20 do Edital vinculado ao pregão eletrônico 28/2013, constante da cláusula primeira, parágrafo segundo, dos contratos 18/2014 e 43/2013, que prevê o instituto da repactuação para o reajuste de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista a adequação aos novos preços de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de RECEPCIONISTA, registrada sob o Número MA000155/2015 - MTE, conforme despacho DG nº 4278/2015 - doc. 350 do PA - 1004/2013, ficam reajustados os valores dos contratos originais, da seguinte forma:

I - Quadro demonstrativo dos valores corrigidos do contrato originário e seus efeitos financeiros:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
RECEPCIONISTA CONTRATO 43/2013 05 POSTOS	R\$ 10.327,20	R\$ 123.926,40	R\$ 11.233,21	R\$ 134.798,52	01/01/2015

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR		VALOR REAJUSTADO		EFEITOS FINANCEIROS
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
RECEPCIONISTA CONTRATO 18/2014 26 POSTOS ATÉ	R\$ 53.701,44	R\$ 644.417,28	R\$ 58.412,64	R\$ 700.951,68	01/01/2015

12/2014					
ADITIVADO	-	01			
POSTO	EM	R\$	R\$	R\$	R\$
03/03/2015		2.065,44	24.785,28	2.246,64	26.959,68

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 02 de dezembro de 2015.

Júlio César Guimarães
Diretor Geral

APOSTILA Nº 018/2015 - VINCULADA AO CONTRATO Nº 20/2014 - firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa VERSAL CONTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP.

APOSTILA Nº 018/2015

Conforme disposto no parágrafo 8º e inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/93 c/c os arts. 37, 38 e 40, da IN nº 02/2008 da SLTI/MPOG, reajusta-se o valor do Contrato nº 20/2014, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, firmado entre este Regional e a empresa VERSAL CONTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-EPP, em 06/08/2014, conforme quadro demonstrativo abaixo, planilha de doc. 171, parecer constante do Núcleo de Assessoramento Jurídico 021/2015, doc. 174, despacho da Diretoria Geral nº 4905/2015, doc. 176, conforme disposto no protocolo administrativo nº 3938/2013.

Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem a 21/08/2015.

VALOR ANTERIOR ESTIMADO ANUAL	VALOR REPACTUADO ESTIMADO ANUAL
R\$ 3.854.025,93	R\$ 4.289.533,06

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 28 de dezembro de 2015.

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral

APOSTILA Nº 019/2015 - VINCULADA AO CONTRATO Nº 30/2014 - firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO e a empresa ACAA INFORMATICA BRASIL LTDA.

APOSTILA Nº 019/2015

Conforme disposto no parágrafo 8º e inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei 8.666/93, reajusta-se o valor do Contrato nº 30/2014, que tem por objeto o fornecimento de regularização das licenças existentes do software de backup IBM Tivoli Storage Manager (Reinstatement), firmado entre este Regional e a empresa ACAA INFORMATICA BRASIL LTDA., em 19/08/2014, conforme quadro demonstrativo abaixo, parecer constante do Núcleo de Assessoramento Jurídico 298/2015, despacho da Diretoria Geral nº 4953/2015, dispostos no protocolo administrativo nº 3246/2014..

Os efeitos financeiros deste apostilamento retroagem a 29/08/2015.

VALOR ANTERIOR ANUAL	VALOR REAJUSTADO ANUAL
R\$ 26.820,00	R\$ 18.066,10

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 28 de dezembro de 2015.

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral



Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria N°119/96 ficam deferidos os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ADRIANA SILVA SARNEY COSTA	SERVIDOR COMISSIONADO	2015 2016	01/03/2016 a 10/03/2016 05/05/2016 a 14/05/2016		11/02/2016 a 20/02/2016		25/01/2016 a 03/02/2016
ANA PAULA NOVAES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2014 2015	09/09/2015 a 18/09/2015 21/09/2015 a 30/09/2015 01/10/2015 a 30/10/2015		gozo oportuno	gozo oportuno	gozo oportuno
ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	09/12/2015 a 19/12/2015			gozo oportuno	
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015 2016	06/06/2016 a 15/06/2016 16/06/2016 a 25/06/2016		13/06/2016 a 02/07/2016	07/01/2016 a 16/01/2016	
JÚLIA DE SOUZA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2016	07/01/2016 a 21/01/2016 11/07/2016 a 25/07/2016		11/01/2016 a 30/01/2016	11/07/2016 a 20/07/2016	
LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	09/12/2015 a 18/12/2015 28/10/2015			gozo oportuno	
MANOEL MIRANDA JUNIOR	REQUISITADO DO ESTADO	2014	18/11/2015 a 27/11/2015				09/12/2015 a 18/12/2015
REGINA IRENE AROSO MENDES GONZALEZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015	12/08/2015 a 21/08/2015			09/12/2015 a 18/12/2015	

Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria N°119/96 ficam deferidos os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2016		11/01/2016 a 20/01/2016	18/07/2016 a 27/07/2016	16/11/2016 a 25/11/2016
JOSÉ DE RIBAMAR VIANA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015				08/06/2015 a 17/06/2015
ROGÉRIO MARTINS MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2015		28/03/2016 a 06/04/2016		29/06/2016 a 08/07/2016



Licença para Tratamento de Saúde

N	S/M	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO	AMPARO LEGAL
1	S	ACACIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA REIS	9-dez	6-abr	120	Art 207 - 8112/90
2	S	ALESSANDRA VAZ BARROS	4-nov	4-nov	1	Art 83 - 8112/90
3	S	ALINE LOPES RUAS	9-dez	11-dez	3	Art 202 - 8112/90
4	S	ANA CLAUDIA DOS SANTOS JACINTO RIBEIRO	16-dez	16-dez	1	Art 202 - 8112/90
5	S	ANTONIA TÂNIA MARIA DE CASTRO SILVA	15-dez	18-dez	4	Art 202 - 8112/90
6	S	ANTONIO DE PÁDUA CHAVES CABRAL	30-nov	30-nov	1	Art 202 - 8112/90
7	S	ANTONIO DE PÁDUA CHAVES CABRAL	10-dez	11-dez	2	Art 202 - 8112/90
8	S	DANIELLE DE ARAÚJO DUARTE OLIVEIRA	16-dez	18-dez	3	Art 202 - 8112/90
9	S	EVERARDO PAULINO DE FREITAS	30-nov	30-nov	1	Art 202 - 8112/90
10	S	FABIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	9-dez	11-dez	3	Art 83 - 8112/90
11	S	FABIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	14-dez	16-dez	3	Art 83 - 8112/90
12	S	GEISANE COSTA SANTOS DE ALMEIDA	9-dez	10-dez	2	Art 202 - 8112/90
13	S	LIVIA RENATA MONTEIRO RAMOS	3-dez	4-dez	2	Art 202 - 8112/90
14	S	LUIS CARLOS PINHO DE RIBAMAR	10-dez	10-dez	1	Art 202 - 8112/90
15	S	LUIS INACIO OLIVEIRA COSTA	16-dez	17-dez	2	Art 202 - 8112/90
16	S	MARIA CLARA MEDEIROS CUNHA	15-dez	15-dez	1	Art 83 - 8112/90
17	S	MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS	16-dez	16-dez	1	Art 202 - 8112/90
18	S	MAURO FABRÍCIO SOARES PEREIRA	11-dez	18-dez	8	Art 202 - 8112/90
19	S	NATALIA RODRIGUES NERES SILVA BRITO	17-dez	17-dez	1	Art 202 - 8112/90
20	S	NAYANA CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA	9-dez	9-dez	1	Art 202 - 8112/90
21	M	NELSON ROBSON COSTA DE SOUSA	21-set	30-abr	223	ART 69, I, - LOMAN
22	S	PÂMELA RIBEIRO SILVESTRE	23-set	9-dez	78	Art 202 - 8112/90
23	S	PAULO ROBERTO RIOS RIBEIRO	2-dez	29-fev	90	Art 202 - 8112/90
24	S	RODRIGO FONTOURA FIORAVANTE	18-dez	18-dez	1	Art 202 - 8112/90
25	S	RODRIGO PESSANHA TUNHOLI	10-dez	24-dez	15	Art 83 - 8112/90
26	S	SABINO VERIDIANO REIS	11-dez	19-dez	9	Art 202 - 8112/90
27	S	TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUSA	28-dez	30-dez	3	Art 202 - 8112/90
28	S	WALDELÍVIA SÁ COSTA	17-dez	18-dez	2	Art 202 - 8112/90
29	S	YONA GRACE SOUSA BARBOSA	9-dez	11-dez	3	Art 202 - 8112/90

Legenda: S = servidor M = magistrado

Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
6653/15	Diogo Duailibe da Silva	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação	Artur Vidal Duailibe da Silva	30/11/2015



TRT 16ª REGIÃO

6871/15	Aristides Nunes da Silva	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Rafaela Moura Nunes da Silva	10/12/2015
---------	--------------------------	--	------------------------------	------------

Licença Paternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "a", da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6654/15	Diogo Duailibe da Silva	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	30/11 a 04/12/2015
6693/15	Rodrigo Pessanha Tunholi	Analista Judiciário - Área Administrativa	05/12 a 09/12/2015

Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "c", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
6376/15	Suzana Regina Pontes de Castro Moreira	Técnico Judiciário - Área Administrativa	João Guilherme de Castro Moreira	Filho
6697/15	Diogo Duailibe da Silva	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Artur Vidal Duailibe da Silva	Filho
6699/15	Ronald Silva Serrão	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Raimunda Nonata Silva Serrão	Genitora

Inclusão de Auxílio Pré-Escolar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
6550/15	Diogo Duailibe da Silva	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Artur Vidal Duailibe da Silva	30/11/2015



TRT 16ª REGIÃO

6872/15	Aristides Nunes da Silva	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Rafaela Moura Nunes da Silva	10/12/2015
---------	--------------------------	--	------------------------------	------------

Exclusão de Auxílio Pré-Escolar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "b", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas as exclusões de auxílio pré-escolar dos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE EXCLUSÃO
x	Fabrizio Martins Valois	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina	Theo Vitor Boumann Valois	01/12/2015

Averbação de Tempo de Contribuição

Face subdelegação de competência, objeto do art.2º, letra "d", da Portaria D.G nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
6461/15	FERNANDA MORAES PORTO	Analista Judiciária - Área Judiciária	213 dias = 07 meses e 03 dias	Todos os fins

Afastamento por Motivo de Falecimento Familiar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "a", da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PARENTESCO
6649/15	Carlos Mauro Nunes Muniz	Técnico Judiciário - Área Administrativa	30/11 a 07/12/2015	Genitor

Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº 036/2015 São Luís (MA), 14 de dezembro de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

DETERMINAR os plantonistas do mês de JANEIRO, nos dias: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 com seus respectivos telefones, na seguinte ordem, conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
01/01/2016 SEXTA	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BARCELAR	"	(98) 98147-5354
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARE ALMEIDA SOUSA	"	(98) 98222-4554
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
02/01/2016 SABADO	-	2ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BARCELAR	"	(98) 98147-5354
DIRETOR(A)	UBIRATAN DO PINDARE ALMEIDA SOUSA	"	(98) 98222-4554
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
03/01/2016 DOMINGO	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BARCELAR	"	(98) 98147-5354
SERVIDOR(A)	UBIRATAN DO PINDARE ALMEIDA SOUSA	"	(98) 98222-4554
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
04/01/2016 SEGUNDA	-	1ª VTSL	-
JUIZ(A)	MARCIA SUELY CORREA MORAES BARCELAR	"	(98) 98147-5354
SERVIDOR(A)	UBIRATAN DO PINDARE ALMEIDA SOUSA	"	(98) 98222-4554
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 98131-8755
05/01/2016 TERÇA	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 98103-5751
SERVIDOR(A)	NILTON CELSO COSTA DE SOUZA	"	(98) 98111- 7610
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 98131-8755
06/01/2016 QUARTA	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 98103-5751
SERVIDOR(A)	NILTON CELSO COSTA DE SOUZA	"	(98) 8111- 7610
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 98131-8755
09/01/2016 SÁBADO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	"	(98) 98421-5426
SERVIDOR(A)	PATRICIA DE MATOS GALAFASSI	"	(98) 99190-0104
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 98200-3005

10/01/2016 DOMINGO	-	4ª VTSL	-
JUIZ(A)	GUILHERME JOSE BARROS DA SILVA	"	(98) 98421-5426
SERVIDOR(A)	PATRICIA DE MATOS GALAFASSI	"	(98) 99190-0104
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA	CEMAN	(98) 98200-3005
16/01/2016 SABADO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	"	(98) 98414-3100
DIRETOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	(98) 98264-4621
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	(98) 98804-8513
17/01/2016 DOMINGO	-	5ª VTSL	-
JUIZ(A)	PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR	"	(98) 98414-3100
DIRETOR(A)	MARCONDES ABREU SILVA	"	(98) 98264-4621
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	GLÁUCIO FERNANDO BARROS CUNHA	CEMAN	(98) 98804-8513
23/01/2016 SABADO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	(98) 98864-1006
DIRETOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	(98) 98126-0333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
24/01/2016 DOMINGO	-	6ª VTSL	-
JUIZ(A)	JUACEMA AGUIAR COSTA	"	(98) 98864-1006
DIRETOR(A)	PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	"	(98) 98126-0333
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARCOS AURÉLIO BATISTA DOS SANTOS	CEMAN	(98) 99974-0104
30/01/2016 SABADO	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	LUCAS SILVA DE CASTRO	"	(98) 98112-6782
DIRETOR(A)	NAYRA JEIZE WANDERLEY BEZERRA	"	(98) 98141-8066
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	HERMES AMORIM VIANA FILHO	CEMAN	(98) 99609-9620
31/01/2016 DOMINGO	-	7ª VTSL	-
JUIZ(A)	LUCAS SILVA DE CASTRO	"	(98) 98112-6782
DIRETOR(A)	NAYRA JEIZE WANDERLEY BEZERRA	"	(98) 98141-8066
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	HERMES AMORIM VIANA FILHO	CEMAN	(98) 99609-9620

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº 037/2015 São Luís (MA), 17 de dezembro de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:



TRT 16ª REGIÃO

DETERMINAR alteração na Portaria GDFAS nº 036/2015 - anexo, de 1ª VTSL, leia-se 2ª VTSL.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº 038/2015 São Luís (MA), 17 de dezembro de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em atendimento a Portaria GP nº 1133/2015;

RESOLVE:

DETERMINAR que no período de recesso, compreendido entre os dias 20/12/2015 a 06/01/2016, ficará de plantão na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, os servidores Durval Francisco Coelho Filho - matrícula 30816440, telefone 984059030, de 20 a 28/12/2015 e Paulo Roberto da Silva Costa - matrícula 30816344, telefone 988206868, de 28/12/2015 a 06/01/2016.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº 039/2015 São Luís (MA), 18 de Dezembro de 2015.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/05 e a Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10;

RESOLVE:

ALTERAR o Servidor plantonista previsto na Portaria GDFAS 036/2015, referente ao dia 05 de Janeiro de dois mil e dezesseis, sendo a seguinte escala para o referido dia:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ E SERVIDORES	SETOR	TELEFONES
05/01/2016 - TERÇA	-	3ª VTSL	-
JUIZ(A)	ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	"	(98) 98103-5751
DIRETOR(A)	CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	"	(98) 98135-3678
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	MARINA LOPES FERREIRA	CEMAN	(98) 98131-8755

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Juízo Auxiliar de Execuções, Central de Mandados, Distribuição dos Feitos Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"